

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 15 de Agosto de 2007 Nº 24656

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 625, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Dispensa da apresentação do certificado PBQP-H, as obras e serviços de engenharia enquadradas na modalidade "convite" prevista na Lei Nacional nº. 8.666/93.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto nº. 5.049, de 18 de setembro de 2002, que implantou no âmbito estadual o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H;

Considerando a previsão gradativa do referido decreto, estabelecendo que atualmente somente poderão ser contratadas empresas do ramo de construção civil enquadradas no nível "A" do certificado PBQP-H;

Considerando o alto custo para adquirir e manter o nível "A" do PBQP-H, inviabilizando as microempresas e empresas de pequeno porte de participarem nos certames licitatórios desencadeados pela administração estadual;

Considerando a Lei Complementar Nacional nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, disciplinando, no seu artigo 47, que nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam dispensadas da apresentação do certificado do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, instituído através do Decreto nº. 5.049, de 18 de setembro de 2002, as obras e serviços de engenharia enquadradas na modalidade "convite", observando-se o limite estabelecido no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei Nacional nº. 8.666/93, a Lei de Licitações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007, 185º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

DECRETO Nº 626, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, às antigas nomenclaturas das unidades fazendárias e respectivas siglas, por aquelas decorrentes da reestruturação prevista no Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
<b>DISPOSIÇÕES PERMANENTES</b>		
Art. 4º-I, § 6º	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
Art. 4º-I, § 13		
Art. 4º-I, § 14		
Art. 64-R, parágrafo único		
Art. 79, § 3º		
Art. 79, § 4º		
Art. 216-A, § 1º, III		
Art. 335, § 5º, III		
Art. 335, § 6º		
Art. 435-T, parágrafo único, II		
Art. 435-T-3		
Art. 443-C, § 3º		
Art. 443-G, § 1º		
Art. 443-G, § 2º		
Art. 443-G, § 5º		

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yénes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado .....  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 4-I, § 11	Coordenadoria Geral de Análise da Receita	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 398-G, § 1º		
Art. 398-G, § 2º		
Art. 435-T, II		
<b>ANEXO VII</b>		
Art. 4-I, § 13	Coordenador Geral de Análise da Receita Pública	Superintendente de Análise da Receita Pública
<b>ANEXO VIII</b>		
Art. 4-I, § 13	CGOR	SIOR
Art. 242, § 4º		
Art. 435-T-3		
<b>ANEXO IX</b>		
Art. 73, § 9º	Coordenadoria Geral de Informações sobre ICMS	Superintendência de Informações do ICMS
<b>ANEXO X</b>		
Art. 82, § 4º	Coordenador Geral de Informações do ICMS	Superintendente de Informações do ICMS
Art. 84, § 1º		
Art. 443-A, caput		
<b>ANEXO XI</b>		
Art. 82, § 4º	Coordenadoria Geral de Fiscalização do ICMS	Superintendência de Fiscalização
<b>ANEXO XII</b>		
Art. 87-H, caput	Coordenadoria Geral de Informações do ICMS	Superintendência de Informações do ICMS
Art. 96, I, 1		
Art. 244, caput		
Art. 244, § 1º		
Art. 435-T, III		
Art. 522, III		
Art. 537, § 1º, II		
Art. 545-B, I		
Art. 545-B, II		
<b>ANEXO XIII</b>		
Art. 87-H, caput	CGIC	SUIC
Art. 87-H, parágrafo único		
<b>ANEXO XIV</b>		
Art. 99-C, § 2º	Coordenadoria Geral de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
Art. 308-H, § 2º		
Art. 410		
Art. 451, § 2º		
<b>ANEXO XV</b>		
Art. 179	Coordenador Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendente de Informações sobre Outras Receitas
<b>ANEXO XVI</b>		
Art. 216-E, II	Coordenadoria de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
<b>ANEXO XVII</b>		
Art. 242, § 4º	Coordenadoria Geral de Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
<b>ANEXO XVIII</b>		
Art. 340, § 1º	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 554, § 1º		
<b>ANEXO XIX</b>		
Art. 437, § 1º	Coordenadorias Gerais de Fiscalização e de Execução Desconcentrada	Superintendências de Fiscalização e de Execução Desconcentrada
<b>ANEXO XX</b>		
Art. 437, § 1º	respectivo Coordenador	respectivo Superintendente
<b>ANEXO XXI</b>		
Art. 439, § 1º	respectivo Coordenador Geral	respectivo Superintendente
Art. 522, § 2º		
<b>ANEXO XXII</b>		
Art. 439, § 4º	Coordenadoria Geral de Informações de Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
Art. 441, § 2º, III		
<b>ANEXO XXIII</b>		
Art. 445	Coordenador Geral de Fiscalização	Superintendente de Fiscalização
Art. 480-D, § 4º		
Art. 567		
<b>ANEXO XXIV</b>		
Art. 445	Coordenador Geral de Execução Desconcentrada	Superintendente de Execução Desconcentrada
<b>ANEXO XXV</b>		
Art. 531, caput	Coordenadoria Geral de Normas da Receita Pública	Superintendência de Normas da Receita Pública
<b>ANEXO XXVI</b>		
Art. 531, parágrafo único	Coordenador Geral de Normas da Receita Pública	Superintendente de Normas da Receita Pública

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 91, caput	Coordenadoria Geral de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
Art. 92		
Art. 93		
<b>ANEXO VII</b>		
Art. 20, § 1º, III	Coordenadoria Geral de Informações do ICMS	Superintendência de Informações do ICMS
Art. 91, § 2º, I		
Art. 91, § 13		
Art. 91, § 19		
<b>ANEXO VIII</b>		
Art. 20, § 1º, III	CGIC	SUIC
<b>ANEXO IX</b>		
Art. 43, § 2º	Coordenadoria Geral de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
Art. 76, III		
<b>ANEXO X</b>		
Art. 65, § 5º	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 79, § 1º		
Art. 80, § 3º		
<b>ANEXO XI</b>		
Art. 19, § 2º, III	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
<b>ANEXO XII</b>		
Art. 19, § 2º, III	CGOR	SIOR
Art. 19, § 6º (2 referências)		
Art. 19, § 13 (2 referências)		
Art. 19, § 18		
<b>ANEXO XIII</b>		
Art. 19, § 7º	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública
Art. 19, § 9º, III		
<b>ANEXO XIV</b>		
Art. 19, § 7º	CGAR	SARE
Art. 19, § 9º, III		
Art. 19, § 15		
Art. 19, § 17		
Art. 19, § 18		
<b>ANEXO XV</b>		
Art. 1º, § 4º, I, a	Coordenadoria Geral de Informações do ICMS	Superintendência de Informações do ICMS
<b>ANEXO XVI</b>		
Art. 3º, § 6º	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
Art. 6º, § 4º, III		
Art. 6º, § 5º		
Art. 7º, § 5º, III		
Art. 7º, § 6º		
Art. 8º, § 2º, III		
Art. 8º, § 3º		
<b>ANEXO XVII</b>		
Art. 5º, § 5º, II	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
Art. 5º, § 6º		

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**WALDIR JOÃO TETZ**  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 627, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS 135/2002, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, o qual foi alterado pelo Convênio ICMS 61, de 6 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 59, de 6 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração dos Convênios ICMS 68, 73, 75 e 85, de 6 de julho de 2007, publicados no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007, ratificados pelo Ato Declaratório nº 11/2007, publicados em 31 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, XII, XIII, XVII, XXII, XXIX, XXXII, XXXIV, XXXVII, XLIII, LI e LV da cláusula primeira e na cláusula segunda do Convênio ICMS 76, de 6 de julho de 2007;

2007, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 11/2007, publicado em 31 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

**I** – acrescentado o § 4º ao artigo 3º, conforme indicação abaixo:

“Art. 3º .....

§ 4º Para efeito de cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ICMS, na saída promovida, a qualquer título, por estabelecimento importador de mercadoria ou bem por ele importado do exterior, ainda que tida como efetuada por conta e ordem de terceiros, não tem aplicação o disposto nos artigos 12 e 86 a 88 da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, na Instrução Normativa nº 225, de 18 de outubro de 2002, e no Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 7, de 13 de junho de 2002, ou em outros instrumentos normativos que venham a substituí-los. (Convênio ICMS 135/2002, alterado pelo Convênio ICMS 61/2007)

**II** – acrescentado o § 5º-A ao artigo 4º, como assinalado:

“Art. 4º .....

§ 5º-A Para fins de aplicação do estatuído no inciso VI do caput, nas operações de exportação direta, à ordem, será observado o disposto no artigo 4º-M.

**III** – acrescentado o artigo 4º-M, com a redação que segue:

“Art. 4º-M Nas operações de exportação direta, em que o adquirente da mercadoria, situado no exterior, determinar a respectiva entrega seja efetuada diretamente a outra empresa, situada em país diverso, o estabelecimento exportador deverá: (Convênio ICMS 59/2007)

**I** – por ocasião da exportação da mercadoria, emitir Nota Fiscal de exportação em nome do adquirente, situado no exterior, na qual constarão, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

- a) no campo natureza da operação: ‘Operação de exportação direta’;
- b) no campo do CFOP: o código 7.101 ou 7.102, conforme o caso;
- c) no campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior);

**II** – por ocasião do transporte, emitir Nota Fiscal de saída de remessa de exportação, em nome do destinatário, situado em país diverso daquele do adquirente, na qual constarão, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

- a) no campo natureza da operação: ‘Remessa por conta e ordem’;
- b) no campo do CFOP: o código 7.949 (Outras saídas de mercadorias não especificadas);
- c) no campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior), bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal citada no inciso anterior.

Parágrafo único O trânsito da mercadoria, até a transposição da fronteira do território nacional, deverá também ser acompanhado por cópia da Nota Fiscal prevista no inciso I do caput.”

**IV** – acrescentado o § 7º ao artigo 95, com o seguinte teor:

Art. 95 .....

§ 7º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica nas operações de exportação direta, à ordem, hipótese em que será observado o estatuído no artigo 4º-M.”

**V** – substituídas, por “CNPJ”, as referências consignadas a “CGC” no inciso I e na alínea a do inciso II do § 3º do artigo 95, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos;

**VI** – substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a remissão ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

a) do Anexo VII:

Dispositivo	Substituir por:
1) Art. 27, parágrafo único	“O benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
2) Art. 58, § 3º	“O benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
3) Art. 61, § 3º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
4) Art. 69, parágrafo único	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
5) Art. 80, § 4º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
6) Art. 85, § 14	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
7) Art. 100, parágrafo único	“Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
8) Art. 103, § 5º	“Este benefício vigorará no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”

b) do Anexo VIII:

Dispositivo	Substituir por:
1) Art. 13, § 5º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”
2) Art. 14, § 5º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 76/2007)”
3) Art. 15, § 4º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 76/2007)”
4) Art. 16, § 3º	“Este benefício vigorará até 31 de agosto de 2007. (Convênio ICMS 76/2007)”

**VII** – atualizada a anotação que compõe o caput do artigo 35 do Anexo VII, relativa à respectiva fundamentação, bem como acrescentada anotação ao § 1º do mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 35 .....

(Convênios ICMS 52/92, 37/97, 06/2007 e 73/2007)

§ 1º .....

(Convênio ICMS 73/2007)

**VIII** – atualizada a anotação que compõe o caput do artigo 81 do Anexo VII, relativa à respectiva fundamentação, nos seguintes termos:

“Art. 81 .....

**IX** – alterado o caput do artigo 104 do Anexo VII, conforme abaixo indicado, ficando revogado o quadro que o integra, mantidos os respectivos parágrafos e notas:

“Art. 104 Operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita: (Convênio ICMS 10/2007; Anexo Único alterado pelo Convênio ICMS 68/2007 – efeitos a partir de 31.07.2007)

**Art. 2º** Ficam isentas do ICMS as saídas do sanduíche “Big Mac”, promovidas pelos estabelecimentos do contribuinte McDonald’s Comércio de Alimentos Ltda., inscritos, neste Estado, sob os nºs 13.218165-7, 13.218185-1 e 13.221158-0, que participarem do evento “Mc Dia Feliz” e que destinarem, integralmente, a renda proveniente das vendas do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACCC-MT. (Convênio ICMS 85/2007)

§ 1º O benefício previsto no caput aplica-se às vendas do sanduíche “Big Mac”, ocorridas no dia 25 de agosto de 2007.

§ 2º Cada estabelecimento indicado no caput, participante do evento, deverá manter em seu poder, à disposição do fisco, a documentação comprobatória da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “Big Mac”, à aludida entidade assistencial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos adiante arrolados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I** – inciso VI do artigo 1º: 1º de julho de 2007;
- II** – incisos VII, VIII e IX do artigo 1º: 31 de julho de 2007.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 628, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária, com o intuito de conferir maior celeridade aos procedimentos fazendários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Alterado o incisos V do artigo 79 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme adiante assinalado:

“Art. 79 .....

§ 1º .....

**V** – regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que tenha adquirido a condição de substituto tributário e desde que apresente faturamento médio mensal tributado no ano imediatamente anterior, em valor igual ou superior ao equivalente a 3.500 (três mil e quinhentas) UPFMT;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 629, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

**CONSIDERANDO** que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade de promover ajustes na legislação tributária matogrossense;

**CONSIDERANDO**, ainda, a edição da Lei nº 8.684, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre a isenção de ICMS nas operações relativas à comercialização de peixes e jacarés criados em cativeiro, nas condições que especifica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado, para 31 de julho de 2007, o termo final do prazo previsto no § 2º do artigo 186 das Disposições Transitórias, devendo ser promovida a alteração no respectivo texto;

II – a partir de 1º de agosto de 2007, substituído o texto do artigo 186 das Disposições Transitórias pela anotação “expirado”, como segue:

“Art. 186 (expirado)”

III – revogado o inciso V do artigo 82 do Anexo VII;

IV – acrescentados os artigos 109 e 110 ao Anexo VII, com a redação assinalada:

“Art. 109 Fica dispensado o pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização exclusivamente em portos localizados no território matogrossense. (Convênio ICMS 97/2006, com as alterações do Convênio ICMS 145/2006)

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

I – fica condicionado, cumulativamente, à:

a) regularidade e à idoneidade da operação de aquisição do bem;

b) renúncia ao aproveitamento do crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição;

c) integração dos bens ao ativo imobilizado da empresa beneficiada e à sua efetiva utilização com a finalidade a que se refere o caput, pelo prazo mínimo de cinco anos.

II – aplica-se, também, aos ‘portos secos’.

§ 2º Caracteriza a renúncia ao aproveitamento do crédito, na forma exigida na alínea b do inciso I do parágrafo anterior, a ausência do recolhimento tempestivo do imposto devido a título de diferencial de alíquotas, relativo ao bem adquirido.

§ 3º Efetuada a opção pelo benefício em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, fica vedado ao contribuinte beneficiário dela desistir, ainda que promovido o recolhimento do imposto respectivo.

§ 4º Este benefício vigorará de 1º de agosto de 2007 até 31 de dezembro de 2008.

**Nota:**

1. Convênio autorizativo.

2. Legislação anterior: v. art. 186 das Disposições Transitórias (que vigorou no período de 17 de julho a 31 de julho de 2007)

Art. 110 Operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território matogrossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes *in natura*, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. (cf. art. 1º da Lei nº 8.684, de 20 de julho de 2007 – efeitos a partir de 20 de julho de 2007)

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também à carne de jacaré criado em cativeiro localizado neste Estado.

§ 2º O benefício previsto neste artigo prevalecerá até 19 de julho de 2017.”

**Nota:**

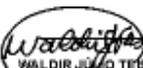
1. Legislação anterior: v. artigo 82, inciso V, deste Anexo.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos deste Decreto ou do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que contenham expressa ressalva do início dos respectivos efeitos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 630, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade nos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante sistematização das matérias tratadas nas respectivas Disposições Transitórias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – os dispositivos adiante relacionados passam a vigorar com os ajustes indicados no quadro infra, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos;

Parte	Dispositivo	Texto a ser alterado	Substituir por:
a)	art. 212	“... na alínea c do inciso II, do artigo 11.”	“... na alínea c do inciso IV, do artigo 11.”
b)	art. 543, § 3º	“... no artigo 144 das Disposições Transitórias, casos em que será observado o estatuído no artigo 142-A, também das Disposições Transitórias.”	“... no artigo 435-O-14, casos em que será observado o estatuído no artigo 435-O-10.”
c)	art. 561-A, § 3º	“... no § 4º do artigo 4º do Anexo VIII das Disposições Transitórias.”	“... no § 4º do artigo 4º do Anexo VIII.”
d)	art. 577, parágrafo único	“... nos artigos 64-D, 64-J, 64-L, 64-M, 64-N e 64-O e no § 3º do artigo 335 das Disposições Permanentes bem como nos artigos 56, 68, 76, 80, 81 e 96 das Disposições Transitórias deste Regulamento.”	“... no § 3º do artigo 335, bem como nos artigos 22 e 23 do Anexo VIII e bem como nos artigos 6º e 7º do Anexo IX, todos deste regulamento.”

II – substituído o texto dos artigos 150 e 157 das Disposições Transitórias pela anotação “expirado”, conforme adiante indicado:

“Art. 150 (expirado)”

“Art. 157 (expirado)”

III – revogado o artigo 153 das Disposições Transitórias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 631, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 08/2005, de 1º de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2005, ratificado pelo Ato Declaratório nº 5/2005, publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que segue:

I – alterados a nomenclatura do Capítulo XII do Título VI do Livro I e o artigo 392 que o compõe, acrescentando-se, ainda, ao mesmo Capítulo os artigos 392-A a 392-G:

“LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO XII  
DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR LEILOEIROS OFICIAIS

Art. 392 Este capítulo trata das obrigações tributárias a serem observadas nas operações de circulação de mercadorias realizadas por intermédio de leiloeiros oficiais, a quem a legislação estadual atribua a responsabilidade tributária pelo pagamento do ICMS relativo à operação de saída de mercadoria. (Convênio ICMS 8/2005)

Parágrafo único O disposto neste capítulo não se aplica às operações em que ocorra leilão:

- I – de energia elétrica;
- II – realizado pela internet;
- III – de bens de pessoa jurídica de direito público, exceto na hipótese do § 3º do artigo 150 da Constituição Federal;
- IV – de bens de pessoa jurídica de direito privado não contribuinte do imposto, exceto quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial;
- V – de bens de pessoas físicas, exceto o produtor rural ou quando houver habitualidade

ou volume que caracterize intuito comercial.

Art. 392-A São obrigações dos leiloeiros:

I – inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado;  
II – manter e escriturar os seguintes livros da profissão, conforme modelos divulgados em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, os quais passam a ter efeito fiscal:

- Diário de Entrada;
- Diário de Saída;
- Contas Correntes;
- Protocolo;
- Diário de Leilões;

III – manter e escriturar os seguintes livros fiscais, que deverão atender ao preconizado neste regulamento:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

IV – encaminhar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, em meio magnético, relação das Notas Fiscais emitidas no período, atendidas as exigências do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, bem como o disposto em portaria editada pelo Secretário de Estado de Fazenda;

V – comunicar à Agência Fazendária do local de realização do leilão até o último dia útil do mês e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data e o local da realização do leilão.

Art. 392-B A remessa para venda em leilão deverá ser acobertada por Nota Fiscal:

- de saída, quando promovida por contribuinte do ICMS inscrito;
- de entrada, emitida pelo leiloeiro, nos demais casos.

Parágrafo único Sem prejuízo dos demais requisitos previstos na legislação, as Notas Fiscais de que trata este artigo devem atender ao seguinte:

I – no quadro 'Emitente', no campo 'Natureza da Operação', devem conter a indicação de que se trata de remessa para leilão;  
II – no campo 'Informações Complementares', deve haver a indicação 'suspensão do ICMS para venda em leilão'.

Art. 392-C A operação de retorno da mercadoria ao estabelecimento ou ao local de origem deverá ser acobertada por Nota Fiscal de devolução emitida pelo leiloeiro.

Art. 392-D As Notas Fiscais de que trata o artigo 392-B, deverão consignar como base de cálculo, na seguinte ordem:

- o preço corrente da mercadoria, ou de sua similar, no mercado atacadista do local da operação;
- o preço corrente da mercadoria, ou de sua similar, no mercado atacadista regional;
- o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do preço de venda corrente no varejo.

§ 1º A base de cálculo de que trata este artigo não poderá ser inferior ao valor do lance mínimo estabelecido para o leilão.

§ 2º Quando a mercadoria constar de lista de preços mínimos divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda, a base de cálculo de que trata este artigo também não poderá ser inferior ao respectivo preço.

Art. 392-E Fica suspenso o pagamento do imposto decorrente da saída interna ou interestadual de mercadoria destinada a leiloeiro para fins de leilão.

§ 1º A suspensão de que trata esta cláusula aplica-se por 45 (quarenta e cinco) dias e se encerra:

- na saída da mercadoria arrematada;
- na entrada da mercadoria, em retorno, no estabelecimento de origem;
- com a perda, o roubo ou o extravio da mercadoria.

§ 2º Em relação às remessas interestaduais, a suspensão do imposto fica condicionada a estar o leiloeiro destinatário inscrito no cadastro de contribuintes da unidade federada da localização da Junta Comercial onde houver efetuado o respectivo registro.

Art. 392-F Observados os procedimentos, formas, prazos e limites previstos na legislação tributária para aproveitamento de crédito, é assegurado ao contribuinte que adquirir mercadoria em leilão, o direito ao crédito do imposto constante na Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro, desde que acompanhada da correspondente guia de recolhimento.

Art. 392-G Por ocasião da saída da mercadoria decorrente do arremate:

I – caso não tenha ocorrido a remessa da mercadoria para o leilão:

- o contribuinte inscrito deverá emitir Nota Fiscal, obedecendo aos requisitos comuns da legislação fiscal;
- o leiloeiro deverá, em caso de atribuição de responsabilidade pelo pagamento do imposto:

- providenciar o recolhimento do imposto na rede bancária autorizada, em favor da unidade federada de origem;
- emitir Nota Fiscal relativa à saída resultante da venda em leilão, consignando como base de cálculo o valor da arrematação, nele incluídas as despesas acessórias cobradas do arrematante, exceto a comissão auferida pelo próprio leiloeiro;

II – caso tenha ocorrido a remessa da mercadoria para o leilão:

- o contribuinte inscrito, sem prejuízo do disposto no inciso I do § 1º do artigo 392-E, deverá emitir Nota Fiscal complementar de venda com destaque do imposto, caso o valor da arrematação supere o constante no documento de remessa;
- o leiloeiro deverá, em caso de atribuição de responsabilidade pelo pagamento do imposto:

- pagar, na rede bancária autorizada, o ICMS devido em decorrência do disposto no inciso I do § 1º do artigo 392-E, acrescido da diferença entre o valor da arrematação e o consignado na Nota Fiscal de que trata o inciso II do artigo 392-B;
- emitir Nota Fiscal de saída, para acobertar a operação.

§ 1º Nos casos previstos na alínea b do inciso I e na alínea b do inciso II deste artigo, a saída da mercadoria deve ser acompanhada da Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro e da guia de

arrecadação do ICMS.

§ 2º A guia de arrecadação deverá conter visto prévio do fisco, bem como a identificação da Nota Fiscal correspondente.

§ 3º O débito fiscal será recolhido por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estaduais – GNRE, quando o leilão tiver sido realizado fora do território mato-grossense."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 632, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 102/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 102/07,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ICMS 102/07, celebrado na 107ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 27 de julho de 2007, e publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2007, Seção 1, p. 39, consoante Despacho nº 60, do Secretário Executivo:

**"CONVÊNIO ICMS 102, DE 27 DE JULHO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 30.07.07)

**Altera os Convênios ICMS 03/99 e 140/02, relativamente a percentuais de margem de valor agregado para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 107ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de julho de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os percentuais constantes dos Anexos I e II do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis às unidades federadas indicadas, ficam alterados como segue:

(deixa-se de publicar os referidos anexos, uma vez que as alterações não se referem ao Estado de Mato Grosso)

**Cláusula segunda** Os percentuais constantes dos Anexos I a VI do Convênio ICMS 140/02, de 13 de dezembro de 2002, aplicáveis à unidade federada indicada, ficam alterados como segue:

(deixa-se de publicar os referidos anexos, uma vez que as alterações não se referem ao Estado de Mato Grosso)

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 633, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS e ECF que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a edição dos Protocolos ICMS 17/07 a 40/07 e ECF 1/07, sobretudo o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos

Protocolos ICMS 24/07, 26/07, 27/07, 28/07, 30/07, 39/07 e 40/07, e ECF 1/07, celebrados entre as respectivas unidades federadas, publicados no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2007, Seção 1, p. 17 a 21, conforme Despacho nº 58/07, do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

**“PROCOLO ICMS 24, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Altera o Protocolo ICMS 17/05, que dispõe sobre a remessa de soja em grãos, do Estado de Mato Grosso para industrialização por encomenda no Estado de Minas Gerais, com suspensão do imposto.**

Os Estados de Mato Grosso e de Minas Gerais, neste ato representado pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e tendo em vista o disposto no parágrafo único da cláusula primeira do Convênio AE-15/74, de 11 de dezembro de 1974, com a redação dada pela cláusula segunda do Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Acrescidas as alíneas 'c', 'd' e 'e' ao inciso IV do § 1º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 17/05, de 1º de julho de 2005, com a seguinte redação:

Cláusula primeira .....

§ 1º .....

IV – .....

c) aceite da lista de preços mínimos do Estado de Mato Grosso;

d) pagamento da eventual exigência de ofício do lançamento do imposto pertinente a falta de cumprimento da meta de que trata a alínea 'b' deste inciso;

e) a cada operação de remessa interestadual, prévia obtenção de certidão negativa de débito eletrônica, expedida no sítio de internet da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, cujo número deverá constar do respectivo documento fiscal emitido, devendo ser conservada em poder do remetente para exibição ao Fisco.

**Cláusula segunda** A cláusula nona do Protocolo ICMS 17/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula nona Este protocolo, cujo prazo de validade será até 30/06/2009, poderá ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

**Cláusula terceira** Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**PROCOLO ICMS 26, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Amapá às disposições do Protocolo ICMS 13/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com vinhos e sidras.**

Os Estados de Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado do Amapá as disposições do Protocolo ICMS 13/06, de 07 de julho de 2006.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

**PROCOLO ICMS 27, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Amapá às disposições do Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.**

Os Estados de Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado do Amapá as disposições do Protocolo ICMS 14/06, de 07 de julho de 2006.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

**PROCOLO ICMS 28, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Amapá às disposições do Protocolo ICMS 15/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente.**

Os Estados de Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de

outubro de 1966, no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado do Amapá as disposições do Protocolo ICMS 15/06, de 07 de julho de 2006.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

**PROCOLO ICMS 30, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Altera as disposições do Protocolo ICMS 10/07, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos e dispõe sobre a adesão dos Estados da Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins e o Distrito Federal, ao mesmo.**

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Acordam os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal em estabelecer a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de março de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, para os contribuintes:

I – fabricantes de cigarros;  
II – distribuidores de cigarros;  
III – produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;  
IV – distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;  
V – transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

Parágrafo único A obrigatoriedade se aplica a todas as operações dos contribuintes referidos nesta cláusula, que estejam localizados nos Estados signatários deste protocolo, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, pelos mesmos.

**Cláusula segunda** Ficam os Estados da Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins e o Distrito Federal incluídos nas disposições contidas no Protocolo ICMS 10/07.

**Cláusula terceira** Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**PROCOLO ICMS 39, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Estabelece prazo para implementação dos controles previstos no Protocolo ICMS 10/03, para as operações com couro bovino.**

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Nos termos do inciso IV do § 2º da cláusula segunda do Protocolo ICMS 10/03, de 9 de abril de 2003, as unidades federadas signatárias resolvem implementar o controle do produto constante do item 14 do Anexo II, a partir de 16 de julho de 2007.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PROCOLO ICMS 40, DE 6 DE JULHO DE 2007**

(Publicado no DOU de 17.07.07)

**Institui o Sistema de Compartilhamento Lógico dos Postos Fiscais (SCOMP) e o PTC – Protocolo de Transferência de Carga.**

Os Estados do Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, e

Considerando o interesse dos signatários em proceder a um controle eficiente de documentos fiscais que acobertam as operações de circulação de mercadorias em seus territórios, visando coibir a omissão da apresentação de notas fiscais na passagem de veículos nos postos fiscais;

Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais dos postos fiscais e a crescente integração entre os fiscos estaduais;  
 Considerando a necessidade de redução do tempo de permanência dos veículos transportadores nos postos fiscais;  
 Resolvem celebrar o seguinte

### PROTOCOLO

**Cláusula primeira** Fica criado, no âmbito das unidades federadas signatárias, o Sistema de Compartilhamento Lógico dos Postos Fiscais (SCOMP) que permite aos Estados signatários o envio de arquivos eletrônicos contendo dados das notas fiscais que acobertam o trânsito das saídas interestaduais de mercadorias para outras unidades federadas também signatárias deste protocolo.

**Cláusula segunda** O SCOMP enviará os arquivos contendo as informações das notas fiscais que acobertam o trânsito das saídas interestaduais de mercadorias para outras unidades federadas através do PTC – Protocolo de Transferência de Carga.

§ 1º As unidades federadas signatárias deverão adaptar os seus sistemas internos para que os dados capturados na digitação das notas fiscais de saídas interestaduais de mercadorias contemplem todos os campos obrigatórios definidos no leiaute (Anexo I) e necessários para geração do PTC.

§ 2º As unidades federadas deste protocolo deverão efetuar a digitação de suas notas fiscais das saídas interestaduais em tempo real nos seus sistemas internos de controle.

§ 3º O tempo máximo final para que uma unidade federada signatária disponibilize um arquivo, através da transmissão do PTC, para a outra unidade federada não poderá ultrapassar a 10 (dez) minutos contados a partir da finalização da digitação dos dados das notas fiscais que acobertam as saídas interestaduais.

§ 4º As unidades federadas signatárias deverão promover a captura de dados contidos de todas as notas fiscais de saídas interestaduais que acobertam o trânsito das saídas de mercadorias para outra unidade federada signatária e o envio através da transmissão de PTC, independente do valor.

§ 5º Os sistemas de cada unidade federada signatária deverão gerar um PTC por unidade federada destinatária das mercadorias e um único arquivo por PTC.

§ 6º Os dados contidos em Notas Fiscais Eletrônicas – NFes não devem ser transmitidos e recepcionados através de PTC.

**Cláusula terceira** O Protocolo de Transferência de Carga será emitido para todas as saídas interestaduais de mercadorias para outra unidade federada signatária deste protocolo, de acordo com a representação gráfica contida no do Anexo II.

Parágrafo único O PTC será impresso em uma única via que ficará na posse do transportador para a apresentação nos postos fiscais de fronteira do estado destinatário das mercadorias.

**Cláusula quarta** Os dados contidos no PTC serão remetidos e disponibilizados para a unidade federada destinatária das mercadorias, que seja signatária deste protocolo, que poderão ser incorporados às suas respectivas base de dados, mediante aplicativo desenvolvido no âmbito interno de cada signatário.

§ 1º As unidades federadas signatárias deste protocolo terão o prazo de 06 (seis) meses, a partir da sua adesão, para adequarem a sua estrutura de sistemas e rotinas operacionais para viabilizarem a captura, em tempo real, dos dados das notas fiscais que acobertam as saídas interestaduais de mercadorias e efetuarem a transmissão do PTC para os Estados destinatários das mercadorias e signatários deste protocolo.

§ 2º Desde que deliberado pela maioria dos representantes do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, as unidades federadas signatárias que não dispõem de postos fiscais ou estrutura nestes que permitam a captura e o envio de dados de todas as notas fiscais, que acobertam as saídas interestaduais de mercadorias, poderão aderir a este protocolo, desde que realizem a transmissão automática de arquivos eletrônicos, às unidades federadas destinatárias e signatárias deste Protocolo, dos dados das notas fiscais dos ramos de atividade mais susceptíveis a fraudes e sonegações.

**Cláusula quinta** A obrigatoriedade da assinatura digital dos arquivos transmitidos através do PTC poderá ser exigida a partir da deliberação da maioria dos representantes do ENCAT.

**Cláusula sexta** As unidades federadas signatárias deverão adequar, no que couber, a sua legislação às disposições contidas neste protocolo.

**Cláusula sétima** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### ANEXO I

#### LEIAUTE DO PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DE CARGA – PTC

Layout do arquivo XML

Dados do Protocolo de Transferência de Carga

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
A01	Versão	PTC	3	N	S	Atributo. Formato X.XX
A02	TLayout	PTC	3	C	S	Atributo. PTC ou 'PFI'
A03	chPTC	PTC	16	N	S	Composta por UF destino (código IBGE) (2) + UF origem (código IBGE) (2) + Data DDMMAA (6) + Sequencia (por data) (5) + Dígito verificador (1) - PTCs da mesma carga tem mesmo sequencial, alterando apenas UF destino e DV
A04	dtEmi	PTC	10	D	S	Formato 'AAAA-MM-DD'
A05	hrEmi	PTC	6	D	S	
A06	UFDest	PTC	2	N	S	Código do IBGE

#### Subgrupo de Informações do Fisco Emissor

#	Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
F01	CPF	dadosEmissor	CPF do usuário responsável pela emissão	11	N	S	Fiscal emissor
F02	xNome	dadosEmissor	Nome do usuário responsável pela emissão	60	C	S	Fiscal emissor
F03	codRepEmi	dadosEmissor	Código da unidade fiscal	3	N	S	Padrão Carimbo
F04	xRepEmi	dadosEmissor	Nome da unidade fiscal	60	C	S	Padrão Carimbo ou sistema local
F05	UFEmi	dadosEmissor	Código da unidade federativa de emissão	2	N	S	Código do IBGE

#### Subgrupo de Informações do Transporte

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
T01	tpTransp	transp	1	N	S	1 – terrestre; 2 – aéreo; 3 – aquático; 4 – ferroviário
T02	obs	transp	60	C	N	Para ser utilizado no caso de transportes não-terrestres

#### Informações do Transportador

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
T01	CNPJ ou CPF	transp/transporta	14	N	S	CNPJ/CPF do transportador
T02	xNome	transp/transporta	60	C	N	
T03	UF	transp/transporta	2	C	S	

#### Informações do Veículo de Transporte

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
V01	placa	transp/veic/Transp	8	C	S/N	Deve ser digitado quando for terrestre (verificar validação schema XML)
V02	UF	transp/veic/Transp	2	C	S	
V03	placa	transp/reboque	8	C	N	Deve ser digitado quando houver
V04	UF	transp/reboque	2	C	N	Deve ser digitado quando houver
V05	placa	transp/reboque	8	C	N	Deve ser digitado quando houver
V06	UF	transp/reboque	2	C	N	Deve ser digitado quando houver

#### Informações do Condutor

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
C01	cpfMot	transp/conductor	11	C	S	
C02	nmMot	transp/conductor	60	C	S	

#### Subgrupo Identificação das Notas Fiscais

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
N01	d	dadosNFs/infNF/e	5	N	S	Atributo. Formato IDXXX
N02	hNF	dadosNFs/infNF/e/ide	9	N	S	1 – 999999999
N03	dtEmi	dadosNFs/infNF/e/ide	10	D	S	Formato 'AAAA-MM-DD'

#### Identificação do Emitente

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
E01	CNPJ ou CPF	dadosNFs/infNF/e/emit	14	N	S	
E02	xNome	dadosNFs/infNF/e/emit	60	C	N	

#### Identificação do Destinatário

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
D01	CNPJ ou CPF	dadosNFs/infNF/e/dest	14	N	S	
D02	xNome	dadosNFs/infNF/e/dest	60	C	N	

#### Valores Totais

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
V01	vBC	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	Padrão XXX.XX (dois dígitos decimais obrigatórios)
V02	vICMS	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	
V03	vBCST	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	Padrão XXX.XX (dois dígitos decimais obrigatórios).
V04	vST	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	Quando houver, senão coloca 0.00
V05	vProd	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	Verificar qual será utilizado, ou os dois. Padrão XXX.XX (dois dígitos decimais obrigatórios)
V05	vNF	dadosNFs/infNF/e/ICMStot	15	N	S	

#### Outras informações

Campo	Caminho (tag)	Descrição	Tam Max	Tipo	Obrig	Observação
O01	natOp	dadosNFs/infNF/e/ide	4	N	N	Campo da NF-e referente à descrição da natureza da operação. Será utilizado no PTC para informação do código do CFOP para a nota

#### Grupo da Assinatura Digital (opcional)

Campo	Descrição	Tipo	Observação
1	Signature	Assinatura XML	XML Padrão XML Digital Signature

Observações:  
 Se o campo for opcional e a informação for zero ou vazio, a TAG deste campo não deverá constar no arquivo;  
 A regra de formação do nome do arquivo do PTC será a sigla 'PTC' concatenado com a chave de acesso completa.

Campo	Descrição	Tam	Tipo	Observação
UF destino	Código da UF do destinatário do Documento Fiscal	2	N	Utilizar a Tabela do IBGE
UF origem	Código da UF do emissor do Documento Fiscal	2	N	Utilizar a Tabela do IBGE
Data	Data de registro no sistema da UF de origem	6	N	AAMMDD
Sequencial	Sequência do PTC na unidade fiscal em uma data específica	5	N	PTCs da mesma carga têm o mesmo número seqüencial, alterando apenas o código da UF e o dígito verificador
DV	Dígito verificador	1	N	0 - 9. Calculado pelo Módulo 11, algoritmo do CPF, utilizando apenas 01 dígito

A impressão do PTC deverá ser feita utilizando formatação XSL (XSLT/XPath). O arquivo XML deve ter uma referência ao arquivo XSL padrão (ptc\_v1.xsl) através da declaração <?xml-stylesheet type="text/xsl" href="ptc\_v1.xsl"?>

Impressão: abertura do arquivo XML em um navegador (Internet Explorer ou o Mozilla Firefox);

O código de barras: padrão Intercalado 2 entre 5 (I25 - Interleaved 2 of 5);  
O código de barras será gerado a partir da chave do PTC.

### ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DE CARGA - PTC

GOVERNO DO ESTADO DE XXXXX - SECRETARIA DA FAZENDA XXXXX SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS		Nº XX.XX.XXXXXX.XXXXXX-X	
PROTÓCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA PROTÓCOLO ICMS 40/07			
IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME DO TRANSPORTADOR (MOTORISTA) XXXXXXXX XXXXXX XX XXXX		CPF XXX.XXX.XXX-XX	
PLACA PRINCIPAL/UF XXXXXXXX / XX			
C N P RAZÃO SOCIAL DA TRANSPORTADORA TRANSPORTADORA XX			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO EMITENTE			
UF EMITENTE	REPARTIÇÃO FISCAL EMITENTE XXX - XXXXXX	DATA XX/XX/XXXX	HORA XX:XX
DOCUMENTAÇÃO FISCAL E MERCADORIAS			

N. FISCALEMITENTE	DESTINATÁRIO	VALOR ICMS (BC ICMS)	VALOR ICMS ST (BC ICMS ST)	VALOR DA NOTA (NaN)
XXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX XXX.XXX.XXX-XX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX	NaN (NaN)	NaN	NaN
Valores Totais do PTC:				

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
NOME OU CARIMBO DO SERVIDOR XX XXXXXX XXXX XXXXX MATRÍCULA
ASSINATURA

#### PROTÓCOLO ECF 01, DE 6 DE JULHO DE 2007 (Publicado no DOU de 17.07.07)

**Altera o Anexo único do Protocolo ECF 04/01, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por administradoras de cartão de crédito, de débito, ou similar, nos termos do Convênio ECF 01/01, sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS.**

Os Estados e o Distrito Federal, signatários deste ato, representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerentes de Receita, tendo em vista o disposto no Convênio ECF 01/01, de 6 de julho de 2001, e a necessidade de uniformização de procedimentos relacionados com o fornecimento, por administradoras de cartão de crédito, de débito, ou similares, de informações sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTÓCOLO

**Cláusula primeira** Passa a vigorar com a seguinte redação a cláusula segunda do Manual de Orientação aprovado pelo Protocolo ECF 04/01, de 24 de setembro de 2001:

'Cláusula segunda As administradoras ou operadora de cartão de crédito, ou de débito, ou similar entregarão, até o final do mês seguinte de ocorrência, nos locais ou nos endereços eletrônicos indicados pelas unidades da Federação signatárias deste acordo, os arquivos eletrônicos contendo as informações relativas a todas as operações de crédito, de débito, ou similares, com ou sem transferência eletrônica de fundos realizada no mês anterior, de acordo com o 'Manual de Orientação' anexo a este Protocolo.'

**Cláusula segunda** Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º à cláusula segunda, do Manual de Orientação aprovado pelo Protocolo ECF 04/01, com a seguinte redação:

§ 3º Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações referidas na cláusula segunda, a administradora ou operadora deverá comunicar o fato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por correspondência registrada à unidade da Federação em que estiver omissa no envio das informações, justificando a contingência e solicitando novo prazo, de até 15 (quinze) dias.;

§ 4º A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido no 'caput', e sem a devida justificativa prevista no § 3º, sujeita a administradora, ou operadora responsável pelo cartão de crédito, de débito, ou similar, à penalidade prevista na respectiva legislação estadual.'

**Cláusula terceira** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Signatários:** AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 634, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade nos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante sistematização das matérias tratadas nas respectivas Disposições Transitórias;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 99 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.210/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 148978/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **IRMA SUZIN GAZDA**, RG nº 638.669 SSP/MT, CPF nº 452.425.501-04, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula Funcional nº 255410034, lotada na E. E. Cecília Meirelles - SEDUC, município de Matupa/MT, a partir de 1º de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.



ATO Nº 3.211/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 220991/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com Parecer nº 468/2007/ASEJ/SEDUC/MT, da servidora **MARIANICE BETTINI PACOLA**, RG nº 10.489.843 SJ/MT, CPF nº 872.691.638-04, Professor, Classe B, Nível 05, lotada na Grupo Escolar Marechal Rondon - SEDUC, município de Naviraí/MS, a partir de 31 de Dezembro de 1973.

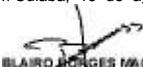
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.



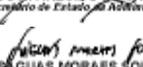
**ATO Nº 3.212/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 255309/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **ORLANDO BORGES SANTANA**, RG nº 317.353 SSP/MT, CPF nº 483.323.641-91, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 35821011, lotado na E.E. Bela Vista - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

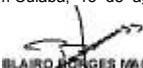
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 3.213/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 283397/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **NEREU PAULO SARTORI**, RG nº 13/R-2.200.154 SSP/SC, CPF nº 015.778.719-28, Assistente de Técnico de Defesa Agropecuária, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1274720017, lotado na Unidade Regional de Execução de Brasnorte - INDEA, município de Brasnorte/MT, a partir de 1º de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELDO EDSON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente - INDEA

**ATO Nº 3.214/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 15 de agosto de 2007.

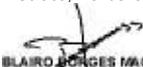
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

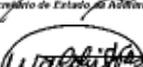
**ATO Nº 3.215/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 06 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JOÃO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

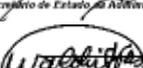
**ATO Nº 3.216/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VICTOR MAURO RACHID JAUDY** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

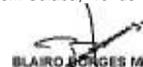
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JOÃO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

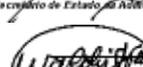
**ATO Nº 3.217/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELVIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA MESSIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

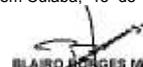
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JOÃO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 3.218/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **JOÃO DOMINGOS MESQUITA**, Matrícula nº 87180030, do cargo de Chefe da Agência Fazendária do Município de Comodoro, Nível DAS-2, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de março de 1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

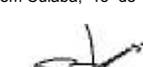
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JOÃO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 3.219/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização funcional, o Servidor **LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 177080140, do cargo de Chefe da Agência Fazendária do Município de Santo Antonio do Leste, Nível DAS-2, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de novembro de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

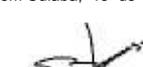
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JOÃO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 3.220/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VINÍCIUS DALL'ACQUA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Preços de Obras Cíveis, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 03 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 3.221/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PRISCILA BEATRIZ BRANDÃO CALDAS MEIRELLES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Mineração e Energia

ATO Nº 3.222/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MARIA BERNADETE do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Exploração de Recursos Florestais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 08 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.223/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de agosto de 2007.

**RAFAEL CUNHA DE AQUINO** – Gerente de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário, Nível DAS-2;  
**FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO NETO** – Gerente de Resíduos Urbanos e Hospitalares, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.224/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** PAULO CORRÊA RODRIGUES do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 10 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.225/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 13 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.226/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LÁZARO LEANDRO NUNES do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Gestão de Fogo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 10 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.227/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** NILSON JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Auditoria do Núcleo Saúde, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 03 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.228/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, EMERSON MARQUES AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREI  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.229/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de JOÃO KLEBER DE OLIVEIRA CARVALHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E.de 05.07.07, a pág.29, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.230/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Auditor-Geral do Estado, a partir de 16 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 3.231/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIA DE LURDES DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.232/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear POLIANA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 13 de julho de 2007.

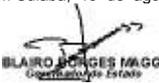
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.233/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AGNES ENNS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Técnico, Nível DGA-9, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2007.

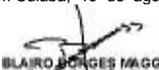
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.234/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÁGELA OLIVEIRA FRANCO BALIEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Técnico, Nível DAT-6, de Chefe da 27ª Ciretran do Município de Pontes e Lacerda, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 06 de agosto de 2007.

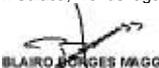
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Segurança Pública  
  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.235/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MÁRCIA REGINA CORRÊA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Técnico, Nível DAT-8, de Assistente I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 06 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 CARLOS BRITO DE LIMA  
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Segurança Pública  
  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.236/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIS BENEDITO BARRETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 14 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Coordenador de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.237/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 11 de agosto de 2007.

**HÉCTOR PÉRICLES DE CASTRO** – Coordenador de Gestão de Fogo, Nível DAS-4;  
**WASHINGTON CEZAR DUARTE** – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DAS-4;  
**MARCILIO DA CRUZ MATOS** – Gerente de Exploração de Recursos Florestais, Nível DAS-2;  
**ESMERALDA MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS** – Gerente de Resíduos Urbanos e Hospitalares, Nível DAS-2;  
**RIVERSOM GOMES DORADO** – Gerente de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário, Nível DAS-2;  
**VALDEVY PEREIRA SOUZA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

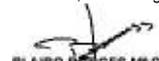
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Coordenador de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.238/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Auditoria do Núcleo Saúde, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 04 de agosto de 2007.

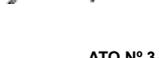
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Coordenador de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.239/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILSON JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Auditoria dos Núcleos Agro-Ambiental e Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 04 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Coordenador de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.240/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 132565/2007, da Casa Civil do Governo do Estado – Casa Civil, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, da servidora **ADICÉLIA CARVALHO DO VALE**, RG nº 406.127 SSP/MT, CPF nº 724.774.311-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 373660014, lotada na E.E. Marechal Eurico Gaspar Dutra - SEDUC, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.241/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 201715/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Sapezal, da servidora **EDILSE MARIA DILL ECHER**, RG nº 4.040.396.824 SSP/PR, CPF nº 373.320.580-49, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 593760034, lotada na E.E. 29 de Novembro - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.242/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 132565/2007, da Casa Civil do Governo do Estado – Casa Civil, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, da servidora **EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS LIBERALESSO**, RG nº 1.067.922 SSP/GO, CPF nº 162.280.651-49, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 339380012, lotada na E.E. Marechal Eurico Gaspar Dutra - SEDUC, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.243/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28.12.2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 233760/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, da servidora **OROZINA CANDIDA DE FREITAS**, RG nº 14.807.114 SSP/SP, CPF nº 274.985.571-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 163660018, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.244/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 178286/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** da servidora **ALINE PAULA MOTTA**, RG nº 236.398.489 SSP/MT, CPF nº 272.282.098-69, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1113490010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.245/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 237335/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** da servidora **DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAES**, RG nº 10.307.559 SSP/MT, CPF nº 817.043.641-91, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 944280013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Pontal do Araguaia - SES, município de Pontal do Araguaia/MT, para exercer suas funções no Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.246/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 178286/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** do servidor **LEONARDO CESAR AUGUSTO**, RG nº 12.309.842 SSP/MT, CPF nº 883.932.591-34, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1116600010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.247/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 178286/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** da servidora **SONIA DIAS DA LUZ**, RG nº 925.023 SSP/MT, CPF nº 616.257.281-15, Assistente do SUS, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 583570011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 3.248/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 178286/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** do servidor **RODOLFO BEZERRA BENEVIDES**, RG nº 547.631 SSP/MT, CPF nº 396.473.901-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 961780010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 3.249/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 15228/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental Nº 10.532/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Julho de 2006, que autorizou a permuta, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **MARISTELA MENDES PEDROSO**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 664020020, lotada na Superintendência de Gestão Escolar - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **ELEONORA DOTTO ANDREATTA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 12320005, da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Oliva Loret - Formigueiro/RS, ambas com ônus para o Estado de origem, a partir de 18 de Janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 3.250/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 292720/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental de 2.332/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Junho de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, do servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS**, RG nº 2.855.848 SSP/MT, CPF nº 253.235.987-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 223300012, lotado na E. E. Prof. Ulisses Cuiabano - SEDUC, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 3.251/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 245624/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar**, o Ato Governamental nº 2.314/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2007, que autorizou o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no Município de São José do Povo - MT, do servidor **MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na E.E. Ludovico Vieira Camargo - SEDUC, município de São José do Povo/MT.

Onde se lê:....**pelo período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.**

de 2008.

Leia-se: ...**pelo período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de**

2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 3.252/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no D.O.E. de 20 de abril de 2007, à pág.14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**JULIA VINE** - Gerente de Biblioteca da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9, a partir de 29 de março de 2007;

Leia-se:

**JULIA VINE** - Gerente de Biblioteca da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9, a partir de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.253/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 316189/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.146/2007, de 28.05.2007, com suas alterações previstas no Ato Governamental nº 2.549/2007, de 02.07.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **ANTONIO BENEDITO GONÇALVES**, RG nº 0094387-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 no valor de **R\$ 859,64 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, período de 22.05.80 a 06.02.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias..."

**LEIA-SE:**

"com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 869,15 (oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 (vinte e sete) anos e 06 (seis) dias, período de 22.05.80 a 28.05.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.254/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **12638/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **HELENICE RESENDE**, portadora do RG nº 645.907/SSP-GO, CPF nº 197.389.941-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 01.03.80 a 01.09.81; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 25.07.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) ano e 14 (quatorze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, constante do Processo nº 225558/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARIA LOURDES HORA MORAES", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.255/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 82026/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.782,54 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, período de 15.02.82 a 04.07.2007, já **descontados** 06 (seis) meses que esteve afastada da sala de aula. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 82/87, 87/92 e 92/97 conforme Portaria nº 129, de 06.03.98 – D.O. 16.03.98, a Srª. **NEIDA MARIA GAI CERVO**, RG nº 979.676/SSP-MT, CPF nº 452.573.531-72, Matrícula nº 129990019, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelos Decretos nºs 2.274, de 14.01.83 – D.O de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transporta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "EMANUEL PINHEIRO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.256/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 267232/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.997/2007, de 15.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ROMÃO BISPO DE ALMEIDA**, RG nº 876.253/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.752,32 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, período de 02.05.85 a 31.01.07. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, o Sr. **ROMÃO BISPO DE ALMEIDA**..."

**LEIA-SE:**

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.821,70 (um mil oitocentos e vinte e um reais setenta centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 22 (vinte e dois) anos e 19 (dezenove) dias, período de 02.05.85 a 15.05.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, o Sr. **RAMÃO BISPO DE ALMEIDA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.257/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 144581/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **SONIA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 072.054/SSP-MT e do CPF nº 688.966.541-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 10 (um) mês e 12 (doze) dias, períodos de 03.05.73 a 14.04.12.73 e 08.02.85 a 09.08.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 26470/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.258/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 329.265/2007-CCV, resolve autorizar os Capitães Bombeiros Militares **CÍCERO MARQUES FERREIRA** e **PAULO CORREA RODRIGUES**, a se ausentarem do País no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2007, em viagem de estudos do

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, nos Estados Unidos da América, com ônus e dotação orçamentária própria para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº 244277/2007 (CCV)**  
**INTERESSADA:** Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso  
**ASSUNTO:** Exceção de suspeição contra presidente de Conselho de Justificação.

Trata-se de exceção de suspeição oposta pelo Cap. PM. Fernando **Schulz** Galvão da Silva em desfavor do presidente do conselho de justificação a que responde perante a corporação de origem.

Sustenta nas suas razões de pedir que figura como testemunha em um processo criminal instaurado contra um oficial militar que mantém vínculos de amizade com o Ten. Cel. PM Joelson Geraldo **Sampaio**, situação esta que compromete, sob sua ótica, a imparcialidade do Presidente do Conselho de Justificação onde a conduta funcional do ora excepente está sendo analisada.

Em respeito à legislação aplicável a matéria, a exceção foi encaminhada ao oficial apontado como excepto, que rebateu todas as ponderações levantadas em seu desfavor, rechaçando a exceção a ele dirigida.

Submetida a matéria a apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parecer nº 415/SGA/07**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, **Dra. Maria Luiza da Cunha Cavalcanti**, que, não encontrando elementos para dar guarida à pretensão vestibular, opinou pela rejeição da exceção oposta.

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos, nesta oportunidade, para decisão sobre a exceção de suspeição apresentada pelo justificado.

De fato, da leitura atenta da exceção de suspeição interposta e das informações prestadas pela autoridade apontada como excepto, verifica-se que assiste razão a douta Procuradora do Estado ao recomendar a rejeição da medida incidental, uma vez que o interessado não se desincumbiu de demonstrar a existência de elementos claros e objetivos que comprovassem as afirmações lançadas na peça vestibular.

Conforme bem lembrado nas informações prestadas pelo oficial que conduz o Conselho de Justificação, bem como no parecer lançado pela Procuradoria-Geral do Estado, a exceção de suspeição pressupõe a existência de motivos relevantes demonstrando a imparcialidade do julgador, cabendo o ônus da prova àquele que as alegou.

Mas no caso em questão o excipiente não se desincumbiu do mister a ele imputado, deixando de apresentar, a tempo e modo, as provas aptas a demonstrar o seu inconformismo.

Vale ressaltar que a tese abraçada naquele parecer, vai ao encontro de inúmeros entendimentos jurisprudenciais emanados das altas cortes pátrias, aliás, como se vê da decisão proferida pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, colacionado no estudo em comento, **verbis**:

**"EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL E ROL DE TESTEMUNHAS PARA A COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS. REJEIÇÃO. Exceção de Suspeição parcialmente conhecida e reprovada"** (Exceção de Suspeição nº. 70009334558, Oitaca Câmara Criminal, TJRS, Relator: Marco Antônio Ribeiro Oliveira. Julgado em 15/09/2004).

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, rejeito a exceção de suspeição interposta pelo justificado, determinando o regular prosseguimento do Conselho de Justificação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 020/2007 CASA CIVIL/SEEL

<b>PROCESSO N.º</b>	229220/2007 de 20/06/2007/CCV
<b>COOPERANTE:</b>	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
<b>COOPERADA:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, destinadas à Aquisição de móveis, mobília, utensílios domésticos e eletrodomésticos, para a nova sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

**VALOR:** O valor disponível à execução do presente Termo de Cooperação de Execução é de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), o qual deverá ser repassado do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT, para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos correrão por conta do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT, na seguinte dotação orçamentária:  
**Unidade Orçamentária: 15601**  
**Projeto Atividade: 2007**  
**Elemento de Despesa: 44905200**  
**Fonte: 148**  
**Região: 99**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação de Execução é a partir da data de sua assinatura até 31/12/2007.  
  
Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
*Secretário de Estado de Esporte e Lazer*

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1361/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 090.344/SAD**, de 22 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para a Classe “C”, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
116720018	IVANIL ANA DE OLIVEIRA	31.08.2007
001380010	MARILDA BAEZ MALHEIROS	05.08.2007
001550012	SONIA SEBASTIANA SANTOS RAMOS	27.07.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

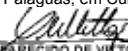
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

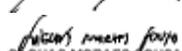
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 236111/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **JOSÉ ALDAIR PINHEIRO**, RG nº 10.832.114 SSP/MT, CPF nº 815.909.461-20, Matrícula Funcional nº 782500080, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “02”, lotado na E.E. 13 de Maio - SEDUC, em Nova Guarita - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Linha de Pesquisa : História e Educação Ambiental, na Universidade de Mato Grosso/UNEMAT, no período de **30 de Julho de 2007 a 1º de Agosto de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “ a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
*Secretário de Estado de Educação*

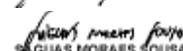
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.244/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 237075/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 1º de Junho de 2007 a 31 de Maio de 2008, os

efeitos do Ato Administrativo nº 804/2006, publicado no Diário Oficial de 14.07.2006, que concedeu a Sr. **RITA DE CASSIA SILVA GODOI MENEGÃO**, RG nº 2.594.102 SSP/MT, CPF nº 314.677.761-49, Matrícula Funcional nº 142490016, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Organização Curricular, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

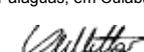
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

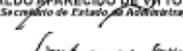
  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
*Secretário de Estado de Educação*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.243/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 257229/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Julho de 2007 a 09 de Novembro de 2007, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.157/2006, publicado no Diário Oficial de 14.08.2006, que concedeu ao Sr. **WILLIAM VIEIRA GONÇALVES**, RG nº 35.449.062 X SSP/SP, CPF nº 631.401.871-49, Matrícula Funcional nº 848190025, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “02”, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Formação de Professor/CEFAPRO – SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação- Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

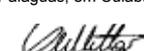
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
*Secretário de Estado de Educação*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.246/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 231276/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Junho de 2007 a 30 de Julho de 2007, os efeitos do Ato Administrativo nº 813/2007, publicado no Diário Oficial de 04.05.2007, que concedeu ao Sr. **OSVALDO MARTINS DE SOUZA**, RG nº 17.870.302 SSP/SP, CPF nº 057.054.338-08, Matrícula Funcional nº 545750164, Professor da Educação Básica, Classe “B”, Nível “02”, lotado na E.E. 14 de Fevereiro - SEDUC, no município de Pontes e Lacerda/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária, na Universidade Federal de Lavras - MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
*Secretário de Estado de Educação*

**SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI - TDI 07/2007

CPF	NOME	PROPRIEDADE	RG
014.384.051-70	ALEXANDRA MARQUES DA SILVA	SÍTIO TAPAJOS ATE 18/07/2012	1419718-9 SSP MT
381.453.598-72	ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA	CHACARA CAJUEIRO	1192496-9 SS MT
877.474.991-91	CLAUDIMAR BARBIERO	SI SÍTIO SÃO JOÃO ATE 26/07/2009	17/R3208047 SSP SC
033.820.398-26	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	SÍTIO ALVORADA	14234.248 SSP SP
580.847.461-20	EDSON BARBARA DO NASCIMENTO	SÍTIO 2 IRMOS ATE 03/05/2017	440.490 SSP MT
024.311.891-04	GERALDA LINS DA SILVA	SÍTIO CAFEZAL	593.201 SSP MT
897.865.241-87	ILSON FERREIRA DOS SANTOS	SITIO NOVO AEON	1469208-2 SSP MT
300.946.409-63	JOÃO ANTONIO PERREZ	EST TRIANGULO - 10/07/2017	1625909 SSP PR
350.387.139-04	JOSE FRANCUSCO DE LIMA	ESTANCIA BOA VISTA	2041131 SSP PR
760.552.721-72	JOSUEL DE SOUZA	ESTANCIA FELICIDADE	828.187 SSP MT
001.228.021-60	JUNIOR SIMOES DA SILVA	SÍTIO B. JESUS ATÉ 01/06/2017	1240991 SSP MS
025.582.401-70	MARCIO DANIEL ALVES FONTOURA	SÍTIO FONTOURA - 04/07/2017	1916269-3 SSP MT
932.692.001-10	MARCIO FERRAZ BARBOSA	SÍTIO S. LAURA ATE 01/07/2017	1386134-4 SSP MT
468.766.461-53	MARIA DE SOUZA CARVALHO	CHACARA SÃO MANOEL	1271648 SSP PR
350.274.799-72	NESTOR BIZIO	SÍTIO SÃO PEDRO	1928272 SSP PR
828.131.351-00	PAULO HENRIQUE L DE MEDEIROS	SÍTIO A DA SERRA - 01/06/2010	1281559-4 SSP MT
482.506.191-53	YOLANDA SOTO	SÍTIO CANAÃ	221.835 SSP MT
809.763.551-91	ELIZABETH DOS SANTOS	CHACARA SÃO JOSE	1359500-8 SSP MT
283.362.249-04	ALBINO JOSE STRIEDER	SÍTIO TOLEDENSE	11860273 SSP MT

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Lucia Luna Falqueto Mat.48790007-3 Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 008/2007.

O(s) micro produtor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19, do Art. 26, da Portaria 114/2002.

CPF	NOME/ESTABELECIMENTO	RG	VENCIMENTO
934.401.701-87	EMANUEL MORON PEREIRA LEITE – Sítio Bunti	13408380SSP/MT	-
009.420.051-39	JOÃO RODRIGUES DA SILVA – Sítio São João	736799 SSP/MT	-

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 15/08/2007. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

## TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

TDI Nº 015/2007 – São José dos Quatro Marcos-MT, 15/08/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área(has)
140.512.651-53	JGO MERETE	5.478.940 SSP/SP	31,46

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 022/2007 Várzea Grande, 03 de agosto de 2.007.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
MARISE SANTOS DA SILVA	002.703.321-03	1066877-2 SSP/MT
MAURICIO MÁRIO DE BARROS	008.753.061-95	1066870-5 SSP/MT
GINO MÁRCIO DE BARROS	007.586.331-65	1066845-5 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 023/2007 Várzea Grande, 10 de agosto de 2.007.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
MARIA DE BARROS MORAIS	977.289.001-10	650902 SSP/MT
VAUIR MULTA DE ALCANTARA	700.398.441-53	1281922-0 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 031/2007 Cáceres, 15 de agosto de 2007.

CPF	Nome	Sítio
108577101-68	Benedito Matias da Silva	Sítio São Benedito
352476571-87	Genezio de Souza Figueira	Sítio Dez Irmãos
168515011-04	Hermínio Tavares Lima	Sítio Belo Jardim
361889211-04	José Ferreira Barbosa	Sítio Ferreira
460452101-82	Marcos Rocha	Sítio Recanto dos Pássaros
720939781-72	Marco Pólo Ignácio Silva	Sítio Marco Pólo

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

## RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria nº 081/2007-SEFAZ).

CPF	Nome	RG
ANTÔNIO CORREIA DE LIMA		352.614.711 – 68
ANDRÉ GERMANO DA CONCEIÇÃO		395.219.661 – 49
BENEDITO MENDES TEIXEIRA		000.908.801 – 61
BENVINDO NUNES DE ARRUDA		832.310.481 – 68
DAMIÃO DO NASCIMENTO		177.779.921 – 04
DOMELSO LEITE DE ARRUDA		024.975.041 – 48
EDILSON ROSA DA SILVA		934.227.921 – 04
EUGENIA MARIA DOS SANTOS		911.808.481 – 87
FRANCISCO GOMES DA SILVA		865.187.121 – 04
JOSÉ BONFIN PEREIRA DE OLIVEIRA		689.374.581 – 87
JOSÉ CARLOS NUNES DE ARRUDA		781.675.581 – 34
JUAREZ MANOEL CONRADO DA COSTA		846.138.071 – 15
LUACIANA SEBASTIANA DE ARRUDA		014.285.611 – 88
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		848.885.711 – 04
NARCIZO NUNES DA SILVA		843.632.741 – 15
OSVALDO MAGALHÃES DA SILVA		204.409.871 – 72
SIDNEY CATARINO DE LARA		958.457.801 – 44
VANILZA CONCEIÇÃO BASTOS		986.604.541 – 20

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ)

W. F. NOGUEIRA & CIA LTDA	Inscrição Estadual: 13.267.809-8	CNPJ: 04.708.307/0001-00
---------------------------	----------------------------------	--------------------------

Barra do Bugres-Mt, em 15/08/2007. Maria Terezinha R. E. Conciani – Gerente Fazendária

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO BOA VISTA

## RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)

OR	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ALENCAR DE OLIVEIRA LOBO	13.338.601-5
02	ANDRÉ LIMA CARVALHO	13.336.592-1
03	DALVA APARECIDA CESTARI AGOSTINHO	13.341.704-2
04	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	13.338.567-1
05	EDUARDO WYNDER DE SOUZA	13.338.315-6
06	GISLAINE GOMES DE REZENDE BARBOSA	13.339.370-4
07	JAILLE MATIAS SOARES	13.340.372-6
08	JORCELEY DO CARMO BORGES	13.338.793-3
09	MARGARETH CRISTINA PINTO	13.337.430-0
10	NAIR IRIS BISPO ALVES	13.340.441-2
11	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	13.337.759-8
12	WENDER PEREIRA DOS SANTOS	13.340.857-4

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO BOA VISTA

## RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)

Nº ORDEN	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	AURÉLIA SILVA RODRIGUES	13.338.002-5
02	CESAR JOSÉ REINERT	13.335.207-2
03	DEUSIRAN PEREIRA SILVA	13.338.566-3
04	GLEUSTON LUZ DA SILVA	13.337.928-0
05	JOÃO BRAZ TAVARES DIAS	13.340.924-4
06	LIONTINO PINTO DE ANDRADE	13.341.217-2
07	MAURI EVANGELISTA DOS SANTOS	13.340.923-6
08	MAURO COELHO DE ALMEIDA	13.338.000-9
09	NILTON FERREIRA LIMA	13.339.764-5
10	NILTON FERREIRA LIMA	13.339.765-3
11	PAULO SERVIO BORGHI	13.338.001-7

AGÊNCIA FAZENDARIA DE ALTO BOA VISTA-MT, 15 DE AGOSTO DE 2007.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

## RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE NAVARRO JUNIOR	13.341.927-4
JOSE NAVARRO JUNIOR	13.341.929-0
NEUZAEI GARCIA DA ROCHA	13.341.752-2
VANILDA MARIA CASSOL CERVO E OUTROS	13.342.437-5
VIVIAN SILVA CARAN	13.342.184-8

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 15/08/2007. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

## Relação de empresas que fizeram o Termo de adesão ao FUPIS- Fundo Partilhado de Investimento Social (Dec. 4314/2004-SEFAZ)

Construtora Sanches Tripoloni Ltda	E 13.200.545-0
S.A Tibola & Cia Ltda	E 13.141.982-0
Tagliani & Cia Ltda	E 13.307.274-6

Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 14 de agosto de 2.007.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria 079/2000 - SEFAZ)

INSCRIÇÃO EST	CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO
13.339.173-6	APARECIDA ESCANO DE ALENCAR	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.341.496-5	CÁSSIA REGINA ATTILIO BARBOSA GARCIA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.338.205-2	CLEIR MORAIS DA SILVA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.330.244-0	CARLOS RODRIGO ATTILIO B. GARCIA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.331.540-1	EDSON LUIZ COELHO DAS NEVES	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.463-3	FRANCISCO DE PAULA RABELO MIRANDA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.484-6	FRANCISCO DE OLIVEIRA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.855-8	ISRAEL RUIZ	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.338.203-6	JOSÉ PETRONILO LEITE	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.333.732-4	JAIRO LEW	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.015-8	JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.880-9	JOSÉ PROCOPIO DA SILVA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.330.106-0	JURANDIR SCORPIONI	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.331.793-5	JOSIAS SANTOS GUIMARÃES	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.324.499-7	IRINEU CARRASCO SORRILHA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.338.456-0	LUIZ OTÁVIO XAVIER PINTO	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.320.849-4	MARIA DOMINGAS BORGES	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.339.052-7	MARIO SERGIO FIORINO	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.334.034-1	ODENILDO DE SA TELES	N. SRA DO LIVRAMENTO

13.341.492-2	RONDINEY DINIS ASSIS	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.338.453-5	ROBERTO MENDES DA SILVA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.338.270-2	ROMEU AQUINO DOS SANTOS	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.340.795-0	RENATO JOSE MENDES TEPEDINO	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.339.857-9	SILVANO PEDRO DE SOUZA	N. SRA DO LIVRAMENTO
13.324.884-4	PAULO ROBERTO FERST	N. SRA DO LIVRAMENTO

Agência Fazendária de Várzea Grande, 15 de agosto de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT  
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO  
 DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-  
 SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 15/08/2007

ORDEM	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	VENCTO INSCR.
001	ADILSON ANGELO COSSI	13.342.353-0	04/07/2011
002	KARINA GODOY GERIN	13.342.339-5	10/08/2009
003	MAIRALENA BATISTA PINHEIRO	13.342.223-2	
004	ODAIR SEVERINO	13.342.409-0	
005	UGO MERETE	DISPENSADO	
006	VALMIR SÉRGIO MENDES ROSSI	13.342.337-9	

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2007

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1- INTIMAÇÃO

Nº DE INTIMAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO
002/2007	Codemat	JYR4792
003/2007	Aparecido Matheus	KAD-3025/KAI-6003
004/2007	A Matheus - Comercio	KAS-3897
005/2007	Sebastião Ribeiro Camelo	KAL-0463
006/2007	Maurly Castro de Souza	BWY-7953
009/2007	Panta Pantanal Automóveis Ltda	JYC-7234
015/2007	Laerte Flávio Fernandes	JYP-7767
016/2007	Transportadora Século Oeste	JYA-9245/KKY-4425/JYQ-4827
018/2007	Transcolina Transportes Ltda	KAQ-7447/JZB-6018/JZT 1368/LYV-2149
022/2007	Adelino Antonio Rossi	JZT-2851 / JYW-7599
025/2007	Antonio Divino Dutra -ME	AW-8601
027/2007	Ely Fermina Wesner	HQU-8139
028/2007	Transportes Rod. Cantinho Ltda ME	BWB-7077/JZD-6966
029/2007	Ailton Antunes Meira	JYQ-9892/JZV-1112
030/2007	Seno Claudino Braum	JYK-9475/IEO-9376/ICA-3800
033/2007	Transportadora Saturno Ltda	BXC-1721/JYI-0620/IDS-3859
036/2007	Maria de Fátima Almeida	JZA-2768
037/2007	Amigos Transp. Ltda ME	
040/2007	Jose Joel da Silva	JZR-3020
042/2007	Emerson Almeida de Oliveira	JYC-2459
045/2007	Aparecida Cristina Costa ME	CYN-0636
046/2007	Luismar da Silva ME	ERA-9457
047/2007	Rodominas Transportes Ltda	JYT-2911/ JYB-5024
048/2007	Alpina Transportes Ltda	
050/2007	Raul de Oliveira e Matos	IH-5792/IFL-2894
051/2007	Abelha Viagens e Turismo Ltda	AC-9655/KAB-3720
052/2007	Jose Aparecido da Silva	JYZ-3557
053/2007	Luiz Carlos Migorance ME	JZO-9166
054/2007	Welligton Flávio Natali ME	JZO-9206
059/2007	Terra Nova Turismo Ltda	JYL-5729/JYM-4373
060/2007	Anestino Vieira de Almeida Ltda	JZN-4120
063/2007	Magda de Oliveira Souza	KAP-3738/KZL-7123/JXZ-8665
066/2007	Josué Ribeiro Lima	AAQ-4684/JXZ-9335
068/2007	Modesto Luiz de Oliveira	RO-0102
069/2007	Valdir Ruelis	JYF-1772/JYQ-2419
070/2007	Ovadir Batista e Cia	GN-0540
071/2007	Wood Willian dos Santos	JZQ-4605
072/2007	Agnaldo Pereira Neves	JZN-2628
073/2007	Juliana Andréia Lerner	HWQ-1313/GVK-1378
075/2007	Clebio Gomes Abreu	BFO-6603
078/2007	Ludovico Batista Duarte	JZA-3752/JYF-5104
082/2007	Adão Oliveira dos Santos	JZN-4633
083/2007	Aristeu Funk	BQC-3163/JYA-4377
084/2007	Evander Marcos Ajuz	JZE-6124
085/2007	Adilar Antonio Dallegrave	JYJ-0903
087/2007	Sunmer Orvalino G. Duarte	JYD-7342
091/2007	Paulo Roberto de Figueiredo ME	IL-0058 / JTR-1963
099/2007	Renato Gabriel dos Santos	JZZ-2986
103/2007	Jucelio Pereira de Brito	JZX-2866
104/2007	Osni Adão da Silva	HQV-5258
106/2007	Eurico Pereira Soares Neto	JZT-8883
108/2007	Waldir Rodrigues de Souza	JYH-8110
109/2007	Emival Ferreira Lima	KDI-3421
110/2007	Alex Godoy Ribeiro	KAM-4107
112/2007	Carlos Alberto Del Castanhel	JYX-4787
116/2007	Cong.Irmãs Nomes de Maria	JYZ-6725
117/2007	Sind Trab. Indust. Alc. Ref Açúcar	JYY-1726
120/2007	Willian Moreira Furtado	JFP-3683
122/2007	Lucélia Wilma de Campos	JZC-6048

123/2007	Benedito Ribeiro da Silva	KAC-4788
124/2007	Glauce Regina Zorzo	JZO-1868
125/2007	Ademir Rossi	BZT3964
126/2007	Eduardo Dall Agnol Finato	JYJ-4090
127/2007	Leandro Simmer	JYJ-4090
129/2007	Antonio Carlos C. Costa	IJZ-1126

130/2007	Silvio Claudiomar Gomes	JZU-7437
132/2007	Geórgia Macedo Pereira Luiz	JZO-2469
133/2007	Benedito Pedrosa de Barros	MBA-0111
136/2007	Jânio Conceição da Silva	JZS-9044
137/2007	MJC Ferreira ME	JZD-1267
138/2007	Juina Veiculos Ltda	KAF-4586
147/2007	Artigas Com. E Transp de Gás Ltda	IFD-2882
152/2007	Transportadora Flecha	JYF-5415
153/2007	Fernando Alencar Bezerra	JYT-0008
158/2007	Leandro Vagner Cirelli	JYZ-1706
162/2007	Rosalva Tercia Morais Purado	JYA-0710
167/2007	TUA - Transp. Urbanos Araçatuba Ltda	
172/2007	Rubens Pascoal Paiter	JYJ-1022
176/2007	Favorito Alimento Ltda	JYZ-9266
178/2007	Helio Balbino de Albuquerque	AU7976
180/2007	Maria Aparecida de Guimarães	CBQ-4870
182/2007	Kel Alimentos Ltda	JZX-2409/JZZ-9896
186/2007	Lindaouro de Assunção dos Santos	JYU-9181
189/2007	Clovis Holz	AQ-2655/JYF8619
662/2007	Lauro Santos Oliveira	JZW-0751
309/2006	Sergio de Souza Silva	JZJ-7042
656/2006	Elias Raimundo de Mendonça	JYX6326
662/2006	Lauro Santos Oliveira	JZW-0751

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças sito a Rua Bororos, 537 - Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa : ACACIADIESEL COM IND VEIC EQUIPS LTDA

End. : Av. Governador Jaime Campos, 3353

Insc. Estadual : 13.112112-0

PAT Nº 044/02 (SIST. 8223/2006) NAI Nº: 383340012.00005.2002-10 de 12/08/2002.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Barra do Garças, 09 de junho de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste - MT, sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n 122655001800081200720 de 15/03/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com redução no valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da lei 7098/98

Empresa: R. BELTRÃO MODAS IE- 13.196.674-0

End.....RUA MARIA DOS ANJOS Nº 1168-A

NAI n.:122655001800081200720.de 15/03/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Mirassol D'Oeste., 13/08/2007.

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVENIO 005/2007**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNDED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CNPJ Nº. 15.023.989/0001-26.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto alterar a CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS do convenio nº.005/2007 que passa a ter a seguinte descrição

ÓRGÃO	1ª Parcela Junho/07	2ª. Parcela julho/07	Parcela Única Setembro/2007
SEEL/FUNDED			40.000,00
Prefeitura / CONTRAPARTIDA	20.000,00	36.754,52	
<b>VALOR TOTAL.....</b>			<b>96.754,52</b>

*José Joaquim de Souza Filho*  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Nº 542 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-488, Trecho: Divisa Campo Novo do Parecis – Nova Maringá, Sub-Trecho: Divisa Campo Novo do Parecis – Brasnorte – Rio do Sangue, com extensão de 45,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 231/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 248/2007/00 - ASJU.

FIRMA: GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

**FISCAL :** ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO  
**MEMBROS:** ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA  
 ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

**CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 de Agosto de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº541 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº Mt-430, numa extensão de 136,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 241 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 274/2007/00 - ASJU.

FIRMA: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA

**FISCAL :** ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES  
**MEMBROS:** ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA  
 ENGº : FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

**CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 08 de Agosto de 2.007

\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 230/2007/00/00 - ASJU

Onde se lê: Valor: R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos Reais).

Leia-se: Valor: R\$ 139.200,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 292/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.063.262-7/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 255/2007.

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Santo Antonio do Leverger, Trecho: Entrº MT-040 - Barranco Alto I – Barranco Alto II – Santa Luzia – Jatobá, com extensão de 35,00km

Valor: R\$ 79.005,09 (Setenta e Nove Mil, Cinco Reais e Nove Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.02972-9.

Partes: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 287/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.062.667-8/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 258/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Sistema Viário do Projeto de Assentamento Carrijo, no Município de Poconé, numa extensão de 90,00km

Valor: R\$ 149.098,10 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.15.451.222.3162.9900.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.02978-8.

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 200/2007/00/00 – ASJU

Onde se Lê:

Processo nº 0.052.317-8/2006/SINFRA

Leia: Processo nº 0.057.423-6/2007/SINFRA

PARTES: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 290/2007/00/00 - ASJU

Processo: 0.060.881-5/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 025/2007

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-070 – Toricoeje – Novo São Joaquim, com extensão de 101,60 km

Valor: R\$ 973.385,07 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação: 25101.0001.15.451.222.3162.9900.44905100.131.1.1., empenhada conforme NE nº . 25101.0001.07.02974-5.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 282/2007/00/00 - ASJU

Processo: 0.060.074-1/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 282/2007

Objeto do Contrato: execução de Estudos de Viabilidade Técnica Econômica, Financeira e Social da Rodovia MT-130, Trecho: Entrº BR-070 (Primavera do Leste) – Entrº BR-163 (Rondonópolis), que integra o Sistema Rodoviário Estadual.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos

Valor: R\$ 144.704,18 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.02898-6.

Partes: CONSULTE – CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 294/2007/00/00 - ASJU

Processo: 0.060.635-9/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 207/2007

Objeto do Contrato: Construção da Rede de Distribuição de Água no P. A. Pai Joaquim, no Município de Cuiabá-MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 107.251,18 (Cento de Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Dotação: 12301.0001.21.632.240.1832.0600.44905100.108.1.1, conforme NE 12301.0001.07.00643-2.

Partes: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

(\*Extrato do Termo Aditivo nº 218/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.064.202-9/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no Município de Jauru

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 218/2006/00/00-ASJU.

Partes: AM3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (\*Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Termo Aditivo nº 364/2006/01/02- ASJU

Processo nº 0.062.111-0/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Fornecimento e Instalação do Sistema de Refrigeração do Cine Teatro Cuiabá e LEMAT, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 364/2006/01/02-ASJU, o valor de R\$ 84.357,72 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Partes L M REYS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/07

PROCESSO: 63.994-0/07

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de APIACÁS.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 157 (Cento e cinquenta e sete) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE APIACÁS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 187/06

PROCESSO: 43.773-5/06

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 43.773-5/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 187/06, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES..

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Trezentos e dezoito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Dezembro de 2007.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 187/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 102/07

PROCESSO: 56.360-9/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.56.360-9/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 102/07 o prazo de 90 (NOVENTA) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 102/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 056/06

PROCESSO: 45.817-10/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.45.817-1/06, na forma da Instrução Normativa

SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 059/06 o prazo de 215 (Duzentos e quinze) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 595 (Quinhentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 059/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/07  
PROCESSO: 58.168-7/07****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.58.168-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 082/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 082/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 081/07  
PROCESSO: 56.949-6/07****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.56.949-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 081/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 081/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 094/07  
PROCESSO: 59.402-4/07****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.59.402-4/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 094/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 094/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOBRES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 222/06  
PROCESSO: 49.158-6/06****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.49.158-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 222/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 222/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 174/2007/GAB/SEJUSP****CONSIDERANDO** que o relatório final da **Instrução Sumária nº. 025/2007** com sustentáculo na CI nº. 048 da Superintendência Adjunta de Gestão de Cadeias que encaminhou o ofício nº. 437/2007 e outros documentos oriundos da Comarca de Poxoréu, opinou pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor **JULIO ALVES DOS SANTOS**;**CONSIDERANDO** que os fatos analisados na referida Instrução Sumária, atribuem ao servidor Julio Alves dos Santos saída irregular em data de 05/08/2006 da Cadeia Pública de Poxoréu, com o reeducando Eliomar Silva Moreira, para irem a uma festa no período noturno. Na madrugada do dia 06/08/2006 após atropelamento com vítimas fatais, o agente prisional Julio retirou o reeducando de local de crime levando-o de volta a cadeia pública e na tentativa de apagar vestígios sobre a saída, efetuou registros errôneos no livro de entrada e saída da unidade, aliado ao fato, de ter confessado que outras vezes no período noturno ter visto o reeducando, fora da cadeia pública, não comunicando este fato a seus superiores;**CONSIDERANDO** que esses mesmos fatos, além das responsabilidades do âmbito penal, que motivaram a denúncia por parte do Ministério Público, no âmbito administrativo, se verdadeiros,

também atribuem responsabilidades, por resultar "em tese" de violação de norma interna da administração, no âmbito administrativo fica atribuído ao servidor enquadramento previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) em seus Capítulos:

**DEVERES****Art. 143 – São Deveres dos funcionários:****Inciso I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;****Inciso III – observar as normas legais e regulamentares;****Inciso VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;****Inciso IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa****PROIBIÇÕES****Art. 144 – Ao servidor público é proibido****Inciso I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;****Inciso IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; e****Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:****Inciso I – crime contra a administração pública;****Inciso V – incontinência pública e conduta escandalosa;****Inciso VI – insubordinação grave em serviço.****CONSIDERANDO** que a todo servidor público deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Público Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).**RESOLVE:****DESIGNAR** de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, Ardalla Guimarães Oliveira e Maria Mercedes de Oliveira, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo ao servidor **JULIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual no cargo de agente prisional, lotado na Cadeia Pública de Poxoréu, portador do RG nº. 1.281.309-5 SSP/MT, filho de Antonio Alves dos Santos e Senhorinha Pereira dos Santos, nascido aos 06/07/1978, natural de Barreiras/BA., residente à Rua Paraíba nº. 217, Centro, Poxoréu/MT, devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar nº. 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na presente instrução sumária nº. 025/2007 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo o servidor, ora acusado, que de acordo com o art. 70 deverá ser REMANEJADO para outra unidade do Sistema Prisional, até decisão final deste procedimento, nos prazos previstos na referida norma estatutária.**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


  
 CARLOS DE BRITO DE BRITO  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública
**PORTARIA Nº. 175/2007/GAB/SEJUSP****CONSIDERANDO** que o relatório final da **Instrução Sumária nº. 022/2005** com sustentáculo na CI nº. 235 da Superintendência Adjunta de Gestão de Cadeias que encaminhou o ofício nº. 094/2005 e outros documentos oriundos da Delegacia de Polícia do Município de Paranatinga/MT, que opinou pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**;**CONSIDERANDO** que os fatos analisados na referida Instrução Sumária, atribuem ao servidor José Jorge dos Santos, ter em data de 07/01/2005, por volta das 18:20 horas, solicitado ao reeducando Célio Gonçalves de Oliveira para que avisasse a reeducanda Edna do Carmo Alves que sua mãe teria ligado, mais tarde estando só, foi a grade da cela e a retirou para a sala de telefone sem algemas, chegando próximo ao telefone beijou a reeducanda com seu consentimento, sendo surpreendido pela colega de trabalho que retornou a Cadeia e tudo relatou a seu superior. Passado alguns meses a reeducanda formalizou denúncia junto ao representante do Ministério Público alegando ter mantido relação sexual com o agente prisional, quando este a procurou e lhe orientou para fugir.**CONSIDERANDO** que esses fatos, no âmbito administrativo, se verdadeiros, atribuem responsabilidades, por resultar "em tese" de violação de norma interna da administração, ficando atribuído ao servidor enquadramento previstos na Lei Complementar 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) em seus Capítulos:**DEVERES****Art. 143 – São Deveres dos funcionários:****Inciso I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;****Inciso III – observar as normas legais e regulamentares;****Inciso IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa. e..****Art. 159 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:****Inciso V – incontinência pública e conduta escandalosa;****CONSIDERANDO** que a todo servidor público deve ser dado o direito da ampla defesa e do contraditório em procedimento no âmbito administrativo, nos fatos contidos nos documentos que a este ensejam e atribuídos ao servidor acima mencionado, conforme preconiza a Constituição Federal e Estadual, e com sustentáculo nas Leis Complementares 04 (Estatuto do Servidor Público Estadual) e 207 (Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).**RESOLVE:****DESIGNAR** de acordo com a legislação vigente os servidores públicos Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, Ardalla Guimarães Oliveira e Maria Mercedes de Oliveira, membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que sob a Presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar irregularidades de natureza grave, atribuídas no âmbito administrativo ao servidor **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público estadual no cargo de agente prisional, lotado na Cadeia Pública de Paranatinga, portador do RG nº. 756.277 SSP/MT, filho de Milton Sotério dos Santos e Izelina Bernardo dos Santos, nascido aos 04/09/1972, natural de Cuiabá/MT., residente a Praça dos Expedicionários, nº. 33 Bairro Novo Mato Grosso – Cuiabá/MT., devendo a Comissão Processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei Complementar nº. 207/04 – Código Disciplinar do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, utilizando dos documentos produzidos na presente instrução sumária nº. 022/2005 e demais documentos necessários a total apuração dos fatos, e, notificando de tudo o servidor, ora acusado.**C U M P R A – S E.**

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


  
 CARLOS DE BRITO DE BRITO  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –CARRADORE & GIGLIO CARRADORE LTDA.– ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 108/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Juína, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n°. 075/2004 - SEJUSP–MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. MARIA APARECIDA CARRADORE – CARRADORE & GIGLIO CARRADORE LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –W. R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 111/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações na proposta referente ao Pregão n° 058/2004 - SEJUSP–MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/10/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA – ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – M. P. ZANOL – ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 114/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Rio Branco, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações na proposta referente ao Pregão n° 091/2004 - SEJUSP–MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. MARINÉIA PETERLE ZANOL – M. P. ZANOL - ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa K. P. GOUVEIA BRITO – ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 117/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Vila Bela da Santíssima Trindade, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 100/2004 - SEJUSP–MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **3390-3900**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. KLÉLMA PARREIRA GOUVEIA – K. P. GOUVEIA BRITO – ME. / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –CLEODON JOSÉ DE OLIVEIRA – ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 120/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Alto Araguaia, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 052/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
30/07/2007 à 28/10/2007.

DA VIGÊNCIA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEODON JOSÉ DE OLIVEIRA – Cleodon José de Oliveira - Me/ CONTRATADA.

ASSINAM:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 122/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Jaciara, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 072/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – M.G Alimentos Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 125/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n.º 089/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – M.G Alimentos Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 142/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Primavera do Leste, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n.º 090/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 à 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – M.G Alimentos Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – IRAN DE OLIVEIRA – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 126/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Juscemeira, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 076/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LUZIA CALVO DE OLIVEIRA – IRAN DE OLIVEIRA – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – A. C. SODOSKI – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 127/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Peixoto de Azevedo, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 084/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ADRIANA CRISTINA SODOSKI – A. C. Sodoski - Me / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 168/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Porto Alegre do Norte, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 114/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de **31/07/2007 à 29/10/2007**.

**DA VIGÊNCIA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**DA RATIFICAÇÃO:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA – ME / CONTRATADA.

**ASSINAM:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – NADIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 128/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n° 053/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **3390-3900**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NADIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA - NADIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA - ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – MAIZA DAROLT NOVAES – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 129/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de São José do Rio Claro, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 095/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. BAZILEU TOLENTINO FILHO – MAIZA DAROLT NOVAES – ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – N. B. GARCIA – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 130/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 051 /2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NEIDE BELTRAN GRACIA – N. B. GARCIA – ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – RESTAURANTE CAPIRÃO LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 131/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Nobres, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 079/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DAVI SILVA CARVALHEDO – RESTAURANTE CAPIRÃO LTDA. – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 132/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Dom Aquino, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 069/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH – NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – R. DA SILVA ADÃO & CIA. LTDA. – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 134/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Colíder, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 105/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **3390-3900**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JUCEI FERREIRA DA SILVA – R. DA SILVA ADÃO & CIA. LTDA - ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – SANDRA MARIA ALENKNOVIC – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 136/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Itiquira, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 086/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra SANDRA MARIA ALENKNOVIC – SANDRA MARIA ALENKNOVIC – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – A. M. DE RAMOS PAULO – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 137/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Arenópolis, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 055/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. AUREA MARIA DE RAMOS PAULO – A. M. DE RAMOS PAULO – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – ALEXSSANDRO CESAR MENDES – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 140/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Poconé, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 085/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALEXSSANDRO CESAR MENDES – Alexssandro César Mendes – Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 141/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 114/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de **30/07/2007 à 28/10/2007**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA – ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2006

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – RESTAURANTE DELICIOUS LTDA – ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** do contrato 078/2006, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Campo Novo do Parecis, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 024/2006 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 28/07/2007 à 27/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. IRACI FERMO – RESTAURANTE DELICIOUS LTDA – ME – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 124/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Sinop, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 097/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 31/07/2007 à 30/10/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – W. R. ARAÚJO & CIA LTDA – ME / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2004

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – KIPPER SCHOENBERGER LTDA. - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 133/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Paranatinga, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n° 082/2004-SEJUSP – MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA ALTERAÇÃO:** **“CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária”**  
As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:  
Projeto Atividade: **2282**  
Elemento de Despesa: **339039**  
Fonte: **100**  
Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

**DA VIGÊNCIA:** 30/07/2007 à 29/07/2008.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO XAVIER KIPPER – Kipper Schoenberger Ltda. – Me. / CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2007/SEJUSP**

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE DE CUIABÁ – UNIC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC, BEM COMO, O INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E AO ESTUDO CIENTÍFICO, NA ÁREA DE ENSINO DE SAÚDE DA UNIC.

**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 02 DE JULHO DE 2007, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2007

**ASSINAM:** CARLOS BRITO DE LIMA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), ALTRAMIRO BELO GALINDO - (REITOR DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ) E ZULTON BRAZ MARCELINO (SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA).

PROCESSO Nº 137161/2007



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N. 246/07-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3285/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 10/07/07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MT** para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, da Educação Profissional de Nível Médio, área de saúde, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

❖ Geralda Lopes da Silva

❖ Cleuza Duarte Rosa

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

\* **Republique-se para substituição de membros, publicada D.O.E., em 03/08/07, pág.16.**  
Cuiabá, 03 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 247/07-CEE/MT.(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 2363 e 2364/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/07/07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **CEPROTEC/MT – Centro de Educação Profissional Tecnológica**, no município de Diamantino/MT, para Credenciamento na Área Profissional de Turismo e Hospitalidade e Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo Regional com ênfase em Ecoturismo, da Educação Profissional de Nível Médio.

❖ Daniel Fernando Queiroz Martins

❖ Maria da Penha de Souza Vial

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Reproduz-se por ter saído incorreta, na publicação do D.O. de 03/08/07, pág. 16.  
Cuiabá, 03 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 249/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2791/07-CEE/MT, e do Parecer n. 384/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Nivaldo Fracarolli**, localizada na Rua Sorocaba, s/n., Bairro Primavera, município de Juara, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Nivaldo Fracarolli** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 250/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2593 e 2608/07-CEE/MT, e do Parecer n. 381/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola de 1º Grau Sonho Meu**, localizada na Rua Basílio, n. 501, Bairro Santo Antonio, município de Barra do Garças, mantida pela Escola de 1º Grau Sonho Meu Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 00.127.499/0001-00.

**Art. 2º** - Para que a **Escola de 1º Grau Sonho Meu** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 251/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1243/06-CEE/MT, e do Parecer n. 380/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Papa João Paulo II**, localizada na Avenida Brasil n. 504, Centro, município de Itaúba, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Papa João II** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 254/07-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria n. 240/07-CEE/MT e a Portaria n. 247/07-CEE/MT, que constituíram Comissões Verificadoras do **CEPROTEC – Centro de Educação Profissional e Tecnológica**, município de Tangará da Serra, Portaria n. 240/07-CEE/MT, onde se lê: Processos n. 2413 e 2414/07; 2419 e 2420/07; 2421 e 2422/07, leia-se: Processos n. 2413 e 2414/06; 2419 e 2420/06; 2421 e 2422/06-CEE/MT; Portaria n. 245/07-CEE/MT, onde se lê: Processos n. 2417 e 2418/07, leia-se: Processos n. 2417 e 2418/06-CEE/MT.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 13 de agosto de 2007.**

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N.255/07-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria n. 225/07-CEE/MT, que constituíram Comissões Verificadoras do **CEPROTEC – Centro de Educação Profissional e Tecnológica**, município de Diamantino, onde se lê: Processos n. 2357 e 2358/07; 2359 e 2360/07; 2361 e 2362/07; 2365 e 2366/07, leia-se: Processos n. 2357 e 2358/06; 2359 e 2360/06; 2361 e 2362/06; 2365 e 2366/06-CEE/MT.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 13 de agosto de 2007.**

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 350

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1062/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger, CNPJ/MT 03.507.555/0001-12

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1062/2005, Reforma da Parte Física, Ampliação da Cozinha, Refeitório e Adequação do PNEE na EE Osvaldita Eliza Teixeira no Município de Santo Antonio do Leverger que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 30 de Outubro de 2007.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1154/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, CNPJ/MT 03.788.239/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1154/2005, Construção de 18 salas de aula, conjunto de banheiro, sala de informática, refeitório, quadra poli esportiva, piscina, praça de alimentação, urbanização com muro e portão da EE 29 de Novembro no Município de Tangará de Serra que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10 de Agosto de 2007 para 31 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1181/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, CNPJ/MT 03.788.239/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1181/2005, Reforma Geral e Adequação do PNEE da EE 29 de Jonas Lopes no Município de Tangará de Serra que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 05 de Agosto de 2007 para 05 de Outubro de 2007.

**RESOLUÇÃO N. 368/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2435/06-CEE/MT, e do Parecer n. 374/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Ulisses Guimarães**, localizada na Rua Rio de Janeiro, n. 915, Centro, no município de Campo Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 369/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2328/06-CEE/MT, e do Parecer n. 375/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Maria Marlene Moraes**, localizada na Francisco Eloi da Silva, n. 118, Bairro Centro, no município de São José do Xingu, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram as referidas etapas no período de 25.04.06 a 31.12.06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 371/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1588/06-CEE/MT, e do Parecer n. 377/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Municipal Indígena Babaçu**, localizada na Terra Indígena Areões, Aldeia Babaçu, povo Xavante, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa no ano de 2005 e de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 372/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2437/06-CEE/MT, e do Parecer n. 379/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Paulo Freire**, localizada na Rua das Alfazemas, n. 740, município de Sinop, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 373/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2593/07 e 2608/07-CEE/MT, e do Parecer n. 381/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola de 1º Grau Sonho Meu**, localizada na Rua Basílio, n. 501, Bairro Santo Antonio, município de Barra do Garças, mantida pela Escola de 1º Grau Sonho Meu Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 00.127.499/0001-00.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa no período de 25.04.06 a 31.12.06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 374/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2089/06-CEE/MT, e do Parecer n. 382/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica declarada a validade de estudos, no ano de 2004 e de 2005, para os alunos matriculados na Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação e Jovens e Adultos, ofertada pela **Escola Estadual "Pe. César Albisetti"**, localizada na Avenida Dom Bosco s/n., Bairro João Pessoa, no município de Poxoróe, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 376/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2791/06-CEE/MT, e do Parecer n. 384/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Nivaldo Fracarolli**, localizada na Rua Sorocaba, s/n., Bairro Primavera, município de Juara, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa no período de 25.04.06 a 31.12.06, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E****Cuiabá, 08 de agosto de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 42NCC/2007/SETECS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Mirassol D Oeste.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Luis Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal de Mirassol D Oeste.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 85/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Mirassol D Oeste.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal de Mirassol D Oeste.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/NCC/2007**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

**OBJETO:** Doação de 951 (novecentos e cinquenta e um) terminhos e 82 (oitenta e duas) blusas.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2007

**ASSINAM:** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e WADHY LACERDA, Presidente do Instituto Lions da Visão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 04/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Lotérica Ganha Tempo Ltda.

**OBJETO:** Alterar o Prazo de vigência Cláusula Quinta – da Vigência.

**DA ALTERAÇÃO:** fica alterada até 03/06/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Márcio Sato, Representante da Empresa Lotérica Ganha Tempo Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 34/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Contafácil Serviços Expressos Ltda.

**OBJETO:** Alterar o Prazo de vigência Cláusula Quinta – da Vigência.

**DA ALTERAÇÃO:** fica alterada até 03/06/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Deyse Lilianna Faccin, Representante da Empresa Contafácil Serviços Expressos Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 02/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Guerra Serviços Ltda.

**OBJETO:** Alterar o Prazo de vigência Cláusula Quinta – da Vigência.

**DA ALTERAÇÃO:** fica alterada até 03/06/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Marcos Antônio T. de Barros, Representante da Empresa Guerra Serviços Ltda.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 01/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Reider Alves da Silveira ME.

**OBJETO:** Alterar o Prazo de vigência Cláusula Quinta – da Vigência.

**DA ALTERAÇÃO:** fica alterada até 03/06/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Reider Alves da Silveira, Representante da Empresa Reider Alves da Silveira ME.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 82/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e AMATERRA, Instituto de Povos, Cultura e Natureza Sustentáveis.

**OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a convergência de ações voltadas para a implantação e desenvolvimento do projeto "Aproveitamento do resíduo do coco verde.

**VIGÊNCIA:** Um ano, contados a partir da data de sua publicação.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Margarette Regina Borges, Presidente da AMATERRA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/NCC/2007/SETECS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - Sebrae.

**OBJETO:** acompanhamento e aperfeiçoamento técnico das cinco agroindústrias de pequeno porte (duas de beneficiamento e transformação de frutas da região: caju, manga, sendo uma no município de Cuiabá e outra em Jangada; uma de beneficiamento e transformação de cana de açúcar em Santo Antônio de Leverger e duas de pescada, sendo uma em Barão de Melgaço e outra em Várzea Grande)

**VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2007.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2007

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão/Unidade – 22101, Projeto/Atividade – 1085, Elemento de despesa - 3390 3900. **Fonte – 261 VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, e serão alocados conforme Plano de Trabalho.

**ASSINAM:** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO, representante do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 60/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Itiquira.

**OBJETO:** O presente termo aditivo e para prorrogar o prazo de vigência e alterar a cláusulas das obrigações.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 31/12/2010.

**DAS OBRIGAÇÕES:** Alterar as letras b, c, d, e, f, g acrescer a letra h das obrigações do Município.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Odanir Bortoloni, Prefeito Municipal de Itiquira.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/05, celebrado entre o Secretaria De Estado De Cultura De Mato Grosso Por Meio Do Fundo Estadual De Fomento À Cultura e a CEPROMAT-Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 001/2005**, cuja despesa correrá pelo recurso do FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA:

**Dotação orçamentária:** 23602;

**Função:** 13- Cultura;

**Sub-função:** 392- Difusão Cultural;

**Programa:** 206- Intercambio e Integração Cultural;

**Projeto Atividade:** 2377- Realização de Ações Culturais;

**Elemento de Despesa Regional- 99000- Estado;**

**Elemento 33.91.39- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Sub-elemento:** 19;

**Fonte:**104- Fundo Estadual de Fomento a Cultura.

**Exercício:** 2007

**DATA:** 19 de julho de 2007.

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e CEPROMAT-Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, representado por ADRIANO NIEHUES, GRAZIELE CAUHY PICHIONI E LUCIANO LUIZ BIGATÃO.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2007.** Processo: 131667/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA** – CNPJ - Nº. 15.024.045/0001-73

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de incentivo financeiro, visando custeio e manutenção do Hospital Municipal Lúcia Borges Maggi.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação dos Efetivação da Microrregionalização da Saúde

**Projeto/Atividade:** 1503 – Implantação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

**Natureza da Despesa:** 3340-41 – Contribuições

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$430.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2007

**EMPENHO:**21601.0001.07.10657-2

**Data do Empenho:** 09/07/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº 557.041.159-34

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito do Município de Nova Xavantina  
CPF nº 262.816.271-72

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2007.** Processo: 209037/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA** – CNPJ - Nº. 15.539.201/0001-57

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de incentivo financeiro, a título de custeio do Hospital Municipal de Juína, visando garantir a referência secundária de nível hospitalar à população da Região do Vale do Juruena pelas ações de média complexidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação dos Efetivação da Microrregionalização da Saúde

**Projeto/Atividade:** 1503 – Implantação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

**Natureza da Despesa:** 3340-41 – Contribuições

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2007

**EMPENHO:**21601.0001.07.11996-8

**Data do Empenho:** 24/07/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº 557.041.159-34

**HILTON CAMPOS**  
Prefeito do Município de Juína  
CPF nº 080.842.621-49

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2007.** Processo: 203290/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** – CNPJ - Nº. 03.370.251/0001-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de financeiro para a execução da primeira etapa da adequação e ampliação do Pronto Atendimento da Unidade de Saúde no Distrito Ouro Branco do Sul no município de Itiquira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 150.013,79 (Cento e cinquenta mil treze reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

**Projeto/Atividade:** 3158 – Construção de Estabelecimento de Saúde no Estado

**Microrregião:** 0500 – Região V - Sudeste

**Natureza da Despesa:** 4440-42 – Auxílios

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$ 150.013,79 (cento e cinquenta mil treze reais e setenta e nove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2007

**EMPENHO:**21601.0001.07.10649-1

**Data do Empenho:** 05/07/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº 557.041.159-34

**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito do Município de Itiquira  
CPF nº 03.370.251/0001-56

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2007. Processo: 251486/2007  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – CNPJ - Nº. 03.347.101/0001-21

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de incentivo financeiro, a fim de auxiliar na construção de uma Unidade de Saúde da Família no bairro Vila Mineira no Município de Rondonópolis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

**Projeto/Atividade:** 3158 – Construção de Estabelecimento de Saúde no Estado

**Microrregião:** 0500 – Região V – Sudeste

**Natureza da Despesa:** 4440-42 – Auxílios

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2007

**EMPENHO:** 21601.0001.07.09574-5

**Data do Empenho:** 19/07/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº 557.041.159-34

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito do Municipal de Rondonópolis  
CPF nº 453.607.079-68

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2007. Processo: 187902/2007  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – CNPJ - Nº. 15.023.906/0001-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de incentivo financeiro, a título de custeio visando apoiar o Hospital Municipal Albert Sabin para garantir a referência secundária de nível hospitalar à população de Alto Tapajós pelas ações e procedimentos especializados de média complexidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da SES

**Projeto/Atividade:** 1503 – Impl. Dos Serv. Cuidados Paleativos nos Hosp. Regionais

**Natureza da Despesa:** 3340-41 – Contribuições

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2007

**EMPENHO:** 21601.0001.07.08165-5

**Data do Empenho:** 29/06/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº 557.041.159-34

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita do Municipal de Alta Floresta  
CPF nº 022.769.681-68

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2004. Processo: 201548/2007  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE – CNPJ-MF Nº. 02.451.265/0001-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações, no convênio originário:

**Alterar:** a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária;

**Alterar e Aditar:** a Cláusula Quarta – Do Valor;

**Alterar e Prorrogar:** a Cláusula Oitava – Da Vigência;

**Incluir:** as Cláusulas Décima Terceira – Das Proibições e Décima Quarta – Das Penalidades.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.476.990,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 492.330,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 984.660,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

**Atividade:** 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza de Despesa:** 3350-41 – Contribuições

**Fonte de Recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

Data de Assinatura: 10/08/2007

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

VALTER MIOTTO FERREIRA – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CPF n.º 368.573.949-20

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2004. Processo: 50406/2007  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO – CNPJ-MF Nº. 02.997.711/0001-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações, no convênio originário:

**Alterar:** Cláusula Quarta – Das Obrigações; Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária; Cláusula Sétima – Da Liberação de Recursos; Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas.

**Incluir:** Cláusula Décima Terceira – Das Proibições e Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades.

**Aditar:** o valor

**Prorrogar:** a vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 795.766,68 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 265.255,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 530.511,12 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

**Atividade:** 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

**Natureza de Despesa:** 3350-41 – Contribuições

**Fonte de Recursos:** 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio n. 004/2004, por 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 02/09/2007 a 31/12/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

Data de Assinatura: 10/08/2007

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

VALTER MIOTTO FERREIRA – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CPF n.º 368.573.949-20

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 67 /2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 98521/06

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2,8125 ha** ( Dois hectares, oitenta e uma ares, vinte e cinco centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, Denominada “**CHÁCARA TRÊS IRMÃOS**” Perímetro: **1.564,31** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **M:1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57º WGR**; de coordenada plana UTM **8.256.565,730** m Norte e **598.348,430** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal margem direita sentido Morrinho para Santo Antonio de Leverger**, e com a distância de **729,01** m e azimute verdadeiro de **173°06'03"** chega-se ao marco **M:2**, de coordenada plana UTM **8.255.842,000** m Norte e **598.436,000** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal margem direita sentido Santo Antonio de Leverger para Bocaina**, e com a distância de **38,14** m e azimute verdadeiro de **256°57'17"** chega-se ao marco **M:3**, de coordenada plana UTM **8.255.833,390** m Norte e **598.398,840** m Leste, deste segue confrontando com **Roberto Guedes**, e com a distância de **652,68** m e azimute verdadeiro de **353°14'20"** chega-se ao marco **M:4**, de coordenada plana UTM **8.256.481,530** m Norte e **598.322,000** m Leste, deste segue confrontando com **Roberto Guedes**, e com a distância de **78,10** m e azimute verdadeiro de **330°53'05"** chega-se ao marco **M:5**, de coordenada plana UTM **8.256.549,760** m Norte e **598.284,000** m Leste, deste segue confrontando com **Manoel Pedro da Costa**, e com a distância de **66,38** m e azimute verdadeiro de **76°04'44"** chega-se ao marco **M:1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESUMO DOS LIMITES:** **NORTE:** Com Manoel Pedro da Costa ;**SUL:** Com Estrada Vicinal, margem direita sentido Santo Antonio de Leverger para Bocaina;**LESTE:** Com Estrada Vicinal, margem direita sentido Morrinho para Santo Antonio de Leverger;**OESTE:** Com Roberto Guedes. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 16 de julho de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**

PRESIDENTE DO INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT****PORTARIA Nº 080/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I- Designar o servidor **Clovilton Jaime de Miranda**, matrícula 331560038 para responder pela Presidência do INTERMAT no período de 30/08 a 12/09, durante impedimento do titular, Sr. Afonso

Dalberto.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 15 de agosto e 2007.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N° 005/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1.966, de 22.09.1992, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo simplificado, para provimento de vaga em Municípios de lotação pré definidos conforme este edital, através de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado ( 12 meses ), para o cargo específico de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, sob a égide da Lei Complementar n°. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual N°. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Cargo	Assistente Técnico de Defesa Agropecuária
Requisitos Básicos	Habilitação em nível médio completo.
Regime de Trabalho	40 horas Semanais
Número de Vagas	08 (oito), sendo 01 (uma) por Município
Municípios de Lotação	Rondolândia, Cotriguaçu, Brasnorte, Porto Esperidião, Ribeirão Cascalheira/MT, Santa Cruz do Xingu/MT, Nova Lacerda e Sapezal.
Remuneração	R\$ 860,50
Das Atividades a serem Desempenhadas	O candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar em regime de plantão nos Postos Fiscais e/ou em qualquer município do Estado onde o INDEA/MT possui Unidade de Execução ou Regional de Supervisão.
Locais de Inscrição	Endereços
Rondolândia/MT	Av. Keller, s/ nº, Centro
Cotriguaçu/MT	Av. 20 de Dezembro, nº 28
Brasnorte/MT	Rua Campo Grande s/ nº,
Porto Esperidião/MT	Av. Januário Santana do Carmo, s/ nº, Centro
Ribeirão Cascalheira/MT	Av. Padre dom Bosco, s/ nº, Centro
Santa Cruz do Xingu/MT	Rua 4, s/ nº, Centro
Nova Lacerda/MT	Rua Tulipa Negra, s/ nº
Sapezal/MT	Av. Surubim, nº 1529, Centro
Documentos necessários a serem apresentados no ato da inscrição	1 – Cópia do Certificado de conclusão de ensino médio 2 – Currículo Vitae 3 – Documentos Pessoais
Local da Seleção	Nos respectivos Municípios acima mencionados
Data e Horário da Seleção	Porto Esperidião: 20/08/07 das 10:00h as 17:00h Nova Lacerda: 21/08/07 das 10:00h as 17:00h Rondolândia: 22/08/07 das 10:00h as 17:00h Sapezal: 23/08/07 das 10:00h as 17:00h Brasnorte: 24/08/07 das 10:00h as 17:00h Cotriguaçu: 25/08/07 das 10:00h as 17:00h Ribeirão Cascalheira: 28/08/07 das 10:00h as 17:00h Santa Cruz do Xingu: 30/08/07 das 10:00h as 17:00h
O EDITAL completo, estará disponível no local da inscrição.	

Cuiabá, 15 de Agosto de 2007  
MED. VET. DÉCIO COUTINHO  
Presidente

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT  
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 105/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 315852/2007.  
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras de Alta Floresta – SINTAF/MT e a Prefeitura de Alta Floresta.  
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a Parceria entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras de Alta Floresta – SINTAF, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica; O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.  
VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.  
PRAZO: 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2007.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 027/2004

CONTRATADA : BRASIL TELECOM S/A  
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
PROCESSO : 255965/2007  
OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato n° 027/2004, que trata da contratação de empresa de telecomunicação para recebimento de contas de acesso de internet.

ASSINATURA : 03/08/2007  
VIGÊNCIA : De 03/08/2007 a 03/08/2008  
SIGNATÁRIOS : Adriano Niehues (contratante)  
Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)  
Wagner Oliveira Gomes (contratada)  
José Sampaio de Medeiros (contratada)

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

ADRIANO NIEHUES  
Presidente - CEPROMAT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00375/2007 DE: 15/08/2007

O Secretario de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER  
Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PÚBLICO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO  
Processo Numr.: 318123/2007  
NOME..... (1159930012) LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA  
A Partir de.: 03/08/2007  
Unidade Adm.: 107026 - COORD. DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS (SAD)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 14 de Agosto de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00376/2007 DE: 15/08/2007

O Secretario de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR  
Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Processo Numr.: 301177/07  
NOME..... (1560018) NUBIA NEVES BONFIM  
A Partir de.: 05/07/2007 Ate 14/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 14 de Agosto de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00377/2007 DE: 15/08/2007

O Secretario de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER  
Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSAO  
Processo Numr.: 273029/2007  
NOME..... (125670010) ADMIR SANTANA DA COSTA  
Em..... 07/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 261157/2007  
NOME..... (259780014) AGUINALDO SANTOS DA GAMA

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	10/06/2002	09/06/2007

Processo Numr.: 271461/2007  
NOME..... (803740018) ANA MACEDO DE SOUZA

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	02/06/2002	01/06/2007

Processo Numr.: 294922/2007  
NOME..... (679110020) BENEDITO JORGE RODRIGUES

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	17/06/2002	16/06/2007

Processo Numr.: 286890/2007  
NOME..... (87570017) CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	12/08/2001	11/08/2006

Processo Numr.: 138388/2007  
NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/04/2002	15/04/2007

Processo Numr.: 125594/2007  
NOME..... (417870035) REGINA COELI COELHO FERREIRA

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	04/01/2002	03/01/2007

Processo Numr.: 231192/2007  
NOME..... (132830019) WILMA MARIA DA SILVA SANTOS

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	27/05/2002	26/05/2007

Processo Numr.: 208056/2007

NOME..... (137950012) WILSON JOSE DA SILVA FILHO  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 25/03/2002 24/03/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00378/2007 DE: 15/08/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 122360/2007  
 NOME..... (305420011) ADARLI LUCILIA GUDRIM  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 25/02/2002 24/02/2007

Processo Numr.: 277233/2006  
 NOME..... (158570014) AIR FRANCISCO DE SOUZA  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 14/05/2001 13/05/2006

Processo Numr.: 216839/2007  
 NOME..... (41430018) ALAIR MARIA GUDRIM  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 194786/2007  
 NOME..... (230770010) ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS  
 Em..... 02/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 03/03/1986 02/03/1991

Processo Numr.: 194786/2007  
 NOME..... (230770010) ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS  
 Em..... 03/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 03/03/1991 02/03/1996

Processo Numr.: 224866/2007  
 NOME..... (135540011) DANIEL CORREIA DA SILVA  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 184189/2007  
 NOME..... (330940015) DEIZE DE JESUS GOMES DE CARVALHO  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 28/01/2002 27/01/2007

Processo Numr.: 214356/2007  
 NOME..... (234150017) DONALDO FREDDI  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 02/02/2002 01/02/2007

Processo Numr.: 170205/2007  
 NOME..... (189580011) MARIA INES LESSI FRIAS  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 10/03/2002 09/03/2007

Processo Numr.: 194782/2007  
 NOME..... (258290013) MARIA OZANA DE ABREU LIMA  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 09/03/2002 08/03/2007

Processo Numr.: 221882/2007  
 NOME..... (9410015) ROSANGELA MARQUES GARCIA DE CARVALHO  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/01/2000 31/12/2004

Processo Numr.: 147222/2007  
 NOME..... (57590010) RUTH PINTO DE OLIVEIRA SOUZA  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 24/06/2002 23/06/2007

Processo Numr.: 3211/2007  
 NOME..... (454390017) VANDERLI BARRETO DOS SANTOS  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 186649/2007  
 NOME..... (38850010) WILMA FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 Em..... 07/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/04/1990 31/03/1995

Processo Numr.: 186649/2007  
 NOME..... (38850010) WILMA FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 Em..... 08/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/04/1995 31/03/2000

Processo Numr.: 186649/2007  
 NOME..... (38850010) WILMA FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 Em..... 09/08/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/04/2000 31/03/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00379/2007 DE: 15/08/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 657026/6297 - REEFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC

Processo Numr.: 309327/2006  
 NOME..... (279250029) MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO  
 Em..... 27/07/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 11/12/1996 10/12/2001

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,

CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00137/2007 DE: 15/08/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (92750010) ADELZAIR DA LUZ MILHOMEM  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (1016970010) ADEMIR RODRIGUES  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (165250011) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (323540015) ADENILDES GUEDES LOPES  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (921190018) ADILSON VARGAS  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (91860016) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (975840010) ADONAI MORBECK BARBOSA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (237610019) ADONIAS DE MORAES  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (476720036) ADRIANO PERALTA MORAES  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (127210016) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (173040012) AGNELO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (236970011) AGUINALDO MARCELINO DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (597080038) AGUIOMAR MEZZALIRA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (585800022) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (94150010) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (259850012) ALDERY PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (922290016) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (669600024) ALESSANDRO MARCOS DA CRUZ LEITE  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (234740019) ALICE RONDON SANTOS  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (974510017) ALLISSON NERES GIESELER  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (327170018) AMERICO JOSE TREVISAN  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (945550022) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (921280017) ANDRE LUIS HAAK KLEY  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (322580013) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (974580015) ANTONIO CARLOS HERINGER

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (957020015) ANTONIO JULIO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (199620016) ANTONIO SANTOS BOA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (91770017) APARECIDA MARIA MARTINS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (127380019) APARECIDA BEHMER  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (127060014) APARECIDO PEDRO SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (956580017) ARAY CARLOS BARBOSA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (921180012) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (975110012) ARIIVALDO MARQUES DE AGUILAR  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (143010018) AUGUSTO FERREIRA FARIAS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (212680013) AYDES CARVALHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (918790026) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (931520010) BENEDITO MARTINS RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (168230011) CARMELITO ALAN RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91510015) CELIO FERNANDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (975300016) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (921330014) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (323560016) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (921920016) DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (607230037) DEBORA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (194310019) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (386620016) DENIVAL JORGE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (127090010) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (1016730010) DINELSON PIRES JUNIOR  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (249260018) DIVINO RODRIGUES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (974590010) EDILMAN RONDON CARVALHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (441380018) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (127410015) EDEGAR POLANO MENDES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (549260137) EDILSON LUCAS CANDIDO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (975100017) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (558790038) EDISON PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (94170010) EDSON ESTEVES RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91220017) ELIAS MARTINS DA COSTA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (441160018) EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (356310019) EMILSON SOARES MACIEL  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (386040010) ENES DE FRANCA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (237740010) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (219760012) EUSTACIO FLORENCIO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (191950017) EVA PEREIRA SANTANA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91650011) EZEQUIAS ARNALDO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (407120025) EZIO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (234510013) FIDELIS TADEU DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (622130030) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (219740011) GENIVALDO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (1082090015) GILBERTO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (188230017) GILMAR BARROS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (957150016) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (784180059) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (451790170) GUARACI FAGUNDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (1078900016) GUSTAVO DOS REIS AMORIELO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (694290050) HELIANA AMANCIO SANTANA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (909220026) HILDINEY DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (441060013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (921160011) IVONEI DA SILVA MORAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (670260061) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (958560013) JAIME DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (958750017) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (1081340018) JEFERSON GONCALVES DE PINHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (974800015) JEFERSON SILVA DE SOUZA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (195280016) JOANA DARK DA SILVA REIS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (356200019) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (957670010) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (236960016) JOAO CARLOS PERRONE BASTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (973530014) JOAO JOSE ANTUNES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91530016) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (212560018) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (238780015) JOY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (177330015) JOILDES GONCALINA DE PINHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (973930012) JONY GONCALO MARTINS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (973580011) JORGE KORZEKWA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (455650047) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (216140013) JOSE ALVES ALENCAR  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (975420011) JOSE BENEDITO STRUCK  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (440990017) JOSE CESAR CONTE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (165400013) JOSE COSTA DE JESUS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (249620014) JOSE MARCOS PEREIRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (219640017) JOSE ROBERGE DE LIMA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (821100033) JOSE SILVANO DE MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (575500123) JOSENIL BRAZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (975370022) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (922190011) JUIINIR LUIZ DE MORAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (958340013) JURACY JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320275/07  
 NOME..... (191990019) JURANDIR GOMES DE LIMA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (975130013) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (192020013) LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (922260010) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (521170028) LUISMAR CASTRILLON RAMOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (973260017) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (973310014) LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (441260012) MAGNES JOSE FERREIRA COELHO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (960830014) MANOEL CARLOS GUERREIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (165460016) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (956800017) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (974280011) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (958610010) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (973750014) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (1082100010) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (1083000010) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (325700010) MARGARIDO SOARES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (249340011) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (251600017) MARIA AUXILIADORA BULHOES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (440970016) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (253870011) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (192100017) MARIA VANDIR DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (177230010) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (386860017) MARIANO CESPEDES RAMOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (165470011) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (325860017) MAURA ROSA PINTO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (670340014) MAURICIO BRAGA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (195320018) MIGUEL FLAVIO MIRANDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (716250012) MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (957120010) MIGUEL SCHMIDT  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (223470015) MILTON DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 323517/07  
 NOME..... (126950016) NABOR FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (234470011) NALMIR DOS REIS CURY  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (237720019) NEIVA JOSE FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (1016980016) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (973270012) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (68720025) PAULO CESAR MACIEL DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (269420029) PAULO DA SILVA BRITO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (440080010) PAULO ROGERIO CELINDO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (249690012) RITA DANIELA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (386720010) ROBERTO MASSUO OHARA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (975380010) RODRIGO COIADO RAYSARO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (958450013) ROGERIA MARIA ALVES SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (974450014) ROGERIO DA COSTA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91120012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (182450015) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (177190019) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (922040010) ROSEMARI BRESSAN  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (239190017) ROSEMEIRE PEDROSO DA SILVA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (254050018) SANDOVAL ANTONIO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (974030015) SANDRA INEZ MIRANDA CAMPOS RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (165570016) SEBASTIAO ODIL MARQUES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (236820010) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (801290031) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (234460016) SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (386970017) SILVIO DA SILVA GALVAO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (386950016) SILVIO DIAS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (92150012) SINVALDO ALVES BARREIROS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (958660018) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (440100011) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (1078830018) UDSON DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (195350014) VALDEI LOPES DE AQUINO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (399220054) VALDEDIR DE SOUZA DOURADO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (166220019) VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 321023/07  
 NOME..... (440490014) VALDIR BRAGA MARTINS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (716130017) VALERIA PIMENTA MARTINS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (921360010) VALMIR VIEIRA CASTRILLON  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 320575/07  
 NOME..... (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (234390018) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (904250024) VINICIUS BORGES  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (91010012) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 322153/07  
 NOME..... (213040018) WALTER DOURADO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318542/07  
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Processo Numr.: 318567/07  
 NOME..... (386790027) WLADIMIR FRANSOSI  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00138/2007 DE: 15/08/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: APLICAR

Evento: 162000/2496 - SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL  
 Processo Numr.: 142/07/CGPJC/MT  
 NOME..... (311760015) WALDECK DUARTE JUNIOR  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00080/2007 DE: 15/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (1311090018) ACKERMAN SALVIA FORTES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (794530010) ADMAR ARTIAGA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (811260011) ALCENIRA GOMES FARIA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (667450025) ALDA SOUZA LELIS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (797000011) ANA MACIEL DE BRITO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME..... (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (110490037) ARISTEU GONCALVES DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (806750014) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (795270011) CASSIMIRO PAULO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (806420014) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (820010014) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1311160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (935980059) GERSON JOAO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1318300018) GLORIA AGUIAR SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (812650018) IRACY SOUZA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (820280011) JANDIRA MARIA CURVO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (797060014) JOCEMIL NUNES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (788490028) JOEL DE SOUZA PASSOS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1304710022) NADIA SANTANA PRADO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (162490020) NEUZA OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo Numr.: 1462733  
 NOME.....: (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/08/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00081/2007 DE: 15/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 1451812

NOME.....: (284720011) SEBASTIANA IZABER DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 20/06/2007 Ate 29/06/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00082/2007 DE: 15/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 0142227

NOME.....: (240270029) JOAO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 28/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	15/06/1999	14/06/2004

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00083/2007 DE: 15/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 01455648

NOME.....: (79830030) DONATILA MARIA DE ARRUDA

A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 1278210021 - ADELIA JOVINA GALVAO

Unidade Adm.: 128376 - GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO (SETECS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SETECS/00029/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 32/2006/SETECS DATA: 21/08/2006

CONTRATADO.: (1319130019) CLARISMAR RUFINA DE ARRUDA CONFESSOR

MOTIVO.: LANÇAR PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO N°32/2006/SETECS CONFORME TE

RMO ADITIVO.

Em.....: 22/08/2007

Data Evento.:Final - 21/08/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS

CONTRATO N. 16/SES/01190/2007 DE: 15/08/2007

UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

NUMR.PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO.: (1395150017) GEIVA ROSALINA DOS SANTOS

CPF: 690.654.701-15

CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN

CIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 323020/3263 - RETIFICACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCI

CONTRATO N. 16/SES/01191/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 16/07/2007

CONTRATADO...: (1385250019) LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA

MOTIVO.: RETIFICAR DATA TERMINO DO CONTRATO PARA 30/05/2008.

Em.....: 16/07/2007

Data Evento.:Final - 30/05/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00399/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 1625/07

NOME.....: (1393540012) ADRIANA GENOVAY

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1763/07

NOME.....: (1393450013) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1617/07

NOME.....: (1393550018) ALIRIO MALAVAZI

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1717/07

NOME.....: (1393600015) ALVARO BELOTTO JUNIOR

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1721/07

NOME.....: (1394790012) ALZIRA ANGELICA FRANCISCHINI

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1710/07

NOME.....: (1393340013) ANA PAULA DA SILVA

A Partir de.: 14/05/2007 Ate 05/06/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1613/07

NOME.....: (1326520021) ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1754/07

NOME.....: (1393440018) ANDRESSA KELLY REINHOLD MACEDO

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1729/07

NOME.....: (1393410011) ANEZIO MARTINS SANTANA

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1614/07

NOME.....: (1083860027) ARTUR TRAVISANI ROSA

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1592/07

NOME.....: (1268710048) BERNARDO JANKO GONCALVES BIESSECK

A Partir de.: 18/04/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1619/07

NOME.....: (1269390047) CELIO ROBERTO DA SILVA

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1576/07

NOME.....: (1393390010) CINTIA GRACIELE DA SILVA

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1723/07

NOME.....: (1394780017) CLARICE DIAS BARRANCO

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1570/07

NOME.....: (1321200029) DAIANE MARIA HAUBRICHT

A Partir de.: 11/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1600/07

NOME.....: (1394720014) DANIEL BACKES

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1762/07

NOME.....: (1294880036) DIANA CORREIA DE SOUZA

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1585/07

NOME.....: (1394660011) DIEGO ALVES DA ROCHA

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1764/07

NOME.....: (1265020040) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1569/07

NOME.....: (1393240019) DOUGLAS DE QUADROS MOURA

A Partir de.: 04/05/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1578/07

NOME.....: (1393310017) DOUGLAS PINTO DUARTE

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58092 - BIBLIOTECA CENTRAL (UNEMAT)

Processo Numr.: 1573/07

NOME.....: (1222460049) EDER ANTONIO DA SILVA

A Partir de.: 07/05/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1715/07

NOME.....: (1393360014) ELAINE ALVES DA SILVA

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1641/07

NOME.....: (1256410036) ELEI CHAVIER MARTINS

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1759/07

NOME.....: (1393610010) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1628/07

NOME.....: (1394690018) ELIAKIM OLIVEIRA KUSTER

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1724/07

NOME.....: (1204680024) ELIANA ALVES MIGUEL

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1608/07

NOME.....: (1394740015) ELIANA LONDERO

A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1579/06

NOME.....: (1269280047) ELIDA DE ALMEIDA SANTOS

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/07/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58360 - BIBLIOTECA REGIONAL (UNEMAT)

Processo Numr.: 1765/07

NOME..... (1181340036) ELIS DH COSTA ARRUDA A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT) Processo Numr.: 1590/07	NOME..... (1276900020) JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1637/07
NOME..... (1393250014) ELYANA TEIXEIRA SOUSA A Partir de.: 21/05/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1768/07	NOME..... (1393520011) KRISTIANE FICK A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1767/07
NOME..... (1393350019) EUCLEMES SOUSA DA SILVA A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/07/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1761/07	NOME..... (1269310035) LEANDRO APARECIDO DE PAULA A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT) Processo Numr.: 1638/07
NOME..... (1393620016) EVANDRO LUIZ SCHONINGER A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1718/07	NOME..... (1393530017) LEANDRO DE CENA ARTUZO A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1616/07
NOME..... (1196140020) EVERALDO MIRANDA GALDINO A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT) Processo Numr.: 1740/07	NOME..... (1269470040) LEIZIRRE SUNIGA A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT) Processo Numr.: 1588/07
NOME..... (1393430012) FABIANO MARCIO MATOS A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1630/07	NOME..... (1393510016) LENIN ERNESTO ABADIE OTERO A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1627/07
NOME..... (1394680012) FABIO MESQUITA DE SOUZA A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1733/07	NOME..... (1394700013) LIANE MENDES DE ABREU A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1620/07
NOME..... (1394760016) FABIO NUNES DE CASTRO A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT) Processo Numr.: 1602/07	NOME..... (1393570019) LORENA CASTILHO FAGNANI A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT) Processo Numr.: 1716/07
NOME..... (1393490015) GENILDA SILVA DOS SANTOS A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1572/07	NOME..... (1393640017) LUCAS RIBEIRO SIMOES A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1610/07
NOME..... (1393400016) GILMAR NUNES TORRES A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1575/07	NOME..... (1288660038) LUCIANA DA SILVA BARROS A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1719/07
NOME..... (1322670029) GRACIELE NEVES A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1586/07	NOME..... (1395160012) LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT) Processo Numr.: 1722/07
NOME..... (1264400036) GUSTAVO GOMES RIBEIRO A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1730/07	NOME..... (1394800018) LUCIMEIRE SILVA OLIVEIRA FERREIRA A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT) Processo Numr.: 1571/07
NOME..... (1394770011) HEDI CARLOS MININ A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1629/07	NOME..... (1200990053) LUIZ CESAR LIMA LUZ GOMES A Partir de.: 15/03/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58580 - COORDENADORIA REGIONAL DE LUCIARA (UNEMAT) Processo Numr.: 1603/07
NOME..... (1261710026) JAMES MACHADO BILCE A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1631/07	NOME..... (1268970040) MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1632/07
NOME..... (1394650016) JENEFFER SOARES DOS SANTOS A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1766/07	NOME..... (1296720028) MARCIA LUIZA SANTOS A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1604/07
NOME..... (1393630011) JOAO ALFREDO NETO DA SILVA A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1582/07	NOME..... (1393480010) MARCUS CLEBER JUSTINO A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT) Processo Numr.: 1609/07
NOME..... (1393500010) JOAO INACIO WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINC A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1577/07	NOME..... (1321180028) MARLON VINICIUS DA SILVA A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT) Processo Numr.: 1581/07
NOME..... (1321710027) JOAO PAULO FEITOSA DELMONDES A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1742/07	NOME..... (1393270015) MEIRE AKIO INAGAKI A Partir de.: 23/05/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1591/07
NOME..... (1393320012) JOSE AUGUSTO PROENCA DE BARROS A Partir de.: 06/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1640/07	NOME..... (1393260010) MILENE FERREIRA MARCAL A Partir de.: 21/05/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT) Processo Numr.: 1598/07
NOME..... (1256370034) JOSE LEO PORTELA A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT) Processo Numr.: 1726/07	NOME..... (1266980030) MIRIA DOS SANTOS NAVARRO A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1626/07  
 NOME..... (1393560013) MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1732/07  
 NOME..... (1237710054) NADSSON LUIS PAVAN  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1612/07  
 NOME..... (1256460041) NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1611/07  
 NOME..... (1079770043) ORLEY CAETANO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1713/07  
 NOME..... (1393370010) OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1756/07  
 NOME..... (1326600025) PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA  
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1623/07  
 NOME..... (1394670017) PAULO DE SOUSA  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1734/07  
 NOME..... (1393420017) RAQUELINE BERNARDI  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1744/07  
 NOME..... (1393330018) REGINA ALVES DE SOUSA  
 A Partir de.: 08/06/2007 Ate 31/07/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1624/07  
 NOME..... (1393590010) RENATA LUCIA MALUF  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1574/07  
 NOME..... (1250510047) ROBSON HERMES CASSOL  
 A Partir de.: 05/05/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1757/07  
 NOME..... (1395180013) ROGERES CASSOL  
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1758/07  
 NOME..... (1179960065) ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA PROCOPIO  
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1601/07  
 NOME..... (1394730010) ROSBERG MARQUES BOZZETO  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1741/07  
 NOME..... (1393290016) ROSICLEIA MONGE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1580/07  
 NOME..... (1393300011) RUBNER APARECIDO VELOZO DE PAULA  
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1605/07  
 NOME..... (1393470014) SAMIRA ELIAS  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1725/07  
 NOME..... (889370044) SILENE FRANCISCA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1753/07  
 NOME..... (1395170018) SIRLENE RODRIGUES COSTA  
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1599/07  
 NOME..... (1393460019) SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1607/07  
 NOME..... (1394750010) THIAGO ANDRADE COSTA  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1621/07  
 NOME..... (1393580014) TIAGO OLIVEIRA  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1584/07  
 NOME..... (1394710019) VALDINEI MARTINS DE SOUZA  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1594/07  
 NOME..... (1322730021) VERONETE DIAS GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 15/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58580 - COORDENADORIA REGIONAL DE LUCIARA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1755/07  
 NOME..... (1239310053) VERONICA CARVALHO ALVES  
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1743/07  
 NOME..... (1393280010) VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1714/07  
 NOME..... (1393380015) VONEI PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1583/07  
 NOME..... (1298920024) WININTON MENDES DA SILVA  
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
 Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00400/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -

Processo Numr.: 1120/07

NOME..... (1013580041) DELMONTE ROBOREDO

A Partir de.: 28/05/2007 Ate 27/05/2009

Processo Numr.: 1642/07

NOME..... (8930023) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 1672/07

NOME..... (708920063) GRACE QUEIROZ DAVID

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 1676/07

NOME..... (1095450058) LEANDRO SCHWETNER CHARAO

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 1663/07

NOME..... (1320480010) LEONARDA GRILLO NEVES

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00401/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 1120/07

NOME..... (1013580050) DELMONTE ROBOREDO

A Partir de.: 28/05/2007 Ate 27/05/2009

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00402/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 880000/7790 - AFAST PARA CAPACIT. EM INSTIT. NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS -

Processo Numr.: 1836/07  
NOME..... (832010014) BELIA FANTINA BONINI PINTO DE ARRUDA  
A Partir de.: 30/07/2007 Ate 29/07/2011

Processo Numr.: 1835/07  
NOME..... (831740019) JOAO IVO PUHL  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/07/2011

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00403/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1853/07  
NOME..... (1318710011) ALCIONE LESCANO DE SOUZA JUNIOR  
A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1859/07  
NOME..... (1252340025) EDUARDO SOARES GONCALVES

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1865/07  
NOME..... (1320530017) FELICIANO LHANOS AZUAGA  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1875/07  
NOME..... (1169150028) JOAO CARLOS MACHADO SANCHES  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1854/07  
NOME..... (1221410021) JOAQUIM MANOEL DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1864/07  
NOME..... (1170540020) MAICO RORIS SEVERINO  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1861/07  
NOME..... (1232000024) MARCIA CRISTINA DAL TOE  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1862/07  
NOME..... (1013650112) MILENA BORGES DE MORAES  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 919/07  
NOME..... (402790030) NILSO FRANCO  
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 17/12/2006  
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00  
Processo Numr.: 1863/07  
NOME..... (1039180032) RAUL ABREU DE ASSIS  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1860/07  
NOME..... (860140059) ROSANE COELHO DA SILVA SALES  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1857/07  
NOME..... (675760046) SAMUEL LAUDELINO DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1855/07  
NOME..... (910990158) TONI AMORIM DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 28/02/2008  
Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00404/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1507/07  
NOME..... (1319180016) ADELICE MINETTO SZNITOWSKI  
Em..... 02/05/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1866/07

NOME..... (1326130010) ANDREIA CRISTINA RIBEIRO  
Em..... 01/08/2007  
Data Evento.: Final - 31/12/2007

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1869/07  
NOME..... (1318880014) CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA  
Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1870/07  
NOME..... (1375550010) EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS GALVANIN  
Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1867/07  
NOME..... (1169110026) JANE ELIZA DE ALMEIDA CORREA  
Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1506/07  
NOME..... (1318460015) LINA MARCIA DE CARVALHO DA SILVA PINTO  
Em..... 02/05/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1537/07

NOME..... (895530139) MAIRA BRAS COSTA  
Em..... 02/05/2007  
Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
Processo Numr.: 1868/07  
NOME..... (1319260010) VERUSKA POBIKROSKA TARDIVO  
Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00405/2007 DE: 15/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1850/07  
NOME..... (1319830010) AROLDI JOSE ABREU PINTO  
Em..... 30/04/2007

Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1556/07  
NOME..... (1319390010) MILTON SERGIO DORNELLES  
Em..... 30/06/2007

Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)  
 Processo Numr.: 1851/07  
 NOME.....: (1320470014) PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA  
 Em.....: 01/07/2007  
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00649/2007 DE: 15/08/2007

UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

NUMR.PROTOCOLO: 301/07 DATA: 01/03/2007

CONTRATADO...: (1208500020) JULIANA DEMARTINI

CPF: 795.684.241-72

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 301/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/07/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00650/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 01/08/2007

CONTRATADO...: (392010089) IRACI DA ROCHA WANZKE

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 043/07 ALTERACAO PARA MESTRE

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00651/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 13/07/2007

CONTRATADO...: (529960133) ROSIMAR REGINA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 290/07 ALT P/ MESTRE

Em.....: 21/05/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00652/2007 DE: 15/08/2007

UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 22/06/2007

CONTRATADO...: (788000071) IVONE JESUS ALEXANDRE

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF TA 001/07 AO CONTR 225/07 ALTERANDO PRA PROF MESTRE

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00653/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 25/06/2007

CONTRATADO...: (828920036) ROSEMERI KOHLER DE CARVALHO

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 252/07 ALT P/ 20 HRS

Em.....: 01/08/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00654/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 25/06/2007

CONTRATADO...: (898940087) HEBIA TIAGO DE PAULA

MOTIVO.: P/ 31/12/2007

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00655/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/06/2007

CONTRATADO...: (983370109) JOSE ANTONIO VIEIRA

CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 001/07 AO CONTR 096/07 ALT P/ 30 HRS

Em.....: 01/06/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00656/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 16/06/2007

CONTRATADO...: (1362540010) FABIO LOPES ALVES

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: RETIF CONF TA 002/07 AOC CONTR 189/07 ALT P/ 20 HRS

Em.....: 01/08/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,

CUMpra-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST.- F

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00657/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/06/2007

CONTRATADO...: (215470079) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 213/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 15/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00658/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 19/06/2007

CONTRATADO...: (256480095) WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 214/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 15/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00659/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/07/2007

CONTRATADO...: (291900070) JOSE PAULO DA SILVA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 029/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00660/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 21/06/2007

CONTRATADO...: (449390179) EPITACIO PEDRO DA SILVA JUNIOR

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 056/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PU

BL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00661/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 16/06/2007

CONTRATADO...: (714480118) ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 139/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PU

BL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 15/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00662/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/06/2007

CONTRATADO...: (716440091) MARCIO FONSECA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 027/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00663/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/07/2007

CONTRATADO...: (754280187) LUIZ DILAMAR BRAZ

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 028/07 P/ ATEN NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00664/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/07/2007

CONTRATADO...: (942890078) CHIARA MARIA SEIDEL LUCIANO

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 221/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00665/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 18/07/2007

CONTRATADO...: (961140100) MARIA LUIZA TROIAN

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 088/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00666/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 27/06/2007

CONTRATADO...: (1019970054) MILTON MUSTIFAGA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/07 AO CONTR 136/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 30/11/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00667/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (1065000054) VIVIAN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE

MOTIVO.: PRORR CONF TA 002 AO CONTR 132/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00668/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (1353190029) CRISTINA REGIS FERREIRA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/07 AO CONTR 201/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00669/2007 DE: 15/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 001/07 DATA: 31/07/2007

CONTRATADO...: (1362500019) VANESSA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO

MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 217/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL

Em.....: 01/08/2007

Data Evento.:Final - 31/12/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00670/2007 DE: 15/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 25/06/2007  
 CONTRATADO.: (1392710011) JOAQUIM LADARIO QUINTELA  
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 299/07 P/ ATEND NECESS EXCEP INTER PUBL  
 Em.....: 01/08/2007  
 Data Evento.: Final - 31/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 743003/6963 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES VISITANTES - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00671/2007 DE: 15/08/2007

UNIDADE ADM.: 58327 - DIRETORIA DA FACULDADE DE CIENCIAS EXATA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 308/07 DATA: 12/05/2007  
 CONTRATADO.: (1084150023) MARIA ZORAIDE MARTINS COSTA SOARES  
 CPF: 602.908.118-72  
 CARGO/FUNCAO: 68230184 PROFESSOR FUNEMT - 30H - C1: D/Niv: 003  
 MOTIVO.: CONF CONTR 308/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 10/05/2007 Ate 31/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 14 de Agosto de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO 042/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do **Pregão Presencial nº. 042/2007/SAD**, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração, para comparecerem à Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, no dia **16.08.07**, às 14h, sala 01, para darmos continuidade ao certame.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

**Apolônio Bouret de Mello Filho**  
 Pregoeiro Oficial da SAD

#### AVISO DE REABERTURA DE

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de agosto de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 28 de agosto de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**INFORMAMOS AINDA QUE HOUVE A INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO E 1º ADENDO AO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL, TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADENDO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

**Marcela Rodrigues dos Santos**  
 Gerente de licitação por Pregão

**Raumaxciene P. L. Wilhems**  
 Coordenadora de aquisições  
 Governamentais

**Apolônio Bouret Melo Filho**  
 Pregoeiro Oficial/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº **038/2007/SAD**, marcado para ser realizado dia 17/08/2007, às 14:30 h, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para instalação de link de fibra óptica, com fornecimento de todos os materiais necessários para a interligação entre a criminalística e o galpão da Secretaria de Estado de Administração situada no bairro Carumbé, para atender a Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, foi **SUSPENSO** para adequações no Edital.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

**Marcela Rodrigues dos Santos**  
 Gerente de Licitação por Pregão/SAD

**Raumaxciene P. L. Wilhems**  
 Pregoeira Oficial/SAD

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO

#### PRESENCIAL Nº 050/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 050/2007/SAD, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos periféricos complementares dos instrumentos de informática e transmissão de dados, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 23/08/2007, às 08h30m, foi prorrogado para o dia **28 de agosto de 2007**, às 08h e 30m, na Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.

**JUSTIFICATIVA:** Houve a inclusão do Primeiro Adendo ao Edital em epígrafe.

**Aquisição do Edital e Adendo:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

**MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Gerente de Licitação por Pregão/SAD

**RAUMAXCIENE P.L. WILHEMS**  
 Coordenadora de Aquisições Governamentais/SAD

**Douglas de Melo Santiago**  
 Pregoeiro Oficial/SAD

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 04, 08, 11 e 12 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão nº 035/2007/SAD, Processo nº 86.049/2007, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII da Lei 10520/2002**, realizado para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de agosto de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO/ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/07/SEFAZ**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 057/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será Prorrogada a Data de Abertura do Pregão em epígrafe, pelo motivo de solicitação de fornecedores para ter um prazo maior quanto a visita técnica prévia no local da prestação dos serviços, e prever nos seus custos todas as despesas, visto que a distancia entre os municípios onde serão prestados os serviços são muito longas.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA PARA SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIO E DOCUMENTOS, EM UNIDADES FAZENDARIAS DA SEFAZ, CONFORME ANEXO I

**REALIZAÇÃO:** Dia 31 de Agosto de 2007 às 9:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", SALA 01 ,Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970

**RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**  
 Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
 Pregoeira

PUBLIQUE-SE

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

##### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 021/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, ficaram **CLASSIFICADAS**. A empresa TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA, ficou **DESCLASSIFICADA**. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E AVISO DA VENCEDORA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA** ficou **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** da licitação. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 031/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas: GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, PROJÉTUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, ficaram **HABILITADAS**. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas: GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, PROJÉTUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ficaram **HABILITADAS**. A empresa CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, ficou **INABILITADA**. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### SEJUSP/MT

##### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007/SEJUSP

**OBJETO:** Aquisição de serviço de Empresa especializada no fornecimento de CARIMBOS para as unidades da SEJUSP.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 30/08/2007 às 09:00 h (horário Local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

**PREGOEIRO (A):** Maria José Garcia Joaquim

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Maurício Souza Magalhães

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007/SETECS

**CREDECENCIAMENTO:** das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 28 de agosto de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15:00h (quinze horas) do dia 28 de agosto de 2007

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de Roupas, Calçados, Colchões, Artigos de Cama e Banho para atender a unidade Lar da Criança, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Lotes 01, 02, 03 e 04 - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704 - Informações: [licitacao@setecs.mt.gov.br](mailto:licitacao@setecs.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007/SETECS

**CREDECENCIAMENTO:** das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 29 de agosto de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 9:00h (nove horas) do dia 29 de agosto de 2007

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o PROCON, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704 - Informações: [licitacao@setecs.mt.gov.br](mailto:licitacao@setecs.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007/SETECS

**CREDECENCIAMENTO:** das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 29 de agosto de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15:00h (quinze horas) do dia 29 de agosto de 2007

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o projeto MT Ação Digital, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704 - Informações: [licitacao@setecs.mt.gov.br](mailto:licitacao@setecs.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE CONVITE Nº 01/2007/SICME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.245/2007-SICME.

**Objeto:** Contratação de empresa que para elaboração do Projeto Executivo da nova sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 23/08/2007	Abertura: 15h
LLocal:	Sala Nº 01 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Avenida Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
Informações sobre o edital:	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras CEP 78045720 - Cuiabá - Mato Grosso Fone: (65) 3613-0010 - Fax: 3613-0017
	Secretaria de Estado de Administração - SAD <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> - Portal de Aquisições
Presidente da Comissão de Licitação:	IVALDO OLIVEIRA DA CRUZ <a href="mailto:nivaldocruz@sicme.mt.gov.br">nivaldocruz@sicme.mt.gov.br</a>

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2007**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 078/AJL/SES/07, fls. 95 a 109 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO N.º 0.301.113-1**

**OBJETO:** Locação de imóvel, para abrigo e funcionamento da Casa da Mãe Joana, localizado à Rua I, Lotes 10 e 1, Quadra 01, Setor F, CPA, Cuiabá-MT.

**INTERESSADO:** FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS.

**VALOR:** R\$ 19.322,45 (Dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.  
Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N.º 029 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2007/SES/MT**  
**CREDCIAMENTO:** A partir das 14:00 até as 14:30 h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 28 de agosto de 2007, às 14:30 h.  
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Equipamentos sendo: Hi-Pro Programador de Aparelhos Auditivos, Equipamento de Emissões Otoacusticas e Imitancímetro, para atender ao CRIDAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.**  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); – Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**                      **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**                      **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro                      Gerente de Aquisições/Pregoeiro                      Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2007.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 244/2006/GB/SES, comunica aos interessados que foi **Suspensa** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial: n.º 031/2007**, marcada para o dia **16 de Agosto de 2007, às 14:30 horas**, na sala 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: **Fornecimento de Refeições para Pacientes, Acompanhantes e Funcionários dos Hospitais de Rondonópolis, Cáceres, Sorriso, Colíder, Hemocentro e CIAPS Aduato Botelho (Hospital Aduato Botelho, PA, Unidade II e III, CAPS Álcool e Drogas, CAPSI, HD E Lar Doce Lar).**

Cuiabá (MT), 15 de Agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**                      **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**                      **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro                      Gerente de Aquisições/Pregoeiro                      Pregoeiro

“Documento original assinado nos autos do processo.”

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N.º 035 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2007/SES/MT**  
**CREDCIAMENTO:** A partir das 08:00 até as 08:30 h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 29 de agosto de 2007, às 08:30 h.  
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); – Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**                      **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**                      **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro                      Gerente de Aquisições/Pregoeiro                      Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N.º 036 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2007/SES/MT**  
**CREDCIAMENTO:** A partir das 08:00 até as 08:30 h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30 de agosto de 2007, às 08:30 h.  
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Material Permanente, sendo: TURBIDIMETRO DIGITAL, MEDIDOR DE PH... para atender ao COVSAM**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); – Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**                      **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**                      **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro                      Gerente de Aquisições/Pregoeiro                      Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2007 - Pregão 062/2006/SAD**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelos Sr. Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 228.819/2007/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar o item 3.2 da Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original.

**DETAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2007

**DATA DO EMPENHO:** 24/07/07

**N.º DO EMPENHO:** 21601.0001.07.09629-6 – valor R\$ 34.000,00

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**UNEMAT**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2007**

**Objeto:** Locação do imóvel urbano, comercial, localizado a Av. São João, n.º 381 – Bairro Cavalhada, município de Cáceres, destinado as instalações do COMEX, Centro de Excelência em Comércio Exterior, anexo ao Campus Universitário de Cáceres, no município de Cáceres-MT.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso X da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações a Dispensa da Licitação.

Cáceres-MT, 16 de Junho de 2007.



TAISIR MARAUJO KARIM  
Diretor

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 025/2007**

Cuiabá de 14 de agosto de 2007.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966, de 22.09.1992.

**RESOLVE:**

I – Designar para compor a Comissão de Licitação até 31/12/07, os servidores abaixo relacionados:

II - A Comissão será composto pelos seguintes servidores.

- 319470024 - Tec.Adm.Def. Agro. FIRMINA MARCIMINA DA SILVA – Presidente
- 790320010 - Assist.Adm. Def. Agro. PAULO ROBERTO AMORIM – Membro
- 801430089 - Assist. Gabinete MARCIA LUIZ FRANÇA DE CARVALHO – Membro
- 799740012 - Tec.Adm.Def.Agro NERZY ANTUNES FERRAZ TEIXEIRA - Suplente
- 434600032 – Assist.Tec.Def.Agro. MIGUELINA ROSA DO ESPIRITO SANTO SERQUEIRA - Secretária

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRÁ-SE.**

**Méd.Vet. DECIO COUTINHO**

Presidente

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2007 – PROCESSO N.º 805/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Setembro de 2007, as 09:00 h, na sede da METAMAT, sito a Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 2970, bairro: Curumbé, Cuiabá/MT, licitação na modalidade LEILÃO, destinada a selecionar melhor proposta para venda de veículos automotores e equipamentos diversos, conforme relação descrita nos anexos I e II do presente Edital. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na sede da Cia, em horário de expediente ou acessar o site [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br).

**NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
METAMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 115/2007-DG**
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004191-01/2007,

**RESOLVE:**

 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **KLEBER FRANCISCO**

**DE BARROS**, agente administrativo, para que possa cursar a disciplina de Prática Forense II, às quintas-feiras, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: **das 08h às 12h e das 13h às 18h às terças-feiras e quartas-feiras e das 12h às 18h, às quintas-feiras**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, parágrafo único da Lei complementar nº 04/90.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 10 de agosto de 2007.

**Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo**

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 116/2007-DG**
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,**

no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, **uma hora de descanso**, para amamentação de seu filho, até o sexto mês de vida, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h às 13h**, nos termos do Art. 237 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2007**, conforme Processo nº 004385-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 10 de agosto de 2007.

**Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo**

Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001394-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 023/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PGJ e a Empresa CCSA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de construção civil para execução da construção da sede da promotoria de justiça de Apiaçás/MT, conforme discriminativo e especificações do Edital nº 013/2007 e seus anexos. **VALOR:** 291.901,54 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0200, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Idimar Fernandes de Assis - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 004370/004371-01/2007. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 143/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a Empresa Construtora Bambirra Ltda. **OBJETO:** Aditar o prazo e valor do Contrato referente à prestação de serviço de construção civil do almoxarifado Central e Estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça. **VIGÊNCIA:** Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias. **VALOR:** O contrato fica aditado em R\$ 23.824,01 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Luiz Renato de Barros Bambirra - Representante legal da contratada

## PODER LEGISLATIVO

**AL**
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 732, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.**

Autor: Deputado Campos Neto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Silvio Augusto Silvestre**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Silvio Augusto**

Silvestre.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de agosto de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 733, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

Autor: Deputado Riva

Estabelece critérios para o controle das infrações cometidas pelos motoristas dos carros oficiais da Assembléia Legislativa, visando disciplinar a conduta desses servidores em termos administrativos e pecuniários.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o At. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os veículos oficiais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso deverão ser conduzidos por servidores desta Casa de Leis, devendo ser encaminhadas à Secretaria Geral cópias da Carteira Nacional de Habilitação e documento de Identidade do condutor.

**§ 1º** Para os efeitos desta resolução, são considerados veículos oficiais os de propriedade da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, bem como os que forem locados pela Casa.

**§ 2º** A Secretaria Geral deverá ser informada nos casos de modificação de condutor do veículo, devendo ser encaminhada a documentação prevista no caput referente ao novo condutor.

**Art. 2º** A responsabilidade pelo pagamento das multas por infração às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, caberá:

I – ao condutor, quando as infrações cometidas forem decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

II – à Assembléia Legislativa, quando a infração for referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito de veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, assim como outras disposições que se deva observar.

**§ 1º** Quando o motorista for servidor diverso do disposto no caput do Art. 1º, o mesmo deverá declinar o nome do que estava na direção, bem como justificar os motivos de lhe ter entregue a condução do veículo.

**§ 2º** No caso de o motorista ser pessoa estranha aos quadros desta Casa de Leis, o responsável pelo Gabinete ou Secretaria deverá justificar à Secretaria Geral os motivos da substituição, caso em que será instaurada sindicância e, se necessário, processo administrativo disciplinar, para responsabilização pelo pagamento da multa e penalidade disciplinar cabível.

**Art. 3º** Depois de identificado o condutor do veículo que sofreu a multa, será comunicado o responsável pelo Gabinete ou Secretaria para que dê ciência ao motorista acerca da Notificação de Autuação de Multa de Trânsito.

**§ 1º** Será lavrado um termo de Ciência da Notificação da Multa, por meio do qual o condutor se responsabilizará pela infração no que diz respeito à pontuação, bem como pelo ressarcimento do valor da multa à Assembléia Legislativa, e encaminhamento de recurso ao órgão responsável pelo trânsito.

**§ 2º** Caso haja recusa por parte do motorista, o superior deverá fazer constar do tempo que o mesmo foi cientificado, mas se recusou a assiná-lo, sempre na presença de 02 (duas) testemunhas, que deverão assinar o documento.

**Art. 4º** Após a ciência da multa pelo condutor e, negando-se este a contestá-la ou sendo indeferidos os recursos administrativos apresentados junto ao órgão de trânsito, serão os valores referentes à multa descontados em folha de pagamento, nos limites da lei, para ressarcimento ao erário.

**§ 1º** Para o cumprimento do disposto no caput deverá ser instaurada sindicância, seguida, se necessário, de processo administrativo-disciplinar, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**§ 2º** O pagamento voluntário da multa recebida não exime o servidor da responsabilização administrativo-disciplinar.

**Art. 5º** Na ocorrência de recebimento de notificações por infrações cometidas no trânsito e da constatação do condutor do veículo não integrar mais o quadro de servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, a Assembléia Legislativa promoverá o pagamento e notificará o ex-servidor da obrigação de proceder ao devido ressarcimento.

**Art. 6º** No caso de o ex-servidor não efetuar o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado formal efetuado pela Assembléia Legislativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral da Casa para a adoção das providências judiciais cabíveis.

**Art. 7º** Em caso de acidentes, envolvendo veículo oficial da Assembléia Legislativa, deverá o condutor tomar todas as medidas necessárias para o socorro à vítima, caso haja, bem como informar à polícia de trânsito, à perícia oficial e à Secretaria de Administração e Patrimônio a ocorrência.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 735, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

Autor: Deputado Ademir Bruneto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Ely Rodrigues**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Ely Rodrigues**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 736, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

Autor: Deputado Ademir Bruneto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Eduardo Mahon**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Eduardo Mahon**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 737, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Álvaro Lucas do Amaral**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Álvaro Lucas do**

Amaral.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 131/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Vereador do Município de Alto da Boa Vista, **Sr. Rubens Alves de Oliveira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 8.916-8/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de agosto de 2007  
**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 132/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Sr. **Antônio Augusto Calderaro Dias**, Advogado da firma Eletroeste Construções Elétricas Ltda, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 12.326-7/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de agosto de 2007  
**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PAUTA PARA JULGAMENTO N.º 037/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 22 de agosto de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos n.ºs 5.634-0/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor OSVALDO CORREIA  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos n.ºs 5.072-5/2007 e outros

Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processo n.º 6.533-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor DAVID ROGÉRIO BARBOSA  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos n.ºs 5.059-8/2007 e outros

Interessado FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a outubro.  
Gestora TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05 - Processos n.ºs 4.117-3/2007 e outros

Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestora ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos n.ºs 6.137-9/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07 - Processos n.ºs 4.946-8/2007 e outros

Interessada FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor JAZON BARACAT DE LIMA  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08 - Processo 16.515-8/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Assunto Denúncia formulada contra o Prefeito Municipal de Tangará da Serra, acerca de supostas irregularidades administrativas.  
Denunciante Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso - SINAPRO  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processos n.ºs 4.576-4/2007 e outros

Interessado FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10 - Processos 7.015-7/2007 e 10.657-7/2007 - apenso n.ºs

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGOSSENSE  
Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão n.º 1.080/2007.  
Recorrente Aniceto de Campos Miranda  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processos n.ºs 5.597-2/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor GILBERT SOUSA LIMA  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

12 - Processos n.ºs 4.881-0/2007 e outros

Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor RUY CHRISTIAN HOFFMANN  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

13 - Processos 7.331-8/2007 e 9.191-0/2007 - apenso n.ºs

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão n.º 1.289/2007.  
Recorrente Neri José Carvalho  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processos n.ºs 5.568-9/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

15 - Processos 8.313-5/2007 e 9.750-0/2007 - apenso n.ºs

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão n.º 1.446/2007.  
Recorrente Neri José Carvalho  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processos n.ºs 3.832-6/2006 e outros

Interessado FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de abril a outubro.  
Gestor JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 22 de agosto de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2007.

VISTO/CONFERIDO:  
HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
RELAÇÃO N.º 104/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 14 de agosto de 2007.

Processos n.ºs 4.684-1/2007, 2.995-5/2006, 3.543-2/2006, 5.394-5/2006, 7.083-1/2006, 8.905-2/2006, 10.677-1/2006, 12.333-1/2006, 13.380-9/2006, 15.452-0/2006, 16.903-0/2006, 18.181-1/2006, 1.504-0/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro.  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO N.º 1921/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. GESTÃO DO SR. ILÁRIO DALCIR SEIBEL. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1.º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa ao gestor no valor de 50 UPFs/MT. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.484/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1.º e 22, § 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Ilário Dalcir Seibel e, com base no artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar n.º 11/91, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal o comprovante de recolhimento, dentro desse mesmo prazo; determinando-se ao

atual gestor do órgão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes, apontadas nos Relatórios Técnicos de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 7.823-9/2007, 3.839-3/2006, 3.949-7/2006, 7.865-4/2006, 7.824-7/2006, 8.870-6/2006, 16.945-5/2006, 571- Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM ACÓRDÃO Nº 1922/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU. GESTÃO DO SR. JADILSON ALVES DE SOUZA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Recomendação de medidas corretivas à atual gestão. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.399/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Salto do Céu, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Jadilson Alves de Souza, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando ao atual Presidente do Legislativo que encaminhe os balancetes, balanço geral, informes mensais do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, dentro do prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 (cento e cinquenta) UPFs/MT, de acordo com a Resolução nº 02/2002, e que as falhas detectadas nas presentes contas não sejam reincidentes, sob pena das consequências previstas em lei. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 13.784-7/2006 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA Assunto Denúncia Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO ACÓRDÃO Nº 1.923/2007: Ementa: DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, SR. MARCOS ROBERTO REINERT, FORMULADA PELO VEREADOR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. MANUTENÇÃO DE ALTOS VALORES EM CAIXA, OS QUAIS DEVERIAM SER INVESTIDOS EM BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO. Recebimento. Improcedência - perda do objeto denunciado - redução dos valores em caixa. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.746/2007, da Procuradoria de Justiça, com os fundamentos de fls. 32 - TC e tendo em vista o que dispõe o inciso XV, do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em receber a presente denúncia e, no mérito, julgá-la improcedente, visto que o fato denunciado já foi eliminado. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.662-6/2007, 2.712-0/2006, 3.501-7/2006, 5.118-7/2006, 6.925-10/2006, 8.766-1/2006, 16.731-2/2006, 18.230- Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA. Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES ACÓRDÃO Nº 1.925/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA. GESTÃO DO SR. ROSANDRO DE MOURA ANDRADE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.903/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Rosandro de Moura Andrade, dando-se-lhe quitação plena, face à exatidão e fidelidade de todos os demonstrativos contábeis, realização de despesas dentro dos créditos orçamentários autorizados, obediência ao princípio do equilíbrio entre receita e despesa apregoado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, cumprimento de todos os limites constitucionais e legais: limite máximo de 8% com sua despesa total; limite máximo de 70% de sua receita e de 6% da Receita Corrente Líquida do Município com folha de pagamento e com despesa de pessoal; percentual máximo de 5% da receita do Município com remuneração de seus Vereadores e de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais para a fixação de seus subsídios. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 5.619-7/2007, 2.830-4/2006, 4.036-3/2006, 5.357-0/2006, 7.138-2/2006, 8.733-5/2006, 16.784-3/2006, 18.224- Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 1926/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. GESTÃO DO SR. GERALDO MARTINS SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multas ao gestor. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.317/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações as contas anuais da Câmara Municipal de Aripuanã, relativas ao exercício de 2006, gestão do presidente sr. Geraldo Martins Silva e, com base no artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, em decorrência do encaminhamento em atraso dos informes do APLIC, relativos ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro a abril, junho e julho e, com fundamento no artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 11/1991, aplicar ao mesmo gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, face à prática de ato de

gestão ilegítimo ou antieconômico de que resultou injustificado dano ao erário, cujas multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal, os respectivos comprovantes de recolhimentos, dentro desse mesmo prazo; determinando-se ao atual gestor do órgão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, inclusive, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 3.588-2/2007, 3.047-3/2006, 4.076-2/2006, 5.348-1/2006, 7.663-5/2006, 8.694-0/2006, 12.766-3/2006, 14.055-4/2006, 15.193-9/2006, 17.322-3/2006, 6-0/2007, Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI ACÓRDÃO Nº 1927/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. GESTÃO DA SRA. ROSANGELA DA SILVA FERREIRA. Decisão preliminar pela imposição de glosa à gestora no valor correspondente a 1.632 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acolhendo a preliminar proposta pelo Conselheiro Relator, aceita pela Procuradoria de Justiça, em determinar à presidenta da Câmara Municipal de Campos de Júlio, sra. Rosângela da Silva Ferreira, que restitua aos cofres do órgão, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, o valor de R\$ 42.871,81 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) correspondente a 1.632 UPFs/MT (UPF/MT de janeiro a dezembro de 2006 igual R\$ 26,27), pagos indevidamente durante o exercício de 2006 a título de diárias, adiantamentos, gastos com combustível e despesas com telefone celular aos senhores Vereadores, devendo ser encaminhado os comprovantes de recolhimentos a este Tribunal no mesmo prazo, sob pena de suas contas anuais serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 9.150-0/1999 e 9.513-3/2006-apenso Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA Assunto Recurso de Revisão Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO ACÓRDÃO Nº 1.928/2007: Ementa: RECURSO DE REVISÃO DA DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1127/2006, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA FORMULADA PELO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, SR. PEDRO SIMON BARBOSA, VISANDO O CRÉDITO AO MUNICÍPIO DO VALOR DA GUIA Nº 047 REFERENTE AO ITBI DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ARAGUAIANA E REGISTRADO NA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Conhecimento. Provimento parcial. Reforma da decisão recorrida - denúncia parcialmente procedente. Remessa de fotocópias de peças dos autos ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 355/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso I do artigo 248 da Resolução nº 02/2002, preliminarmente, em conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo ex-prefeito municipal de Araguaiana, sr. Pedro Simon Barbosa e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando o Acórdão nº 1.127/2006, para julgar procedente a denúncia quanto aos fatos narrados que indicam a existência de fortes indícios de fraude cartorária, encaminhando fotocópias de fls. 02 a 05-TC, 238 a 244-TC e 276 a 280-TC, dos autos, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual, para as providências que entenderem necessárias; e improcedente quanto ao ex-gestor, sr. Adelson Marcos Sanches, em face da ausência de elementos de prova que indiquem seu envolvimento no desvio de recursos de ITBI do Município, dependendo a sua responsabilização da prova de veracidade das escrituras públicas juntadas nos autos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 12.024-3/2006 Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Assunto Denúncia Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 1.929/2007: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. DISQUE-DENÚNCIA DO TRIBUNAL - CHAMADO Nº 70/2006. IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO. FALTA DE POLÍCIAMENTO NO MUNICÍPIO. Recebimento. Improcedência - cumprimento pelo Município dos limites mínimos de aplicação na educação e na saúde - segurança pública é dever do Estado. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.498/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro no artigo 212 da Resolução nº 02/2002, em receber a presente denúncia e, no mérito, julgá-la improcedente, vez que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira vem cumprindo com a aplicação dos limites mínimos constitucionais estabelecidos para educação e saúde e a segurança pública ser de responsabilidade do Estado. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 16.492-5/2005, 6.546-3/2005, 8.838-2/2005, 10.624-0/2005, 12.120-7/2005, 13.651- Interessado FUNDO ESTADUAL DE CULTURA Assunto Contas Anuais referentes ao exercício de 2005 (período de 01-01-2005 a 15-7-2005) - balancetes dos meses de janeiro a julho. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 1.930/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005 - PERÍODO DE 1-1-2005 A 15-7-2005. FUNDO ESTADUAL DE CULTURA. GESTÃO DO SR. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.635/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais do Fundo Estadual de Cultura, relativas ao exercício de 2005 - período de 1-1-2005 a 15-7-2005, gestão do sr. João Carlos Vicente Ferreira, dando-se-lhe quitação plena.

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.024-5/2007, 12.929-1/2006, 14.241-7/2006, 15.854-2/2006, 17.358-4/2006, 171-6/2007  
 Interessado FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de julho a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
 ACÓRDÃO Nº 1.931/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. CLÓVES FELÍCIO VETTORATO E DA SRA. MARIA IZABEL M. M. COUTINHO BARBOSA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com determinações. Quitação aos gestores. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 3.007/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Clóves Felício Vettorato e da sra. Maria Izabel M..M. Coutinho Barbosa, dando-se-lhes a devida quitação. determinando-se ao atual gestor do órgão que efetive a nomeação de novos membros do Conselho gestor do Fundo de Aval, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.595/2006 e que seja agilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, o acordo com o MT Fomento, objetivando a repactuação das devidas honradas pelo Fundo de Aval, conforme estabelece o artigo 11 da Lei nº 8.595/2006. Encaminhe-se cópia do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fis. 74 a 78-TC, ao Relator das contas do exercício de 2007 para conhecimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.175-6/2007, 2.398-1/2007, 440-5/2007, 17.446-7/2006, 15.828-3/2006, 14.499-1/2006, 0/2006, 4.258-7/2006  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  
 ACÓRDÃO Nº 1.932/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. GESTÃO DO SR. ADILSON ROQUE TEIXEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa ao gestor no valor de 20 UPFs/MT. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.338/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Adilson Roque Teixeira, aplicando-se ao referido gestor a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, imposta com base no artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 11/1991, face ao não-encaminhamento dos arquivos do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC referentes ao mês de dezembro e o encaminhamento com atraso dos arquivos relativos aos meses de janeiro a agosto, outubro e novembro, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal, pelo responsável, o respectivo comprovante de recolhimento, dentro desse mesmo prazo; determinando-se ao atual gestor a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, inclusive, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.031-8/2007, 5.320-1/2006, 5.311-2/2006, 5.319-8/2006, 7.640-6/2006, 9.213-4/2006, 17.362-2/2006, 193-  
 Interessado FUNDO AGRÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
 ACÓRDÃO Nº 1.933/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO AGRÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. CLÓVES FELÍCIO VETTORATO E DA SRA. MARIA IZABEL M. M. COUTINHO BARBOSA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação aos gestores. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.416/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Clóves Felício Vettorato e da sra. Maria Izabel M..M. Coutinho Barbosa, dando-se-lhes a devida quitação, com as determinações a seguir delineadas: a) que seja urgentemente implantado um controle interno rigoroso, procedendo a administração do Fundo e colocando-o em funcionamento nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.365/1988; e b) que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural cobre os repasses dos recursos que são devidos ao Fundo, bem como os provenientes do INTERMAT, conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 5.365/1988 e artigo 1º do Decreto nº 1.417/1989. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 5.222-1/2007 (2 volumes)  
 Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI  
 ACÓRDÃO Nº 1.934/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. GESTÃO DO SR. MILTON LUIZ DE ARAÚJO.

JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa ao gestor no valor de 50 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.365/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 156, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 02/2002, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Milton Luiz de Araújo, face às seguintes irregularidades: 1) procedimentos licitatórios na modalidade convite apresentaram irregularidades, quanto à formalização, infringindo o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993; 2) fragmentação de despesa de um mesmo objeto para modificar a modalidade do procedimento licitatório - E 11; 3) não-realização do processo licitatório, nos casos previstos na lei de licitações - E 10; 4) contratos não mensuraram os valores mensais e nem globais da execução da despesa, constando somente os valores unitários (fis. 77 a 78-TC), não estabelecendo clareza e precisão nas condições para sua execução e pagamento, contrariando, assim, o artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, culminando esse procedimento com a ausência de planejamento; 5) formalização de diversos contratos, cujos valores globais atingem licitação na modalidade convite e até tomada de preços, sem as devidas realizações dos procedimentos. Valor total de R\$ 1.460.330,64; 6) os contratos nºs 036, 042, 053, 055, 065 e 073, referem-se a subcontratações integrais de serviços e obras realizados pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que a CODER conseguiu contratar por dispensa de licitação. Não há dispositivo legal autorizando tal procedimento; 7) empresa apresenta passivo a descoberto no valor de R\$ 16.862.697,50; e, ainda, aplicar ao sr. Milton Luiz de Araújo a multa no valor correspondente a 50 UPFs/MT, com respaldo no artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002, combinado com o artigo 75, incisos I e III, da Lei Complementar nº 269/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte, no mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo estabelecido sem qualquer manifestação do interessado, deverá ser providenciada a inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de cópia de todo o processado à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que tome as medidas judiciais cabíveis, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, e ao Relator das contas da CODER, relativas ao exercício 2007, para conhecimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.465-2/2007 (2 volumes), 4.465-2/2007, 6.073-9/2006, 6.075-5/2006, 6.273-1/2006, 7.620-1/2006, 9.218-5/2006, 10.862-6/2006, 12.928-3/2006, 14.407-0/2006, 17.410-6/2006 (2 volumes), 42-6/2007, 2.387-6/2007.  
 Interessado FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  
 ACÓRDÃO Nº 1.935/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA. GESTÃO DO SR. WALDIR JÚLIO TEIS. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas regulares com determinações. Quitação ao gestor. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.012/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais do Fundo de Gestão Fazendária, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Waldir Júlio Teis, dando-se-lhe a devida quitação, determinando-se ao atual gestor do órgão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes elencadas nos Relatórios de Auditoria de fis. 829 a 893-TC e 1.120 a 1.135-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS .

Processos nºs 5.028-8/2007, 5.314-7/2006, 5.313-9/2006, 5.315-5/2006, 7.641-4/2006, 9.210-0/2006, 12.924-0/2006, 14.246-8/2006, 15.857-7/2006, 2/2007 e 2.556-9/2007.  
 Interessado FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ - FUNCAFÉ  
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
 ACÓRDÃO Nº 1.937/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ. GESTÃO DO SR. CLÓVES FELÍCIO VETTORATO E DA SRA. MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Proposição de extinção do Fundo - não-cumprimento da sua finalidade. Envio desta decisão à Assembléia Legislativa para medidas cabíveis para a extinção do Fundo. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 3.002/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais do Fundo de Apoio à Cultura do Café - FUNCAFÉ, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Clóves Felício Vettorato e da sra. Maria Izabel M. M. Coutinho Barbosa, dando-se-lhes a devida quitação, bem como, pela proposição da extinção do Fundo, face à constatação de que a referida Entidade não está cumprindo a sua finalidade, contida na Lei nº 7.309/2000 e ainda, que, considerando as suas reais funções atuais, denota-se que o órgão em referência não tem razão de existir, tendo em vista a sua total ineficácia. Encaminhe-se cópia desta decisão à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para que providencie as medidas cabíveis para a devida extinção do Fundo. Decorrido o prazo de defesa, sem qualquer manifestação, seja encaminhada cópia integral do processo em epígrafe à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, tudo para os devidos fins de direito, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 6.850-0/2006  
 Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 Assunto Denúncia  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 1.938/2007: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, SR. EDI ESCORSIN. DISQUE-DENÚNCIA DO TRIBUNAL - CHAMADO Nº 14/2006. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. USO INDEVIDO DE BENS PÚBLICOS. Recebimento. Improcedência - fatos narrados não confirmados. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas,

por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.485/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro no artigo 212 da Resolução nº 02/2002, em receber a presente denúncia e, no mérito, julgá-la improcedente, vez que não se confirmaram os fatos narrados. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.030-0/2007, 5.574-3/2006, 5.733-9/2006, 6.737-7/2006, 7.962-6/2006, 9.293-2/2006, 11.048-5/2006, 12.768-0/2006, 14.266-2/2006, 15.921-2/2006, 17.413-0/2006, 182-  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes de janeiro a novembro.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
ACÓRDÃO Nº 1.939/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. GESTÃO DO SR. LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas regulares com recomendações e determinações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.008/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações e determinações, as contas anuais relativas ao exercício de 2006, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, gestão do sr. Laércio Vicente de Arruda e Silva, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando e determinando ao atual gestor do órgão que mantenha um controle patrimonial interno, rigoroso, com a finalidade de prevenir a ocorrência das falhas detectadas nas presentes contas, nos exercícios subsequentes, sob pena de as contas dos exercícios futuros serem jugadas irregulares, com base no parágrafo único do artigo 156 da Resolução nº 02/2002, que versa sobre a reincidência. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 10.470-1/2006  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
Assunto Denúncia  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
ACÓRDÃO Nº 1940/2007: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, SR. VALDIR CAMPAGNOLLO. DISQUE-DENÚNCIA DO TRIBUNAL - CHAMADO Nº 46/2006. IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005. Recebimento. Procedência - ilegal a forma de ingresso de servidores no cargo ou função. Remessa de todo o processado à Procuradoria - Geral de Justiça do Estado, para adoção de medidas judiciais cabíveis, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.364/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 212 da Resolução nº 02/2002, preliminarmente, em receber a presente denúncia e, no mérito, determinar a remessa de todo o processado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 8.177-9/2007 e 8.466-2/2007-apenso.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
Assunto Denúncia  
Relator ANTONIO JOAQUIM  
ACÓRDÃO Nº 1.941/2007: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, SR. GILMAR PEREIRA FAGUNDES. DENÚNCIA ON-LINE. CHAMADOS NºS 134 A 141 E 145. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. Não Conhecer - falta de objeto - ausência de documentação mínima para comprovar o alegado. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, com fulcro no artigo 212 da Resolução 02/2002, em não conhecer da presente denúncia, tendo em vista a absoluta falta de objeto e a ausência de documentação mínima para comprovar o alegado, além da mesma não ter sido efetuada de forma clara, precisa e coerente. Enviem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que sirva de subsídio na análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Maringá. Por fim, determinar que a referida Prefeitura seja, urgentemente, incluída na matriz de risco do exercício de 2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 4.252-8/2007 e 4.251-0/2007-apenso  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
Assunto Denúncia  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
ACÓRDÃO Nº 1.942/2007: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. DISQUE-DENÚNCIA DO TRIBUNAL. - CHAMADO Nº 050/2007. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Recebimento. Não conhecimento - inexistência de indícios de ilegalidade. Remessa dos autos à SECEX da 3ª Relatoria - subsídio na análise das contas anuais do Poder Executivo, com o posterior arquivamento do processo. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.719/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso XV, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, não conhecer da presente denúncia, tendo em vista a absoluta falta de objeto, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria, para que sirva de subsídio à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Nobres, com a finalidade de se verificar a regularidade da gestão nas áreas de saúde e educação. Após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 11.027-2/2007  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
Assunto Consulta  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº 1.943/2007: EMENTA: CONSULTA. LICITUDE DE OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS APROVAREM AUMENTO PARA OS PARLAMENTARES NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Conhecer. Responder ao consulente. Impossibilidade - afronta ao princípio

da supremacia da Constituição Federal. Remessa ao consulente de cópia do Parecer Técnico. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.796/2007 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta, formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, sr. Néri José Carvalho, em razão de a autoridade ter preenchido os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, em responder que os legislativos municipais não podem aprovar aumento para seus parlamentares através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, sob pena de afrontar o princípio da supremacia da Constituição, ou seja, o Legislativo deve se ater às regras expressas na Constituição Federal, quanto à fixação do subsídio dos vereadores, enviando-se ao consulente fotocópia do Parecer nº 98/CT/2007, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 37 a 40-TC, para conhecimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 16.385-6/2003 e 4.487-3/2004-apenso  
Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Assunto Convênio nº 1.313/2003  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº 1.944/2007: Ementa: Convênio nº 1.313/2003. Fundo Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste. Prefeito Municipal Ciderval Carvalho Azevedo. Repasse de recursos financeiros para transporte escolar. Convênio com impropriedades. Irregularidade da prestação de contas. Não realização de licitação. Não certificação de recebimento dos serviços. Aplicação de multa de 100 UPFs/MT ao ex-Prefeito. Recomendação de adoção de providências ao atual gestor do Fundo Estadual de Educação. Remessa de fotocópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, para providências. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.014/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso V, do artigo 47, da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar IRREGULAR a prestação de contas do Termo de Convênio nº 1.313/2003, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, objetivando o repasse de recursos financeiros para transporte escolar de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) alunos, sendo 437 do Ensino Fundamental e 127 do Ensino Médio, face à ocorrência de impropriedades na formalização do termo de convênio e de sua prestação de contas, à ausência de processo licitatório e à ausência de certidão de recebimento dos serviços pelo servidor responsável, do plano de trabalho e da nota de empenho e, com fulcro artigo no 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I, 75, inciso II e 78, todos da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 254, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal cominar, por consequência, ao ex-prefeito Ciderval Carvalho de Azevedo a multa de 100 UPFs/MT, que deverá recolher, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando-se o respectivo comprovante ao Tribunal, no mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a comprovação do recolhimento da sanção cominada ou sem a interposição do recurso cabível, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante esta Corte, devendo a Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos proceder a anotação do seu nome no Cadastro de Inadimplentes, encaminhando-se, após, os autos à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição do débito na dívida ativa e posterior execução, recomendando-se, ainda, ao presidente do Fundo Estadual de Educação, a adoção de medidas para correta formalização dos termos de convênios, elaboração de papéis de trabalho e métodos de fiscalização acerca da aplicação dos recursos públicos, sob pena de prejuízo ao interesse público e responsabilidade. Remetam-se cópia desta decisão ao Fundo Estadual de Educação para providências necessárias, bem como cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 25.571-8/2004  
Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Assunto Termo de Convênio nº 1.869/2004  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº 1.945/2007: Ementa: TERMO DE CONVÊNIO Nº 1.869/2004. FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. Legalidade do convênio. Irregularidade da prestação de contas - utilização de recursos financeiros com desvio de finalidade do objeto pactuado. Aplicação de multa de 100 UPFs/MT ao ex-prefeito municipal de Castanheira, sr. Jorge Luiz Arcos. Recomendação de adoção de providências ao gestor do Fundo Estadual de Educação. Remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, e ao Juízo da Comarca de Juína, para providências cabíveis. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.349/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 47, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar LEGAL o Termo de Convênio nº 1.869/2004, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Castanheira, representada pelo ex-prefeito Jorge Luiz Arcos, objetivando a implementação do Projeto Aplausos que faz parte do Programa Escola Atrativa, para o atendimento de 400 alunos do ensino fundamental da rede pública, bem como julgar IRREGULAR a prestação de contas do convênio, face à utilização dos recursos financeiros com desvio de finalidade do objeto pactuado e, com fulcro no artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I, 75, inciso III, e 78, todos da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002, em aplicar ao ex-prefeito sr. Jorge Luiz Arcos, a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, devendo o referido ex-prefeito encaminhar a esta Corte o comprovante do recolhimento nesse mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem comprovação do recolhimento da sanção pecuniária cominada ou sem a interposição do recurso cabível, fica o responsável, automaticamente, constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos proceder a anotação do seu nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando-se, após, os autos à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e posterior execução; recomendando-se à atual gestão do Fundo Estadual de Educação a adoção de medidas, visando à melhoria dos métodos de fiscalização e supervisão dos projetos educacionais. Remeta-se cópia desta decisão ao Presidente do referido Fundo, para providências necessárias, bem como cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, e ao Juiz de Direito que atua no Processo nº 76/2006 - Ação Civil Pública, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Juína, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.  
Cuiabá, em 15 de agosto de 2007.  
Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2007.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para Execução das instalações do sistema de climatização do Bloco das Unidades de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme projeto, planilha e memorial descritivo em anexo, bem como do Termo de Referência nº 68/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Enclimar Engenharia de Climatização Ltda, no valor de R\$ 691.477,54 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como possuir a oferta mais vantajosa para a administração.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2007.

**Maria das Graças Mendes Luz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 286/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 14-8-2007

PROCESSO: 5.527-1/2007

N.º  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis. 23/25), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. Júlio César Davoli Ladeia, CPF nº 161.703.342-15** face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 972/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 7.324-5/2007

N.º  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis. 15/17), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. Marcos Roberto Reinert, CPF nº 379.737.461-53**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.744/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 8.350-0/2007

N.º  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Confresa, Sr. Mauro César Pereira de Assis, CPF nº 531.628.201-97**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.609/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de março, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 7.554-2/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO BALANCETE MES DE FEVEREIRO/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis.17/19), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Sr. Genebaldo José Barros, CPF nº 082.301.021-04**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.760/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 10.491-4/2007

N.º  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis. 15/17), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. Júlio César Davoli Ladeia, CPF nº 161.703.342-15**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.903/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de abril, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO: 10.735-2/2007

N.º  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fis. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Confresa, Mauro Sérgio Pereira de Assis, CPF nº 531.628.201-97**, face ao encaminhamento de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.889/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de abril, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 008/2007

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO OBJETO:** O presente processo visa firmar um contrato gestão entre as partes qualificadas, com a finalidade de viabilizar o **atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde deste município**, no fomento e na execução dos serviços de Atenção Básica conforme determinação do gestor do sistema local de saúde em conformidade com determinações do Ministério da Saúde, onde os quais deverão ser realizados nos termos do Programa de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

2. O Programa de Trabalho compreende os seguintes anexos:

- a) as metas e indicadores - Anexo 1;
- b) avaliação de desempenho das metas – Anexo 1;
- c) cronograma financeiro – Anexo 2 e 3;

**DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1016809673 SSP/RS e CPF nº 399.499.820-49, residente e domiciliado na Av. Florianópolis, 26, Bairro Centro Nesta Cidade de campo Novo do Parecis- MT. **DA CONTRATADA:** a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto Executivo nº 005/2002, de 08/02/2002, com sede à Av. Brasil, 380 sala 16, Centro em Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor **Marcos Antonio de Melo Azambuja**, casado, portador do CPF nº 543.857.251-87, residente e domiciliado

na Rua Pequi, Quadra 14, lote 25, Bairro Jardim Alvorada neste Município. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação exime-se de procedimento licitatório mediante o que prevê o art. 24, XXIV da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de organização social, qualificada no âmbito do Município, para atividades contempladas no contrato de gestão, combinado com o previsto na Lei Municipal nº 852/2001, de 28.12.2001 e Lei Federal nº. 9.637/98 de 15.05.98. **DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para 12 meses. **DO PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em 1 de agosto de 2007 e término em 31 de julho de 2007, podendo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com respaldo na Lei federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.

Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2007.  
**ADOLFO NEUMANN - Presidente da Comissão de Licitação.**  
Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO - PREFEITO MUNICIPAL**  
Anexo 1  
**DAS METAS E INDICADORES**

METAS	INDICADORES
Atendimento de consulta no Centro de Saúde e unidades da rede básica municipal.	Média anual de consultas medicas por habitante nas especialidades básicas. Referência (SISPACTO).
Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal	Meta proposta SISPACTO unidade de referencia
Profissionais deverão desenvolver em conjunto com Secretária Municipal de Saúde políticas publicas de saúde para redução da Taxa de mortalidade infantil	Taxa de Mortalidade Infantil (Sispecto).

Profissionais deverão desenvolver em conjunto com Secretária Municipal de Saúde políticas públicas de saúde para redução da Taxa de mortalidade neonatal.	Taxa de Mortalidade Neonatal (Sispacto).
Realizar transferência dos usuários da unidade hospitalar a unidade de referência quando solicitado e necessitado para a segurança da vida do usuário através de transporte UTI Móvel.	100% da Necessidade

**Anexo 2**  
Dos valores profissionais

Local	Médico	Vagas	Carga Horária	Valor Salarial/Bruto
Centro de Saúde	Generalista	5	20 horas	4.750,00
	Pediatra	3	20 horas	
	Ginecologista	1	20 horas	
	Ortopedista	1	20 horas	
Central de Regulação	Generalista/Regulador	1	Demanda existente	2.104,25
Unidade Rural	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de Saúde da Família Itanorte		1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de saúde da Família Marechal Rondon	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora Aparecida	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de saúde da Família Boa Esperança	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de Saúde da Família Palmeiras 1	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00
Unidade de saúde da Família Palmeiras 2	Generalista	1	40 horas semanais	9.300,00

**Anexo 3**  
DA PRODUÇÃO

Consultas Excedentes	13,00
Procedimentos (lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, extração de unha, cauterização, tala gessada, drenagem de abscessos, sutura).	30,00
Pequenas cirurgias (exeresse de lesões cutâneas e subcutâneas, Amputações) e Gesso.	50,00
Ultra-sonografia (obstétrico e pélvico, vesícula, abdômen superior).	30,00
Ultra-sonografia (abdômen total, endovaginal, rins e vias urinárias).	35,00
Video-colposcopia	30,00
Transferência UTI Tangará	450,00
Transferência UTI Cuiabá	650,00
Plantão para eventos	300,00
Auxílio Deslocamento nos distritos	1.000,00

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, CNPJ: 01.614.516/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para construção do Conjunto Habitacional Vida Nova do Programa "Tô Feliz", no Município de Campos de Júlio/MT., Não foi determinado EIA/RIMA  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte -MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela portaria 001/2007, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Pública nº 001/2007 tendo o Objeto: Obras de Engenharia na Construção de Drenagem de águas pluviais, construção de rede de esgoto Sanitário – na sede do Município e Construção do Sistema de Abastecimento de água e ETA no Distrito de Primavera do Foutouro neste Município de Canabrava do Norte- MT, Homologada e Adjudica em 14.08.2007, Empresa vencedora: Base Dupla Serviços de Construção Civil Ltda. no valor global de R\$ 12.318.066,30 (Doze milhões, Trezentos e Dezoito Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).  
Canabrava do Norte- MT, 15/08/2007.

**Genebaldo José Barros** Cezar Queiroz da Silva  
Prefeito Municipal Presidente da CPL  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**DECRETO N.º 920/GPE/PMC/07, DE 13 DE AGOSTO DE 2007**

**Súmula:** "Dispões sobre a nomeação os membros da Comissão Inquérito Administrativo e da Outras Providências".

Adir Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Colniza -MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos arts. 168 e seguintes do Título VI- Do Processo Administrativo – da Lei nº 110, de 09 de abril de 2003. Considerando a Ação Civil Pública – Processo nº 2007/136, que tramita nesta Comarca de Colniza /MT, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso onde figura como parte Ré a funcionária concursada Srª. Romilda Araújo da Silva, pela prática de condutas que violam os princípios da Administração Pública;

**Resolve:**  
**Art. 1º**- Designar, Elaine Cristina Araújo de Oliveira Candioto – Diretora de Departamento de Tributação, Iraci Perreira Scheuermann – Diretora de Departamento de Controle Interno e Iara Maria Bahls-Advogada do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, com sede na Prefeitura Municipal de Colniza / MT, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos (indicar a irregularidade quando for abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação de cargos públicos) a fim de instaurar processo administrativo, bem como apurar as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza /MT, em 13 de agosto de 2007.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.  
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 13/08/2007 a 13/09/2007.

**Adir Ferreira de Souza**  
Prefeito Municipal  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2007 – REGISTRO DE PREÇOS**  
A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 026/2007, - **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento Mobiliários, Divisórias e Assentos em Geral, **para o dia 31/08/07 às 09:00hs (nove) horas**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> ou na Av. Gonçalves Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736/9738 – Fax: (065) 3051-9734/9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá/MT, 14 de Agosto de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho Adv. José Antonio Rosa

Pregoeira Oficial Diretor Presidente da Sanecap Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Modalidade Tomada de Preços de nº 003/07, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, e fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares com bateria, carregador e manual de instrução em comodato, no período de 12 (doze), em que se sagrou vencedora a 14 Brasil Telecom Celular S/A, Endereço: Sai Sul ASP Lote D Bloco B Térrio Parte, s/n, Bairro Guará, Brasília-DF, com CNPJ nº 05.423.963/0001-11, que pode atender ao objeto desta Licitação pelo preço global de R\$ 41.574,54 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Jaciara-MT, 15 de Agosto de 2007.

**MILTON FERREIRA JÚNIOR**-Presidente da CPL. DMT/DO

**RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura municipal de Jaciara-MT torna público que foi rescindido o Contrato nº 068/2006 a pedido justificado da Contratada, com base no art. 79, II da Lei 8666/93. Jaciara-MT, 08/08/2007. Max Joel Russi-Prefeito Municipal.  
DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2007**

Contrato nº 063/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto: ALTERAÇÃO DAS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS; Preço: R\$ 443.216,38 Global; Prazo: 21/09/07; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 063/2006; Assinatura: 10/07/07; Pref. Max Joel Russi.  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de Agosto de 2007.  
A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que recebeu das empresas **LABORATÓRIO B. BRAUN S/A e AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, via correio, na data de 13 de Agosto de 2007 impugnação referente ao Edital do Pregão N.º 018/2007 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT - Secretaria Municipal de Saúde**. Portanto nos termos do Art. 109 do Decreto 5.450/2005 e no item 21.1 do edital observa-se que as impugnações devem ser enviadas ao pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo qual declara-se **INTEMPESTIVA** as referidas impugnações, prejudicando a análise de seu mérito e, via de consequência, fica a sessão pública confirmada para o dia 15/08/2007 às 08:30 horas com julgamento nos exatos termos do Edital.

Dando ciência ao interessado.  
É o entendimento.

**Eberton Vestena dos Santos** DMT/DO  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 19/2007**

**OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: **Lote 01** - 305,00 TN de EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1 C, **Lote 02** - 109,00 TN DE IMPERMEABILIZANTE TIPO CM 30; **Lote 03**- 1550 M3 de Areia , **Lote 04** – 7.350 Sc Cimento; **Lote 05**- 3.250,00 TN de Pedra Brita 01 e 1.450,00 TN de Pedrisco; **Lote 06**- 94,00 RL Tela MF 113. Material para uso na Pavimentação Asfáltica no Setor Industrial I e fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem no Loteamento Industrial III. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/08/2007. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **Lote 01** – Emam Emulsões e Transportes Ltda ; **Lote 02** – Centro Oeste Asfaltos Ltda ; **Lote 03** – Lote deserto; **Lote 04**- Empresa não habilitada; **Lote 05**- Caieira Nossa Senhora da Guia Ltda; **Lote 06**- Contini & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** **Lote 01** – R\$ 320.250,00 ( trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **Lote 02** - R\$ 204.920,00 ( duzentos e quatro mil, novecentos e vinte reais); **Lote 05** – R\$ 93.530,00 ( noventa e três mil, quinhentos e trinta reais); **Lote 06**- R\$ 66.040,00 ( sessenta e seis mil e quarenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Agosto de 2007.

**Eberton Vestena dos Santos** DMT/DO  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**  
**Resultado de Pregão Presencial nº 36/2007**

**PREGÃO N.º 36/07 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E THONNER. **EMPRESA VENCEDORA:** MUNDIAL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME. **VALOR:** R\$-26.710,00 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais). **DATA:** 13/08/2007 – CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS – PREGOEIRO.

Resultado de Pregão Presencial nº 37/2007



24	085	Mateus F. da Motta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente
25	040	Noeli M. F. Dal Bem	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente
26	052	Wendell Gomes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente

**CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**

Clas	Nº Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	C/E	Total Prova Teórica	Prova Prática	Total De Pontos	Resultado Final
1º	025	Alessandro M. S. Junior	16,0	4,0	12,0	20,0	16,0	68,0	20,2	88,2	Aprovado
2º	015	Jeanne Grapiglia M. Silva	12,0	8,0	8,0	20,0	16,0	64,0	23,0	87,0	Aprovado
3º	014	Barbara Hoffmann Zilio	12,0	8,0	12,0	16,0	16,0	64,0	20,5	84,5	Aprovado
4º	023	Fábio C. De Oliveira	16,0	4,0	8,0	16,0	8,0	52,0	25,0	77,0	Aprovado
5º	068	Rúbia Katuscia Maorina	16,0	8,0	8,0	8,0	16,0	56,0	18,0	74,0	Aprovado
6º	066	Jakson Douglas Maculan	12,0	0,0	12,0	12,0	16,0	52,0	23,7	75,7	Reprovado
7º	027	Divane Bello	16,0	0,0	8,0	16,0	12,0	52,0	19,6	71,6	Reprovado
8º	051	Vanessa T. Fronza	16,0	0,0	8,0	16,0	12,0	52,0	19,3	71,3	Reprovado
9º	003	Lucas Mateus F. Bessa	12,0	0,0	12,0	12,0	16,0	52,0	18,6	70,6	Reprovado
10º	037	Daniela Capelari de Avila	8,0	4,0	12,0	12,0	12,0	48,0	21,1	69,1	Reprovado
11º	059	Sueli Aline Strieder	8,0	4,0	4,0	16,0	16,0	48,0	20,3	68,3	Reprovado
12º	063	Giseli Guadanhini	12,0	0,0	8,0	16,0	12,0	48,0	19,3	67,3	Reprovado
13º	064	Tiago C. De Oliveira	12,0	0,0	8,0	12,0	16,0	48,0	18,5	66,5	Reprovado
14º	073	Heber Roger R. Da Silva	12,0	4,0	4,0	12,0	16,0	48,0	17,9	65,9	Reprovado
15º	039	Flavio Florese	12,0	0,0	8,0	16,0	12,0	48,0	17,4	65,4	Reprovado
16º	008	Edson Luiz Nicolak	12,0	0,0	12,0	12,0	12,0	48,0	16,5	64,5	Reprovado
17º	011	Mariluz Peloso	12,0	4,0	8,0	8,0	12,0	44,0	19,8	63,8	Reprovado
18º	041	Halliny K. A. S. França	8,0	0,0	8,0	16,0	12,0	44,0	19,2	63,2	Reprovado
19º	078	Simthia G. M. Pereira	8,0	0,0	8,0	12,0	16,0	44,0	19,0	63,0	Reprovado
20º	067	Sulamita M. T. Bloss	12,0	4,0	8,0	4,0	12,0	40,0	21,7	61,7	Reprovado
21º	083	Suelen Mariê B. Seidel	8,0	4,0	12,0	12,0	8,0	44,0	15,0	59,0	Reprovado
22º	060	Marinês Teresinha Fiori	8,0	4,0	8,0	12,0	8,0	40,0	18,1	58,1	Reprovado
23º	075	Káthia Dilschneider	8,0	4,0	12,0	4,0	12,0	40,0	16,3	56,3	Reprovado
24º	031	Carlos A. Junikaites	12,0	4,0	0,0	4,0	16,0	36,0	19,5	55,5	Reprovado
25º	053	Karla Christine T. Assis	16,0	0,0	4,0	8,0	8,0	36,0	18,4	54,4	Reprovado
26º	007	Nilva L. De C. Gehlen	4,0	4,0	4,0	8,0	16,0	36,0	16,5	52,5	Reprovado
27º	065	Denise Pezzatto	16,0	0,0	0,0	8,0	12,0	36,0	16,5	52,5	Reprovado
28º	058	Patricia Dos Santos	8,0	8,0	0,0	4,0	16,0	36,0	16,2	52,2	Reprovado
29º	038	Gilmara Gomes Da Silva	8,0	4,0	4,0	12,0	8,0	36,0	14,6	50,6	Reprovado
30º	046	Willian Da S. Candioto	12,0	8,0	0,0	8,0	8,0	36,0	14,3	50,3	Reprovado
31º	018	Sebastiana P. De Souza	12,0	8,0	0,0	8,0	4,0	32,0	17,0	49,0	Reprovado
32º	001	Ellen Maria De Moraes	12,0	0,0	0,0	12,0	4,0	28,0	20,7	48,7	Reprovado
33º	072	Carlos Da Silva Mendes	12,0	0,0	4,0	12,0	16,0	44,0	0,0	44,0	Reprovado
34º	080	Antonio Do Vale Araujo	4,0	4,0	8,0	8,0	16,0	40,0	0,0	40,0	Reprovado
35º	028	Marilvia Sgoti	4,0	0,0	0,0	8,0	8,0	20,0	0,0	20,0	Reprovado
36º	034	Vera Lucia R. Marasca	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,71	17,71	Reprovado
37º	054	Silvânia Kelly Smaniotto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,14	17,14	Reprovado
38º	057	Sonia De Lima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,52	16,52	Reprovado
39º	050	Marcelo D. C. Dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,59	15,59	Reprovado
40º	056	Luciane Rosa Soares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,24	16,24	Reprovado
41º	012	Ester F. Do Nascimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,74	15,74	Reprovado
42º	020	Celina Terezinha Dadat	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,78	12,78	Reprovado
43º	070	Chistaine Da Silva Couto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.  
SORRISO – MT, 15 DE AGOSTO DE 2007.  
Elisângela da Silva Marques - Presidente da Comissão do Concurso  
Barbara laudete hoffmann - Diretora executiva do previsto  
DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 010/2007**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares do Bairro Jardim Carolina, localizado no perímetro urbano de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 17 de setembro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.  
Daneila M. Z. Pelizon  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 011/2007**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares dos Bairros Boa Esperança e Fraternidade, localizado no perímetro urbano de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às

**08:00horas, do dia 19 de setembro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.  
Daneila M. Z. Pelizon  
Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2007**

**CONTRATO Nº 062/2007** - Dotação Orçamentária: (011).33.90.39.00.00.00. PARTE: **BANDA MIL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. OBJETO: realização de Show em praça pública nos dias 03 de 04 de julho de 2007 em comemoração ao décimo nono aniversário de Tapurah-MT. valor de R\$.9.000,00(nove mil reais)VIGÊNCIA: 03/07/2.007 a 05/07/2007. ASSINATURA: 03/07/2007.

**CONTRATO Nº 063/2007** - Dotação Orçamentária: (177).339039.00.00.00.00. PARTE: **C.W.C CONSULTORIA EM INFORMÁTICA ADM. PÚBLICA E SANEAMENTO LTDA-EPP**. OBJETO concessão dada pela contratada de prestação de serviço de suporte e manutenção dos softwares denominados: (CSFC – sistema de controle de faturamento e cobrança), para o DAE; valor de R\$ 1.884,00(um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)VIGÊNCIA: 03/07/2.007 a 31/12/2007; ASSINATURA: 03/07/2007.

**CONTRATO Nº 064/2007** - Dotação Orçamentária: (124) 07.002; (046) 04.001. PARTE: **GRÁFICA LUVERGRAF LTDA - ME OBJETO** confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. valor de R\$ 425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 05/07/2.007 a 30/08/2007; ASSINATURA: 05/07/2007

**CONTRATO Nº 065/2007** - Dotação Orçamentária: (124) 07.002; (046) 04.001; (065) 05.001. PARTE: **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA FELIZ – LTDA**. OBJETO confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT Valor de R\$ 454,90(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 05/07/2.007 a 30/08/2007. ASSINATURA: 05/07/2007

**CONTRATO Nº 066/2007** - Dotação Orçamentária: (124) 07.002; (046) 04.001; PARTE: **TREVO EDITORA GRAFICA LTDA**. OBJETO confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT Valor de R\$ 942,70(novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: 05/07/2.007 a 30/08/2007; ASSINATURA: 05/07/2007.

**CONTRATO Nº 067/2007** - Dotação Orçamentária: (048) 04.001; (046) 04.001; PARTE: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO aquisição de peças e retífica de uma Máquina Motoriveladora VOLVO G-720-VHP, SÉRIE 502023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.Valor de R\$ 16.999,31 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); VIGÊNCIA: 18/07/2.007 a 31/07/2007 ASSINATURA: 18/07/2007

**CONTRATO Nº 068/2007** - Dotação Orçamentária: (117) 07.001; PARTE: **PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA**. OBJETO Prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/07/2.007 a 31/07/2007; ASSINATURA: 23/07/2007.

Tapurah-MT, 31 de julho de 2007. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2007**  
**PROCESSO Nº 035/2007 - DATA: 10/08/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2007, de 07/05/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 28/08/2007, às 10:00 horas, na sua sede sito a Avenida Tancredo Neves, nº 88, Vale de São Domingos – MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2007 para a Contratação de Serviços para Construção de Creche Comunitária, conforme Edital e anexos. Vale de São Domingos – MT, 10 de Agosto de 2007.

Rosenilsa de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2007 TIPO: MAIOR OFERTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que na Concorrência nº 002/2007, cuja abertura se deu às 16:00 horas do dia 06/08/2007, sagrou-se vencedor o Sr Enéias de Souza Coimbra. Em 06 de Agosto de 2007. **Rosenilsa de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007 - TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço nº 008/2007, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 06/08/2007, sagrou-se vencedora a firma **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA**. Em 06 de Agosto de 2007.

Rosenilsa de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2007**

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, instituída por sua Equipe de pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme mapa comparativo se consagrou vencedora a empresa **JR Griebler & Cia Ltda** no valor global de R\$ 4.785,78 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, setenta e oito centavos), Pluma Supermercado Ltda no valor global de R\$ 87.255,02 (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais, dois centavos).Vera - MT, em 14 de agosto de 2007.

Daniel José Gandolfi  
Pregoeiro Oficial DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**DECRETO LEGISLATIVO 006/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 011/2007**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares dos Bairros Boa Esperança e Fraternidade, localizado no perímetro urbano de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às

**ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR VALDECIR RODRIGUES GARCIA**, no uso de suas atribuições Legais, DECRETA: **Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, do ano de 2006, Gestor Manuel Messias Sales. **Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 07 de agosto de 2007.

VALDECIR RODRIGUES GARCIA – PRESIDENTE Asplemat/DO

JOSÉ WALTER SANDMANN CPF-347.067.049-87-TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT, SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PISCICULTURA VALE DO ALVORECER NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT CITO VICINAL 1ª LESTE Nº 69/03.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária

A conselheira presidente do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS, convoca os psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede do CRP14 MS/MT, com endereço na Av. Fernanda Corrêa da Costa, 2044 – Joselito, em Campo Grande/MS, no dia 21/09/2007, em primeira convocação às 18:30 com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação às 19:00 hrs, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do anuênio 2006/2007;
- Discussão e votação do orçamento para o ano de 2008;
- Aprovação da anuidade para o ano de 2008;
- Outros interesses da categoria.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2007.

Msc. Norma Celiane Cosmo  
Conselheira Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária

A conselheira presidente do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS, convoca os psicólogos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na seção do CRP14 MT/MS, com endereço na R.40, 120 – Bairro Boa Esperança – Coxipó, em Cuiabá/MT, no dia 19/09/2007, em primeira convocação às 18:00 com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda convocação às 18:15 hrs, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do anuênio 2006/2007;
- Discussão e votação do orçamento para o ano de 2008;
- Aprovação da anuidade para o ano de 2008;
- Outros interesses da categoria.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2007.

Msc. Norma Celiane Cosmo  
Conselheira Presidente

**MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. - CNPJ Nº 03.580.479/0001-70** - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/05/2007 - Aprovadas: as contas do exercício social encerrado em 31/12/2006; eleitos com mandato até assembleia que apreciar contas de 31/12/2009, as conselheiras, Hilda Strenger Ribeiro, Ana Elisa Strenger Ribeiro, Anna Christina Ribeiro Aguilhar, o cancelamento de 21.600 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, que se encontram em tesouraria sendo que art 5º terá a seguinte redação: O capital da Sociedade é de R\$ 9.241.238,61 subscrito e realizado representado por 65.096.012 ações sem valor nominal-grupamento. A matéria será apreciada na próxima Assembleia Geral. O Texto integral desta Ata encontra-se lavrado em Livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20070526125 em 20/07/2007.

**MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. - CNPJ Nº 03.580.479/0001-70** - Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2007 - As conselheiras, HILDA STRENGER RIBEIRO, ANNA CHRISTINA RIBEIRO AGUILHAR, ANA ELISA STRENGER RIBEIRO, tomaram posse e elegeram para Diretores: **Diretora-Presidente:** HILDA STRENGER RIBEIRO e **Diretor Superintendente:** FREDERICO RIBEIRO KRAKAUER; **Diretor sem designação especial:** MOIRA RIBEIRO KRAKAUER CESTARI. O Texto integral desta Ata encontra-se lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20070526133 em 20/07/2007.

**Pinheiros Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ- 08.883.369/0001-00**, torna público que requereu a SEMA a LP e LI para Condomínio Residencial, localizado Av. Mato Grosso, s/n Centro, neste município de Campo Verde/MT.

**LoteFácil Incorporadora Ltda**, Torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia - LP, para a implantação do Loteamento "Topázio Residencial", composto de 91 lotes urbanos, localizado à Av. dos Mamoeiros, zona urbana, na Cidade de Nova Mutum – MT.

ISAAC BONTEMPO e Outros, portador do CPF 431.913.719-15 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação da LAU (Licença Ambiental Única) e PEF (Plano de Exploração Florestal), para a Fazenda Agropecuária da Prata, localizada no município de Comodoro – MT, não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**SUEKO TANAKA E OUTROS**, CPF Nº 706.765.181-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Tanaka, localizada no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF Nº 61.618.237/0001-25 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - I - DATA DA REALIZAÇÃO:** 18 de julho de 2007, às 10:00 horas **II - LOCAL:** Sede Social - Fazenda Autometal BR 163 - KM 533 - Nova Mutum - MT. **III - PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **IV - ORDEM DO DIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referentes aos exercícios findo em 31/12/2005 e 31/12/2006; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse geral. **V - MESA DIRETORA:** IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA - Presidente. AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA - Secretário. **VI - CONVOCAÇÃO:** Através de carta aos acionistas. **VII - DELIBERAÇÕES:** a) Aprovado o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado dos exercícios findo em 31/12/2005 e 31/12/2006, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá em 15 de junho de 2007; b) Reeleitos todos os membros do Conselho de Administração com mandato de 2 anos que se estenderá até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2.008, com os seguintes nomes: **AMABLE MARTINEZ-CONDE ELUSTONDO**, espanhol, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiro Carteira Nº 0875987 RNE W575625-9 e inscrito no CPF sob nº 122.835.098-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, a Rua Barão de Santa Eulália, 500 – apto 901 - Morumbi, para Presidente; **ANA MARIA BARRASA PLAZA DE MARTINEZ-CONDE**, espanhola, casada, empresária, portadora cédula de identidade para estrangeiro nº RNE W575626-7, inscrita no CPF sob nº 409.230.618-00, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, a Rua Barão de Santa Eulália, 500 – apto 901 - Morumbi, para Vice - Presidente; **IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 2.879.016, inscrito no CPF sob nº 940.277.908-63 residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Praça Senador Lineu Prestes, 304 – apto.81 – Pinheiros, para Conselheiro; **AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.517.812, inscrito no CPF sob nº 028.737.598-60, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a Rua José Maria Novaes, nº 90, para Conselheiro; **ALFREDO MARTINEZ-CONDE BARRASA**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro Carteira nº 0876201 RNE W571901-V, inscrito no CPF sob nº 635.196.908-53, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Alexandre Correia, 340 - apto 71 - Morumbi, para Conselheiro; **AGUSTINA MARTINEZ-CONDE BARRASA ALMEIDA**, espanhola, casada, tradutora, portadora da cédula de identidade para estrangeiro Carteira nº 1227499 RNE W575624-B, inscrita no CPF sob nº 754.543.358-00, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, à Alameda Franca, 801 - apto 121, Jardim Paulista para Conselheira. c) Nada mais foi tratado na presente assembleia. **VIII - ABSTENÇÃO:** Nas deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos. **IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15/12/76. Nova Mutum - MT, 18 de julho de 2007 a) IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA – Presidente b) AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA – Secretário. **ACIONISTAS:** AMABLE MARTINEZ-CONDE ELUSTONDO, ANA MARIA BARRASA PLAZA DE MARTINEZ-CONDE, ALFREDO MARTINEZ-CONDE BARRASA, AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA, IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA, AGUSTINA M. C. BARRASA DE ALMEIDA. Certifico que esta é cópia fiel da ATA lavrada em Livro Próprio. **IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA – PRESIDENTE, AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA – SECRETÁRIO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICADO DO REGISTRO EM 07/08/2007 SOB Nº 20070561486. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.**

**AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF Nº 61.618.237/0001-25 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - I - DATA DE REALIZAÇÃO:** 18 de julho de 2007, às 15:00 horas. **II - LOCAL:** Sede Social - Fazenda Autometal BR 163 - KM 533 - Nova Mutum - MT. **III - PRESENÇA:** Conselheiros de Administração: AMABLE MARTINEZ-CONDE ELUSTONDO - Conselheiro Presidente. ANA MARIA B. P. DE MARTINEZ-CONDE - Conselheira Vice - Presidente. IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA - Conselheiro. AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA - Conselheiro. ALFREDO MARTINEZ-CONDE BARRASA - Conselheiro. AGUSTINA M. C. BARRASA DE ALMEIDA - Conselheira. **IV - MESA DIRETORA:** IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA - Presidente. AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA - Secretário. **V - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE:** Senhores Conselheiros: Esta reunião esta sendo realizada, para reeleição dos membros da Diretoria, para o biênio 2.007/2.008, permanecendo no cargo até aprovação das contas do exercício de 2.008, com os seguintes nomes: **Diretor Presidente: IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.879.016, inscrito no CPF sob nº 940.277.908-63, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Lineu Prestes, 304 – apto.81 - Pinheiros. **Diretor Vice - Presidente: AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.517.812, inscrito no CPF nº 028.737.598-60, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a Rua José Maria Novaes, nº 90. **VI - DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para reeleição da Diretoria. **VII - APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 13, § 1º da Lei 6.404 de 15/12/76. Nova Mutum - MT, 18 de julho de 2007. **CONSELHO:** AMABLE MARTINEZ-CONDE ELUSTONDO, ANA MARIA BARRASA PLAZA DE MARTINEZ-CONDE, IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA, AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA, ALFREDO MARTINEZ-CONDE BARRASA, AGUSTINA MARTINEZ-CONDE BARRASA ALMEIDA. Certifico que esta é cópia fiel da ATA original, lavrada em livro próprio. **IGNÁCIO MARTINEZ-CONDE BARRASA – PRESIDENTE, AMABLE MARTINEZ-CONDE BARRASA – SECRETÁRIO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICADO DO REGISTRO EM 07/08/2007 SOB Nº 20070561494. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.**

**COREBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF Nº 03.141.397/0001-20 – CONVOCAÇÃO** - Ficam os senhores acionistas da Corebrasa Colonizadora e Representações do Brasil S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como, Assembleia de Acionistas portadores de Ações Preferenciais por classe de Ações, a realizar-se na sede social, na Fazenda Brasil, Rodovia Federal – BR 158, km. 120, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no dia 17 de setembro de 2007, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Acionistas portadores de Ações Preferenciais às 09:00 horas** a) Transformação das Ações preferenciais em ações ordinárias; b) Criação do Fundo de Resgate de ações; c) Outros assuntos. **2) Acionistas portadores de Ações Ordinárias às 10:00 horas** a) Leitura, discussão e votação dos Balanços Patrimoniais e Relatórios de Diretores encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e da Diretoria; c) Resgate e/ou amortização de ações preferenciais; d) Criação do Fundo de Resgate ou amortização de ações preferenciais Classe "A", "B" e "C"; e) Transferência da sede social para Avenida "A", esquina da Rua 4, Santa Cruz do Xingú, Estado de Mato Grosso; f) Discussão e votação da transformação da sociedade anônima em sociedade limitada; g) Venda de imóveis e Alteração dos Estatutos. Aham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/77. Barra do Garças, 26 de julho de 2007. a) Marina Glaucete Torres de Carvalho - Diretora presidente

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2007/SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. Data da Realização: 29 de Agosto de 2007. Horário: 14h00m (quatorze horas). Local: Sala de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. Edital: Com a Comissão Permanente de Licitações do SAMAE, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT – CEP: 78300-000. **Informações:** (65) 3326-9885 / 3326-9914 – Atendimento: de 07h00m as 17h00m e das 13h00m as 17h00m.

Tangará da Serra/MT, 14 de Agosto de 2.007.  
**Elisângela Capeleto - Pregoeira do SAMAE**

**DMT/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO – RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Simplificado nº 01/2006, para comparecer, no prazo máximo de 5(cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar as documentações e habilitações exigidas conforme itens 4.1 e 13.4 do Edital CRCMT n.º 01/2006, e posteriormente tomar posse de seu respectivo cargo:

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
4º	5312	WENDER FERREIRA DO AMARANTE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2007.

**Contador IRONEI MÁRCIO SANTANA**  
 Presidente do CRCMT

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
 AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº 3.221, DE 10/03/2.000.  
 AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

**“TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.007.”**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”**

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos, e com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, fica revogada a Tomada de Preços n.º 001/2007 a qual se referia a “Elaboração de Projetos Executivos Elétricos para recuperação das unidades operacionais e de Projetos para Automação e Telemetria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Rondonópolis – MT. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU (Diário Oficial da União) e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2.007.

**MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS**  
 Diretor Geral do SANEAR

**DE ACORDO:**  
 Dr. ENIO CARLOS PIETSH - Assessor Jurídico.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.007**

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, adiará para o dia 04 (quatro) de setembro do ano de 2007, a licitação em epígrafe cujo objeto: “Obras de proteção de encosta para as estruturas de transporte do Sistemas de Esgotamento Sanitário no Córrego Patrimônio e Córrego Piscina, e recuperação dos coletores de esgotamento sanitário da Av. Presidente Médici e Av. Cuiabá, conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital”. O edital completo estará disponível para retirada a partir do dia 15/08/2007 mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) na tesouraria do SANEAR, até o dia 29/08/2007. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2.007.

José Edilson Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**DMT/DO**

**AUTO POSTO CORONEL LTDA.**, torna público que requereu a SEMA, Renovação da Licença Operação, à atividade de venda de Combustíveis, com sede ROD. MT 323 KM 36 Mun. de Colíder – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

**IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO  
 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público, a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo nº **0604/2007**, para contratação da empresa **DINHEIRO VIVO AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES S/A** para prestação de Serviços Técnicos Especializados, para ministrar palestra de sensibilização, em atenção ao Programa de Capacitação Empresarial de Micro-Pequeñas Empresas – Convênio nº 10/2007 – SICME/IEL-MT. DATA: 18/09/2007. LOCAL: Cuiabá-MT. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007. **MAURO MENDES FERREIRA - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.**

**ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.** - CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.3.000643.0. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23/07/07. Às 15 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Posse dos Conselheiros recém eleitos sendo: **Presidente:** Luiz Carlos Bedin - **Vice-Presidente:** Ildo Alduíno Bedin - **Conselheiro:** Adelino Bedin; b) Eleição da Diretoria sendo: **Diretor-Presidente:** Ildo Alduíno Bedin; **Diretor-Administrativo:** Volnei Roberto Bedin; e **Diretor-Financeiro:** Adriano Bedin. Referida Ata foi encerrada em 23/07/07, tendo seu texto integral sido oposta em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0554269 em sessão de 06/08/07.

**ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.** - CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.3.000643.0. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23/07/07. Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta de prejuízos acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho de Administração sendo: **Presidente:** Luiz Carlos Bedin - **Vice-Presidente:** Ildo Alduíno Bedin - **Conselheiro:** Adelino Bedin; e e) Nova redação do artigo 3º. do Estatuto Social. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 23/07/07, tendo seu texto integral sido oposta em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0554250 em sessão de 06/08/07.

**ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.** - CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.3.000643.0. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/07/07. Às 10 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Conversão de R\$ 2.186.123,35 debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis e, ato contínuo, conversão dessas debêntures em Ações Preferenciais Nominativas Classe “C”; b) Conversão de R\$ 6.558.358,32 debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Classe “C”. **As conversões em referência foram autorizadas por meio do Parecer Interno DGEI/SECEX 007/2007 de 25/01/07;** c) Emissão de 14.166.929 Ações Preferenciais Nominativas Classe “C” ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; d) Aumento do Capital Social Integralizado. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 30/07/07, tendo seu texto integral sido oposta em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o Nº. 2007.0564868 em sessão de 07/08/07.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 01/2007**

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - COREN-MT**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905/73, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público n.º 01/2005 e n.º 001/2007, respectivamente, para comparecerem, no prazo máximo de 10 dias, na sede do Conselho Regional de Enfermagem, para apresentar documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

ORD	NOMES	CARGOS	CIDADES
01	Evelyne Brun de Almeida	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT
02	Samuel Lincoln Almeida do Carmo	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT
03	Vanisa Raquel Scheuer Graff	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT
04	Jaqueline Nunes de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT
05	Mário César Ribeiro Junior	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT
06	Giovana Cristina da Silva	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT

O Não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o **Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso** convocar o (s) imediatamente posterior (s) obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.

**Dr.ª. Geralda Lopes da Silva**  
 Guimarães

COREN-MT-1633  
 Secretária

**Dr. Vicente Pereira**

COREN-MT-23641  
 Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA RODOVIA MT 240.  
 EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratante:** Associação dos Produtores Usuários da Rodovia MT 240. **Contratado:** Silgran Construções Ltda. EPP. **Contrato:** 001/2007. **Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica na MT 240. **Valor:** R\$ 1.742.473,59 (Hum milhão setecentos quarenta dois mil quatrocentos setenta três Reais cinqüenta nove centavos). **Prazo de Execução:** 180 (Cento oitenta) dias. **Licitação:** Concorrência 001/2007. **Data da Assinatura:** 24/07/2007. **DMT/DO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 05/2007**

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso COREN-MT**. No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905/73, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2005 e 01/2007 para comparecerem, no prazo máximo de 10 dias, na sede do Conselho Regional de Enfermagem, para apresentar documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

ORD	NOMES	CARGOS	CIDADES	CONCURSO
01	Silvania Regina de Oliveira Galindo	Auxiliar Administrativo	Cuiabá-MT	01/2005
02	Giceli Maris Brandini	Auxiliar Administrativo	Cáceres-MT	01/2007

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o **Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso** convocar o (s) imediatamente posterior (s) obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2007.

**Dr.ª. Geralda Lopes da Silva**  
 COREN-MT-1633  
 Secretária

**Dr. Vicente Pereira Guimarães**  
 COREN-MT-23641  
 Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 044/2007  
Contratada: VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA  
Licitação: Pregão Presencial  
Data Contrato: 15/08/2007  
Objeto: Locação de veículos leves, veículos utilitários, motocicletas e máquinas pesadas para uso do DAE/VG.  
Duração do Contrato: 12 (doze) meses  
Programa: (33) 3.3.90.39.00.00.00.0120  
DE ACORDO Benedito Gonçalo de Figueiredo  
Diretor Presidente do DAE/VG

**CÁCERES FLORESTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 26.774.257/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia para ampliação de seu parque industrial, localizado à Av. Mal. Rondon, 720 no município de Cáceres/MT.

**SEBASTIÃO SILVESTRE DOS REIS CPF: 060.177.978-91**, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU Licenciamento Ambiental Único de limpeza e reforma de Pastagem da fazenda Bezinha localizada no município de Cáceres.

**J. BATISTA DA SILVA FUNERÁRIA ME**, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LO Licença de operação do Cemitério Pax Silva. Localizada na via dos bandeirantes. Bairro DNER Município de Cáceres-MT.

**AGRENCO DO BRASIL S.A.**, portadora do CNPJ nº 01.806.966/0014-06, torna público e requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – L.O., para o armazém graneleiro, localizado no Município de Nova Mutum – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**AGRENCO DO BRASIL S.A.**, portadora do CNPJ nº 01.806.966/0027-12, torna público e requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – L.O., para o armazém graneleiro, localizado no Município de Novo Diamantino – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**Sigma Agropecuária Ltda** - CNPJ: 05.554.364/0003-07, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Comercio de Produtos Agropecuários e Veterinários, localiza no Município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Sigma Agropecuária Ltda** - CNPJ: 05.554.364/0003-07, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação para a atividade de Comercio de Produtos Agropecuários e Veterinários, localiza no Município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MAGGI ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 03.908.754/0001-32

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA  
NO DIA 05 DE MARÇO DE 2002**

No dia 05 de março de 2002, às 14:00 hs., reuniu-se na sede da sociedade **MAGGI ENERGIA S.A.**, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, regularmente convocados os Srs.: **BLAIRO BORGES MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO e ITAMAR LOCKS**. Direção dos trabalhos: presidente da sessão o Sr. **BLAIRO BORGES MAGGI**; secretário Sr. **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**. Ordem do dia: a) alteração dos Membros da Diretoria Executiva; b) renúncia ao cargo de Diretor Operacional; c) fixação dos honorários do Diretor Administrativo-Financeiro; d) outros assuntos de interesses da sociedade. **Deliberações**: dentro da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de voto dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos: a) foi alterada a Diretoria Executiva, sendo eleito para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG. N.º 4.036.031 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 557.041.159-34, residente e domiciliado à Rua do Bagre n.º 749, em Sapezal, no Estado de Mato Grosso; b) renunciou ao cargo de Diretor Operacional o Sr. **ROBERTO PAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 466, Ed. Vitória Régia, centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. N.º 4.041.077-5 – SSP/PR e do CPF n.º 618.668.309-53, ficando eleito para o cargo, o Sr. **WALDIR JÚLIO TEIS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. N.º 961.926 – SSP/PR e do CPF n.º 212.598.289-72; c) foram fixados os honorários do Diretor Administrativo-Financeiro em R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por mês; d) com a alteração da diretoria a mesma fica assim composta a partir desta data: **Diretor Superintendente** o Sr. **ROBERTO ANSELMO RUBERT**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua do Cará, 890, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. nº 1.331.347-SSP/PR e do CPF n.º 387.728.099-49; **Diretor Administrativo-Financeiro** o Sr. **AUGUSTINHO MORO**, acima qualificado; **Diretor Operacional** o Sr. **WALDIR JÚLIO TEIS**, acima qualificado. Ficou ratificada pelo Diretor Operacional a renúncia a qualquer remuneração pelos trabalhos prestados à sociedade. **Encerramento**: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes, sendo que os ora eleitos declararam expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. aa) **BLAIRO BORGES MAGGI** – presidente da sessão; **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** – secretário; **ITAMAR LOCKS** – membro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rondonópolis, 05 de março de 2002.

**BLAIRO BORGES MAGGI** **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** **ITAMAR LOCKS**  
Presidente Secretário Membro

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20020107544 – PROTOCOLO Nº 02/010754-4 DATA: 08/03/2002. - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETARIA GERAL.**

Asplemat/DO

**MAGGI ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 03.908.754/0001-32

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2006**

**Data, hora e local**: 28 de abril de 2006, às 17:00, na sede social, na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Presenças**: a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”,

convocados pessoalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **Direção dos trabalhos**: presidente da sessão – Hugo de Carvalho Ribeiro; secretário – Waldemir Ival Loto. **Ordem do dia**: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a alteração de objetivo social do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos**: que aprova a alteração de atividade nos objetivos sociais da Sociedade, com alteração da alínea “b”, do artigo 3º do Estatuto Social de passa a vigor da seguinte forma: **“Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades: a) implantação e operação de unidades de geração de energia hidroelétrica e termelétrica com autorização do Poder Público competente, compreendendo atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção, operação de unidades de geração hidroelétrica e termelétrica no território nacional; b) produção e comercialização de calor e vapor; c) exportação e importação de grãos e derivados, comercio atacadista de cereais e derivados, varejistas de insumos agrícolas e pecuários; d) participação como sócia ou acionista no capital social de empresas. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 28 de abril de 2006. **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** – presidente da sessão; **WALDEMIR IVAL LOTO** – secretário, aa) p/AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Waldemir Ival Loto; **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, BLAIRO BORGES MAGGI, ITAMAR LOCKS e LUCIA BORGES MAGGI**. (A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio).

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** Presidente da mesa **WALDEMIR IVAL LOTO**  
Secretário

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060323493 – PROTOCOLO Nº 06/032349-3 DATA: 08/06/2006. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.**

Asplemat/DO

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)

CNPJ nº 04.786.144/0001-76 – NIRE nº 51300007606

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE ACIONISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007**

**Data, hora e local**: 30 de abril de 2007, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças**: Lucia Borges Maggi, Ticiane Souza Maggi, Marli Maggi Pissollo, Itamar Locks, Pedro Jacyr Bongioiolo e Hugo de Carvalho Ribeiro, dispensadas as demais formalidades. **Convocação**: Editais de convocação publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2007, págs. 90, 28 e 49 respectivamente na Seção Terceiros, e no “Jornal Folha do Estado” nos dias 19, 20 e 21/23 de abril de 2007, págs. 06, 06 e 03, respectivamente na Seção Classifolia. **Composição da mesa**: Lucia Borges Maggi – Presidente da sessão e Hugo de Carvalho Ribeiro – secretário. **Ordem do dia**: a) deliberar e aprovar as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Companhia e de suas controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; b) discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; c) discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; d) discutir e deliberar sobre a remuneração anual da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício; e) discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social; f) deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Sociedade e alterações contratuais das sociedades controladas. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos**: a) aprovadas as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Companhia e de suas controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda, Agropecuária Maggi Ltda e as controladas indiretas Maggi Energia S.A, Amaggi International Inc., Hermaggi Agroindustrial Ltda e Hermasa Navegação da Amazônia S.A, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, publicados nos jornais “Folha do Estado” no dia 12 de abril de 2007, pág. 09 e “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” no dia 11 de abril de 2007, pág. 82; b) Aprovada a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006 na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) do lucro contábil da Sociedade no valor de R\$ 2.177.419,63 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), para a conta de Reserva Legal; e (ii) doação de recursos a projetos sociais coordenados pela Fundação André Maggi, no montante de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), que deverão ser aportados durante o ano de 2007, pela Sociedade e todas as sociedades controladas; c) aprovada a distribuição de dividendos aos acionistas, pela Sociedade no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e pelas sociedades controladas no valor de R\$ 18.816.600,00 (dezoito milhões, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos reais), sendo para a Amaggi Exp. e Imp. Ltda., o valor de R\$ 15.816.600,00 (quinze milhões, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos reais), e para a Agropecuária Maggi Ltda., o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo ser distribuído de forma desproporcional ao capital. Para as sociedades controladas Hermasa Navegação da Amazônia S/A e Maggi Energia S/A não houve Distribuição de Dividendos. Não foi aprovada remuneração de Juros sobre o Capital Próprio; d) aprovada a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício no montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e) deliberado que não haverá aumento de capital na Sociedade; f) deliberado pelo adiamiento da aprovação da proposta de alteração dos Estatutos e Contratos Sociais da Sociedade e das sociedades controladas. **Encerramento**: nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada pelos presentes em livro próprio. Rondonópolis, 30 de abril de 2007. a) **LUCIA BORGES MAGGI** – presidente da sessão; **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** – secretário. aa) Lucia Borges Maggi, Ticiane Souza Maggi, Marli Maggi Pissollo, Itamar Locks, Pedro Jacyr Bongioiolo e Hugo de Carvalho Ribeiro.  
(confere com a original lavrada em livro próprio)

**LUCIA BORGES MAGGI** **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**  
Presidente da Sessão Secretário

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070527156 em 23/07/2007 – PROTOCOLO Nº 07/052715-6 em 19/07/2007. ISIS SUERLEY PERNOIAN – SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA**

Asplemat/DO

**MAGGI ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 03.908.754/0001-32

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006**

**Data, hora e local**: 26 de abril de 2006, às 08:00, na sede da Companhia, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 17 – Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Presenças**: a maioria dos acionistas conforme assinaturas lançadas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”, dispensadas as demais formalidades. **Convocação**: Editais de convocação publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2006, págs. 64, 63 e 60, respectivamente na Seção de Terceiros, e no “Jornal Folha do Estado” nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2006, págs. 07, 06 e 06, respectivamente na Seção Editais, Atas e Avisos; e demonstrações financeiras publicadas nos jornais “Folha do Estado”, no dia 11 de abril de 2006, pág. 06 e “Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 10 de abril de 2006, pág. 54. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Itamar Locks para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2005; **b)** discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2005; **c)** deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** **a)** foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Administração da Sociedade e os respectivos pareceres dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, publicados nos jornais "Folha do Estado" no dia 11 de abril de 2006, pág. 06 e "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 10 de abril de 2006, pág. 54; **b)** tendo em vista o resultado contábil negativo da Sociedade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, foi deliberado pela sua destinação à conta de Lucros/Prejuízos Acumulados; **c)** reeleitos para o Conselho de Administração, a Sra. LÚCIA BORGES MAGGI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Ary Coelho, 511 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.138.914-7 SSP/PR e do CPF nº 662.800.799-53, o Sr. HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Ary Coelho, nº 1.688 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. nº 695.493-6, SSP/PR e do CPF nº 222.104.589-00, e o Sr. ITAMAR LOCKS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Ary Coelho, nº 595 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. nº 978.936 – SSP/PR e do CPF nº 297.340.969-15, cujo mandato findar-se-á na assembléia geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a encerra-se em 31 de dezembro de 2008, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Para a Diretoria Executiva cabe a deliberação ao Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 26 de abril de 2006. a.) Hugo de Carvalho Ribeiro – presidente da sessão; Itamar Locks – secretário. aa.) p/AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Waldemir Ival Loto; p/acionistas minoritários Srs. HUGO DE CARVALHO RIBEIRO e ITAMAR LOCKS. (confere com a original lavrada em livro próprio).

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO Presidente da Mesa

ITAMAR LOCKS  
Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060364912 – PROTOCOLO Nº 06/036491-2 DATA: 09/06/2006. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL Asplemat/DO

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A**  
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE ACIONISTAS REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2007**

**Data, hora e local:** 06 de março de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a retificação da ata do dia 04 de dezembro de 2006, que trata da venda de um terreno com 800 m<sup>2</sup>, localizado no Lote 9 da quadra 65, região urbana do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, por meio de contrato de compra e venda, firmado entre a Sociedade e a sociedade Rubert Mourou Ltda, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** fora aprovada a seguinte deliberação: a retificação do Item (i) da ata aprovada na reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2006, que trata da venda de um terreno com 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), localizado no Lote 9 da quadra 65 na região urbana do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, por meio de contrato de compra e venda, firmado entre a Sociedade e a sociedade Rubert Mourou Ltda, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo o Sr. Itamar Locks assinar isoladamente, em nome da Sociedade, o Contrato de compra e venda de terreno entre a Sociedade e a empresa Rubert Mourou Ltda, bem como quaisquer documentos, escrituras, recibos e outros, que se façam necessários à realização da operação ora aprovada. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 06 de março de 2007. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

Itamar Locks SVB Participações e Empreendimentos Ltda.  
Presidente Saul Veras Boff - Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070237859 – PROTOCOLO Nº 07/023785-9 – DATA: 09/04/2007 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL Asplemat/DO

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A**  
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE ACIONISTAS REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Data, hora e local:** 04 de dezembro de 2006, às 10:00 horas, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presenças dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre: (i) a compra de 06 (seis) pulverizadores automatizados modelo Uniport 2.000, no valor total de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais); (ii) a venda de um terreno com 800 m<sup>2</sup>, localizado no Lote 9 da quadra 65, região urbana do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pela Sociedade, ao Sr. Roberto Anselmo Rubert, no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (iii) a realização do Contrato de Câmbio tipo 01 NR 06/001406 no valor de R\$ 240.027,72 (duzentos e quarenta mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), firmado no dia 22/11/2006, pelos Srs. Judiney Carvalho de Souza e Valmir Antonio Barônio, mediante outorga por Procuração Pública lavrada no Livro 102, Fls. 140; e (iv) a realização do Contrato de Pré-Pagamento de Financiamento de Capital de Giro tipo 01 NR 06/001391 no valor de R\$ 1.048.766,93 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), firmado no dia 17/11/2006, pelos Srs. Pedro Sérgio Almeida Prado Castro Valente e Judiney Carvalho de Souza, mediante outorga por Procuração Pública lavrada no Livro 102, Fls. 140. **Deliberação tomada dentro da ordem do dia,**

**por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) ratificar a compra de 06 (seis) pulverizadores automatizados modelo Uniports 2.000, no valor unitário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescidos de 2% (dois por cento) de comissão flat do FINAME, totalizando o montante de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), realizada no dia 27/10/2006; (ii) autorizar a venda de um terreno com 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), localizado no Lote 9 da quadra 65 na região urbana do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, por meio de contrato de compra e venda, firmado entre a Sociedade e o Sr. Roberto Anselmo Rubert, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); (iii) ratificar o Contrato de Câmbio tipo 01 NR 06/001406 no valor de R\$ 240.027,72 (duzentos e quarenta mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), firmado no dia 22/11/2006, entre a Sociedade e a empresa Queensland Cotton Corporation, pelos Srs. Judiney Carvalho de Souza e Valmir Antonio Barônio, mediante outorga concedida por Procuração Pública lavrada no Livro 102, Fls. 140, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rondonópolis-MT; e (iv) ratificar o Contrato de Pré-pagamento de Financiamento de Capital de Giro tipo NR 06/001391 no valor de R\$ 1.048.766,93 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos), firmado no dia 17/11/2006, entre a Sociedade e a Empresa Agrograin Ltd, pelos Srs. Pedro Sérgio Almeida Prado Castro Valente e Judiney Carvalho de Souza, mediante outorga concedida por Procuração Pública lavrada no Livro 102, Fls. 140, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rondonópolis-MT. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 04 de dezembro de 2006. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

Itamar Locks Saul Veras Boff  
Presidente Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070097321 – PROTOCOLO Nº 07/009732-1 – DATA: 23/01/2007 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL Asplemat/DO

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**  
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE ACIONISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2007**

**Data, hora e local:** 23 de abril de 2007, às 09:00, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presenças dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência a Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre novos investimentos na Sociedade, no valor total de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** autorizar os administradores da Sociedade a realizar os novos investimentos com a compra de: (i) 05(cinco) Big Boys para Algodão com valor unitário de R\$ 51.000,00 (quinhentos e um mil reais), totalizando o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais); (ii) 03 (três) TRITONS para destruição de soja de algodão com valor unitário de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e (iii) 04 (quatro) Prensas de Algodão com valor unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Valor total dos investimentos R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 23 de abril de 2007. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA SVB PARTICIP. E EMPREEND. LTDA  
Itamar Locks Saul Veras Boff  
Presidente Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070382883 – PROTOCOLO Nº 07/038288-3 – DATA: 04/06/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL Asplemat/DO

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**  
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE ACIONISTAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2007**

**Data, hora e local:** 22 de maio de 2007, às 10:00, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presenças dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a alteração no Estatuto Social da Sociedade no que diz respeito ao Artigo 12, itens "(j)" e "(k)". **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** aprovar a alteração do Estatuto Social da Sociedade no que diz respeito ao Artigo 12, itens "(j)" e "(k)" passando a constar para a seguinte redação na íntegra: "Artigo 12º - A validade e eficácia dos seguintes atos e decisões estarão sujeitos à aprovação prévia e por escrito de acionistas representando 70% (setenta por cento) do capital social: (...) - (j) investimentos, aquisição ou alienação de ativos fixos não contemplados no Orçamento Anual e Plano de Negócios da Sociedade que excedam o valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um milhão de Reais); - (k) celebração, alteração e/ou rescisão de contratos envolvendo a Sociedade não contempladas no Orçamento Anual e Plano de Negócios da Sociedade e com prazos que excedam 1 (um) ano e/ou resultando obrigações para a Sociedade que excedam o valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um milhão de Reais)." **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 22 de maio de 2007. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA SVB PARTICIP. E EMPREEND. LTDA  
Por: Itamar Locks Por: Saul Veras Boff  
Presidente Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070382891 – PROTOCOLO Nº 07/038289-1 – DATA: 04/06/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL Asplemat/DO

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 04.786.144/0001-76 - NIRE nº 51300007606  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2007**

**Data, hora e local:** 29 de março de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** Lucia Borges Maggi e Hugo de Carvalho Ribeiro, dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 20, 21 e 22 de março de 2007, págs. 87, 43 e 42 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 21, 22 e 23 de março de 2007, págs. 06, 06 e 05, respectivamente na Seção Classifolha. **Composição da mesa:** Lucia Borges Maggi – Presidente e Hugo de Carvalho Ribeiro – secretário. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre os laudos de avaliação das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda, Hermaggi Agroindustrial Ltda e Maggi Energia S/A; e (ii) deliberar sobre a Incorporação da sociedade controlada Hermaggi Agroindustrial Ltda, pela sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S/A. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** (i) aprovados os laudos de avaliação das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda, Hermaggi Agroindustrial Ltda e Maggi Energia S/A; e (ii) aprovada a Incorporação da sociedade controlada Hermaggi Agroindustrial Ltda, pela sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S/A. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada pelos presentes em livro próprio. Rondonópolis, 29 de março de 2007. a) LUCIA BORGES MAGGI – presidente da sessão; HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – secretário. (confere com a original lavrada em livro próprio).

LUCIA BORGES MAGGI  
Presidente da Sessão

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO  
Secretário

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070291268 – PROTOCOLO Nº 07/029126-8 DATA: 03/05/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL Asplemat/DO**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 04.786.144/0001-76  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2006**

**Data, hora e local:** 30 de setembro de 2006, às 09:30 horas, na sede social à Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** todos os acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo que convidou o Sr. Itamar Locks para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre autorização à sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda conceder em Garantia Hipotecária, o imóvel rural denominado Fazenda Manchete, com área de 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) hectares, registrado na matrícula nº 523 do cartório de registro de imóveis da comarca de Sapezal Estado de Mato Grosso onde se localiza, para o Banco do Brasil S.A., agência Sapezal/MT, em aditivos de Cédulas Rurais Pignoratícias no valor total de R\$ 1.148.995,96 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor dos produtores rurais Lucas Dal Ponte e Américo Dal Ponte. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** autorização para a sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda, conceder Garantia Hipotecária, o imóvel rural denominado Fazenda Manchete, com área de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) hectares localizado no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, registrado na matrícula nº 523 do cartório de registro de imóveis daquela comarca, para o Banco do Brasil S.A., agência Sapezal/MT, em favor dos produtores rurais: (i) LUCAS DAL PONTE por meio de aditivo de Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00342-6, no valor de R\$ 199.995,96 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); e (ii) AMÉRICO DAL PONTE por meio dos aditivos de Cédulas Rurais Pignoratícias números: 21/90823-0, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais); e 40/00335-3, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.148.995,96 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Fica registrado que a área rural em questão, embora esteja em nome da Amaggi Exportação e Importação Ltda, foi vendida e condicionada sua transferência de propriedade, ao pagamento da última parcela prevista para 2007 e a realização de georreferenciamento. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 30 de setembro de 2006. a) PEDRO JACYR BONGIOLO – presidente da sessão; ITAMAR LOCKS – secretário; aa) LUCIA BORGES MAGGI, BLAIRO BORGES MAGGI representado por Hugo de Carvalho Ribeiro, MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, ITAMAR LOCKS, PLINIO TONIOLO SCHIMIDT, CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH, JACQUES LOUIS VANEY e PEDRO JACYR BONGIOLO. (confere com a original lavrada em livro próprio).

PEDRO JACYR BONGIOLO  
Presidente da Sessão

ITAMAR LOCKS  
Secretário

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060764775 – PROTOCOLO Nº 06/076477-5 DATA: 23/10/2006. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL Asplemat/DO**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 04.786.144/0001-76 - NIRE nº 51300007606  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Data, hora e local:** 15 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** os acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2006, págs. 60, 90 e 28 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2006, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, a presente reunião tem por objetivo a revisão e reforma do Estatuto Social da Sociedade proposta pelo Conselho de Administração. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** foram aprovadas as alterações no Estatuto Social propostas pelo Conselho de Administração da Sociedade, conforme segue: (i) **A letra "f" do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:** "Aprovação de pedido de auto-falência ou recuperação judicial da Sociedade ou a realização de qualquer cessão em benefício dos credores da Sociedade;" (ii) **O parágrafo Único do Artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:** "Parágrafo Único – As reuniões serão convocadas mediante carta com AR, fax, telex, telegrama, correspondência eletrônica (via e-mail) ou convocação pessoal, com comprovação

de recebimento, expedida com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente a ordem do dia, ficando a cargo do membro do conselho manter atualizado seu cadastro para este fim." (iii) **A letra (c) do item q, 3 do Artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:** (c) aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a ser concedido por Amaggi a terceiros, inclusive produtores, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares norte americanos), podendo receber e liberar garantias e bens dados em pagamento; (iv) **Incluir** o cargo de Diretor Jurídico na Sociedade, passando o artigo 21 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 21 – A Diretoria será composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções previstas neste estatuto, eleitos pelo Conselho de Administração para um período de 3 (três) anos, sendo automaticamente prorrogado até a eleição dos novos Diretores, podendo ser reeleitos, ou destituídos a qualquer tempo. Um dos diretores ocupará o cargo de Diretor Presidente, outro de Diretor Administrativo-Financeiro, e um terceiro o de Diretor Jurídico, sendo que os outros dois Diretores sem denominação específica." (v) **A letra j) do Artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:** "j) Aprovação de operações financeiras de derivativos, tais como Swap e Hedge e outras equivalentes, sem limites, que não resultem em obrigações a Sociedade e suas controladas;" (vi) **Incluir o Parágrafo Único no Artigo 24 para as atribuições do Diretor Jurídico da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:** "Parágrafo Único – Compete ao Diretor Jurídico: (i) Isoladamente: (a) representar a Sociedade e suas controladas, com poderes da cláusula ad juditia et extra, sem exceção daqueles ressalvados no artigo 38 do Código de Processo Civil, em Juízo ou fora dele, propondo as ações necessárias e defendendo-as nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos meios e dos recursos legais e acompanhando-as até decisão final; (b) contratar advogados, aprovar contratações, supervisionar, nomear preposto, substabelecer, coordenar e acompanhar os serviços advocatícios, executados por outro profissional substabelecido ou contratado; (c) aprovar contrato de honorários advocatícios que envolva valor até o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares norte americanos);, e (d) coordenar o departamento jurídico e suas ações. (ii) Em conjunto com o Diretor Presidente, aprovar a contratação de serviços de terceiros pela sociedade que envolva valores acima do equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares norte americanos)." (vii) **Alterar a letra b) do Artigo 26 que passa a vigorar com a seguinte redação:** b) pela assinatura isolada do Diretor Jurídico, especificamente nas hipóteses previstas nas letras do item (i) do Parágrafo Único do Artigo 24 acima; (viii) **Incluir a letra c) no Artigo 26 para receber a redação anterior da letra b) que passa a vigorar com a seguinte redação:** c) pela assinatura de qualquer outro Diretor agindo em conjunto com o Diretor Presidente ou em conjunto com um procurador nomeado com poderes específicos pelo Diretor Presidente; **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 15 de dezembro de 2006. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – presidente da sessão; PEDRO JACYR BONGIOLO – secretário; aa) Srs. (as) LUCIA BORGES MAGGI, BLAIRO BORGES MAGGI neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, ITAMAR LOCKS e PEDRO JACYR BONGIOLO. (confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO  
Presidente da Sessão

PEDRO JACYR BONGIOLO  
Secretário

Visto do Advogado  
Dorival Guedes da Silva – OAB/MT 8.569-B

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070083746 – PROTOCOLO Nº 07/008374-6 – DATA: 16/01/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL Asplemat/DO**

**MAGGI ENERGIA S.A.**  
(Companhia de capital autorizado)  
CNPJ nº 03.908.754/0001-32 – NIRE: 51300007182  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007**

**Data, hora e local:** 30 de abril de 2007, às 09:30, na sede social, na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Presenças:** a maioria dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 18,19 e 20 de abril de 2007, págs. 90,28 e 49, respectivamente na Seção de Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 19,20 e 21/23 de abril de 2007, págs. 06, 06 e 03 respectivamente na Seção Classifolha; e demonstrações financeiras publicadas nos jornais "Folha do Estado", no dia 12 de abril de 2007, pág. 08 e "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 11 de abril de 2007, pág. 80. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Itamar Locks para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2006; b) discutir e delibera sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; e c) discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamentos de juros sobre o capital. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** a) foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório de Administração da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, publicados nos jornais "Folha do Estado" no dia 12 de abril de 2007, pág. 08 e e "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 11 de abril de 2007, pág. 80; b) aprovada a destinação de R\$ 76.130,04 (setenta e seis mil e cento e trinta reais e quatro centavos) para os projetos sociais realizados pela Fundação André Maggi; c) deliberado pelo não distribuição de dividendos, bem como o pagamento de juros sobre o capital, relativos ao exercício social de 2006. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 30 de abril de 2007. a) Hugo de Carvalho Ribeiro – presidente da sessão; Itamar Locks – secretário, aa) p/AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Waldemir Ival Loto; p/ acionistas minoritários Srs. HUGO DE CARVALHO RIBEIRO e ITAMAR LOCKS. (Confere com a original lavrada em livro próprio).

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO Presidente da Mesa

ITAMAR LOCKS  
Secretário

**REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070441774 em 28/06/2007 – PROTOCOLO Nº 07/044177-4 em 22/06/2007. ISIS SUERLEY PERNOMIAN – SECRETÁRIA GERAL SUBSTITUTA. Asplemat/DO**

**AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**  
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2007**

**Data, hora e local:** 22 de maio de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presenças dos

Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre a ratificação das procurações outorgadas, **para atender o requisito da alínea (f) do artigo 12º do Estatuto Social da Sociedade. Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** fica aprovada a ratificação das seguintes procurações Públicas, **não submetidos aos acionistas, previamente à sua outorga em 20 e 23/06/2006, como previsto na alínea "f" do artigo 12º. Do Estatuto Social:** (i) procuração lavrada no Livro nº. 102, Fls. 122/123, no dia 20/06/2006 com validade até 30/06/2007, no 3º Tabelionato de Notas da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Diretor da Sociedade Sr. Itamar Locks, conferindo aos Srs.: Dorival Guedes da Silva, Valmir Antonio Baronio, Eglístone Soares Miranda, Edson Tadeu Zonzini, Edmilinilson Nunes de Oliveira, Irene Faoro, Renata Marano e José Francisco Silva Colado Barreto, poderes para isoladamente, representar a Outorgante perante Exatarias de Rendas Estaduais, Receita Federal, Prefeituras Municipais, Ministério do Trabalho, Secretarias de Finanças e de Fazenda Estaduais, Alfândegas, Juntas Comerciais, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e quaisquer outras Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, Secretaria de Agricultura e Abastecimento; podendo para tanto, apresentar e juntar documentos, pagarem impostos e taxas, fazer ou renovar cadastros, apresentar recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; (ii) procuração lavrada no Livro nº. 102, Fls. 140/141, no dia 23/06/2006 com validade até 31/06/2007, no 3º Tabelionato de Notas da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Diretor da Sociedade Sr. Itamar Locks, conferindo aos Srs. Lucas Alves, Janiomar Constant da Cunha, Pedro Sérgio Almeida Prado de Castro Valente, Valmir Antonio Baronio, Juidiney Carvalho de Souza, Sérgio Luiz Pizzatto, Marcelo Walnier, Ivan Toshio Guibu, **poderes** para, em conjunto, representar a Outorgante em quaisquer contas bancárias do País, ou onde esta se apresentar, podendo para tanto os ditos procuradores sempre com a assinatura de dois outorgados, movimentar contas correntes, requisitar talões, solicitar extrato de contas, efetuar depósitos, emitir, sacar e endossar cheques, autorizar liberações e/ou débitos em contas correntes da Outorgante, assinar propostas de financiamento, efetuar câmbios, contratos de câmbios, operações

de empréstimos, contratos de Hedge, prestar declarações, juntar, apresentar e retirar documentos e papéis que se fizerem necessários, assinar recibos e comprovantes, Notas Promissórias, dar e receber quitação, concordar e discordar com o que lhe convier e de direito for, defender os interesses da Outorgante. Poderão ainda, os Outorgados, sempre em conjunto, representar a Outorgante em qualquer pessoa física ou jurídica, através de contratos particulares ou por instrumento público, podendo para tanto, assinar quaisquer contratos particulares ou por instrumento público, podendo para tanto, assinar quaisquer espécie de contratos, ajustar preços, prazos e condições de pagamento, assinar cessões de créditos e de direitos, aditivos de qualquer natureza, Escrituras Públicas, com todas as formalidades legais e de estilo, efetuar e receber pagamentos, dar e receber quitação. Poderão ainda, isoladamente, representar a Outorgante perante Exatarias de Rendas Estaduais, Receita Federal, Prefeituras Municipais, Ministério do Trabalho, Secretarias de Finanças e de Fazenda Estaduais Alfândegas, Juntas Comerciais, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e quaisquer outras Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, podendo para tanto, apresentar e juntar documentos, pagarem impostos e taxas, fazer ou renovar cadastros, apresentar recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Conforme alínea (f) do artigo 12º do Estatuto Social da Sociedade. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 22 de maio de 2007. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

Itamar Locks  
Presidente

Saul Veras Boff  
Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070553599 EM 06/08/2007 – PROTOCOLO Nº 07/055359-9  
– EM 31/07/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL  
Asplemat/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Data Norte Equipamentos e Suprimentos para Informática Ltda**, com sede na Rua das Castanheiras, 1180, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT., inscrita no CNPJ sob nº 03.195.408/0001-54 e I.E. sob nº 13.187.971-5, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01 blocos de Notas Fiscais Série D-1, sendo utilizadas de 001 a 050; 02 blocos de Notas Fiscais Série D-1, em branco de 151 a 250; 03 blocos de Notas Fiscais Mod-01, em branco de 001 a 075.

"A Empresa THOMAS GREG & SONS comunica o extravio de 200 Selos e 100 Cadernetas PID ( Permissão Internacional para Dirigir) com numeração de 29.101 à 29.200.."

### EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: RADAR MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 01.860.243/0003-24 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.190.174-5  
AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº. 1.861 – JARDIM PAULISTA – EM CUIABÁ/MT,  
COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADOS OS  
SEGUINTE DOCUMENTOS:

10-BLOCOS DE NOTAS FISCAIS EM USO SÉRIE MODELO M-1 DE Nº. 001 A 250, 25 X 4;  
10-BLOCOS DE NOTAS FISCAIS CONSUMIDOR EM USO SÉRIE D-2 DE Nº. 001 A 500, 50 X 4;  
01–LIVRO MANUAL DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01;  
01–LIVRO MANUAL DE REGISTRO DE SAÍDAS Nº 01;  
01–LIVRO MANUAL DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº. 01;  
01–LIVRO MANUAL DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 01;  
01–LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA Nº. 01.  
LIVROS FISCAIS ELETR., ENTRADAS, SAÍDAS, ICMS, INVENTARIO, DE Nº 002 A 009, DE 2000 A 2007;  
PASTAS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE 1999 A 2002;  
PASTAS DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE 1999 A 2002;  
PASTAS DE DAR DE ICMS DE 1999 A 2002;  
PASTAS DE GIAS DE 1999 A 2002;  
PASTAS DE DUPLICATAS DE 1999 A 2002;  
PASTAS DE DESPESAS GERAIS DE 1999 A 2002;  
E TODAS AS PASTAS REF. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA;

**GSM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A** – CNPJ n.º 81.164.683/0002-03 – I.E. n.º 13.284.007-3, estabelecido na Estrada Linha Santa Maria KM 55, Fazenda Rio Membeça – Zona Rural – Brasnorte – MT, comunica o extravio de 01 (um) Bloco de Notas Fiscais da Série MD-1 de n.º 01 à 25.

A empresa ML Madeiras, sede na Estrada Dalva, KM 01, São Cristóvão, Sinop/MT, CNPJ nº: 37.470.317/0001-00, vem comunicar os livros abaixo foram danificados: 1º de Registros de Empregados, 2º Livro de Funcionários ano de 2000, 1º Livro de Apuração de ICMS do ano de 1993, 2º Livro de Apuração de ICMS do ano de 1998, 1º Livro de Apuração de Inspeção de Funcionários do ano de 1993, 1º Livro de Registro de Entradas do ano de 1993, 1º Livro de Registro de Saídas do ano de 1993.

**SÉRGIO ANDRADE JUNQUEIRA & CIA LTDA** – CNPJ n.º 36.949.790/0003-65 – I.E. n.º 13.165.496-7, sito à Av.: Júlio Campo, S/N.º – Centro – Denise – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais n.º 651 e 651 Série D-1 e Notas Fiscais n.º 575 Série Única.

Central De Compras & Assessoria Ltda, CNPJ:33.693.193/0001-62. Comunica para fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos:Livros Fiscais e Notas Fiscais, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 1020001.07.191656-0.

S. FERREIRA CRUZ, localizada à Av. Cuiabá nº. 11 Bairro Cohab Velha, município de Poxoréo/MT, CNPJ 01.874.148/0001-18, Inc. Est. 13.033.576-2, por seu sócio-gerente SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod.2 nº. 000001 à 000500. SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ, RG-290.901-SSP/MT, CPF: 172.230.591-68

**TRR Araguaia Diesel Ltda**, CNPJ: 15.376.007/0003-41, I. E. 13.135.892-8, end.: Rod. BR 163 s/n, Km 821, Sala 1, Centro, Sinop-MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação a Sefaz, que Foi extraviado Livro nº 01 de Registro de Inventário.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa E.V de Souza Supermercado inscrita no CNPJ 02.555.402/0001-09, situada R: Deputado Dormeviu Farias nº 95 Bairro São Luiz município de Cáceres – MT. Torna publico que foram extraviados livros fiscais, notas fiscais, extratos bancários e demais outros documentos fiscais.

Eu Alicia Regina Ribeiro - Me, inscrita no CNPJ 04.386.474/0001-74, inscrição estadual isento, estabelecido na Av. Ipiranga nº 1269, bairro: Jd Independência, Porto- Cuiabá-MT por ser seu representante legal, DECLARA, sob pena da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as seguintes notas fiscais de série XX: Nº seq: 2186 – Cod.Barra: 1354574 Data Validade: 30/04/2006 – Declarado: Não Nº seq: 2269 – Cod.Barra: 1557934 Data Validade: 23/10/2006 – Declarado: Não Notas esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuida na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**IZIS MARIA DORILEO - ME**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 03.268.780/0001-43 e no Município sob nº 66830, estabelecido na Rua, Diogo Domingos Ferreira, 63, sala 81 – Bandeirantes, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número 12, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**AUXILIADORA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 82.707.829/0001-93 e no Município sob n.º 83231, estabelecida na Rua Dom Bosco nº 1728, Bairro Centro Sul, Cuiabá – CEP: 78020-300, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **Série "2"**, número sequencial **172, 173, 175 e 176**, notas estas que foram **EXTRAVIADAS EM BRANCO** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Robson R Alves-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.969.149/0001-41 e no município sob o nº 34993, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça ,1232-A Bairro: Miguel Sutil – Cuiabá/MT, por seu representante legal , DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.486 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 12482 e 12485, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**IND. E COMERCIO DE MOVEIS TUBOLAR LTDA.**, com sede sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.015, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 36.963.312/0001-48 e Inscrição Estadual nº 13.130.542-5, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Serie U, nº 001 à 250, Livro de Registro de Entrada, Saída e Apuração de Icms nº 001, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001, Livro de Inventário nº 001, Livro de Registro de Emprego nº 001.

**AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, empresa de direito privado inscrita no **CNPJ nº 15.045.966/0001-12 e Inscrição Municipal nº 13521**, estabelecida na Estrada Francisco Paes de Barros s/nº, bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas a Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números sequenciais 605 e 606, respectivamente com os códigos de barra 3639905 e 3776287; notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 07.818.947/0001-53 e no município sob o nº 90495, estabelecido na AV. Tenente Coronel Duarte, 2390, Bairro Porto, Cuiabá,

por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 205, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Target Logistics Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.892.126/0008-10 e no Município sob o nº. 86.527, estabelecido na Rua Z, 150, Distrito Industrial no município de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série (3), número seqüencial (187 / 188 / 190 / 191), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**M V Ferreira Refrigeração ME**, Cnpj: 04.942.305/0001-73, I.M. 21830, End.: Rua Marcilio Dias, nº 07, Jd. Paula II, V. Grande/MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002,

que extraviou a Nota Fiscal de série 1, nº 204 e Série 2 nº 40, 53 e 96 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Pólo Ar Condicionado Serv. De Refrigeração Ltda**, Cnpj: 06.021.988/0001-51, I.M. 23465, End.: Av. Filinto Muller, nº 04, Jd. Paula II, V. Grande/MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou a Nota Fiscal de série 2, nº 76,78,79,84,85,86,87,92,106, 126, 134, 157, 170 à 173, 175, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "c" do inciso III do art.296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

**MT Serviços Técnicos De Seguros J. Spreafico-ME**, Cnpj:00.794.023/0001-15, I. M.: 54161, End.: Rua Professora Sílvia Curvo, 522 LT Verdão, Bairro Cidade Alta, Cuiabá / MT, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nºs 3025, 3336 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:  
Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo.  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Agosto de 2007

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.  
2006.36.00.007876-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL AGATA  
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

Ato(s) Ordinatório(s):

=====**E D I T A L D E L E I L Ã O** Nº 038/07 =====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

PCTT 092.02.001

EDITAL DE LEILÃO ( Nº 038/07)

PRAZO : 05 (CINCO) dias.  
LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA  
PROCESSO N1 : 2006.7876-2 - Execução Diversa Por Título Judicial - Classe 4100  
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
EXECUTADO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

OBJETO DO LEILÃO : "Freezer horizontal, marca Prosdócimo, cor branca, volume 305 litros, número de série 042200, faixa de tensão 103-135v, corrente 2,9A, frequência 60Hz, potência 202 w, eletrodoméstico este que encontra-se com mais de seis anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento"

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL : 1 Leilão designado para o dia 06.09.07, às 14h  
2 Leilão designado para o dia 20.09.07, às 14h, ambos na sede deste Juízo.

TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$340,00 (trezentos e quarenta reais). Os bens penhorados encontram-se na residência da parte Executada, cujo endereço é na Rua n 1, Loteamento Terra Nova, s/n, Lote 01, quadra 06, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

OBSERVAÇÕES: - A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo

por conta do arrematante as custas da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;

- O preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação (CPC, art. 686, '3); e,  
- Por este edital fica intimada a parte Executada.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital.  
Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2007

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Juiza Federal Substituta da 3 Vara/MT

BABO

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2.  
2006.36.00.011750-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELENTE  
EXCDO : LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE  
ADVOGADO : MT0004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
ADVOGADO : MT00000631 - MAURICIO LEOPOLDO TENUTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se pessoalmente a parte Ré para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

3.  
2006.36.00.014091-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX  
EMBDO : AGOSTINHA DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... )

III - Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de quinze dias."

4.  
2006.36.00.012138-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
EXCDO : LUIZ CARLOS NUNES DOURADO  
EXCDO : MARIA JOSEFINA FURONI DOURADO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... )

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exequente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Exequente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Executada será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

5.

2007.36.00.000685-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOAO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA  
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 REU : JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT00006834 - RODRIGO LIBERATO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...) Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de manutenção de posse.  
 Diante da certidão de fis. 505, intime-se o Autor para indicar o correto endereço do Réu José Carlos de Holanda Magalhães, no prazo de 25 (quinze) dias."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.

2007.36.00.011641-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO VIEIRA NUNES  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO , por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

7.

2006.36.00.012671-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : OSVALDO FLORENCIO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...) Visível desde o intróito da peça dos Embargos, que eles não reputam nenhuma omissão ao julgado, mas vieram aos autos como mera irrisignação dos Embargantes de que sentença seja decidida em sentido contrário, sem nenhuma plausibilidade ou fulcro legal, REJEITO os Embargos."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

8.

2007.36.00.011370-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ALMIR ROGERIO DE MOURA  
 ADVOGADO : MT00009946 - JOEVERTON SILVA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00002473 - MANANCIEL JOSE DA FONSECA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam intimadas as partes de que foi expedida a Carta Precatória nº 143/2007-SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Bugres/MT, para INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação, Srº GISLEY XAVIER DA COSTA e a Srª MARIA HELENA NA COSTA."

9.

2005.36.00.006904-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : MARCOS WILLIAN NOVAK DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007379 - ALESSANDRO JAMBERS HIDALGO GIMENEZ  
 ADVOGADO : MT00006033B - ESTHER COPPIETERS  
 ADVOGADO : MT00003530 - LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO  
 ADVOGADO : MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

10.

1998.36.00.006167-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PLANTACOES E. MICHELIN LTDA  
 ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
 ADVOGADO : RJ00092855 - ELOA ALVES FERREIRA  
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

11.

2006.36.00.006700-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA  
 EMBDO : HELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 EMBDO : PALOMAR COMERCIAL LTDA  
 EMBDO : AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA

EMBD0 : SERRARIA PEROLA LTDA  
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE  
 Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Réu (fl. 96/100)."

12.

2005.36.00.003815-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : JOSE MARIO FONTES AMIDEN  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl. 93/98)."

13.

2005.36.00.016857-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : ENIO ZULLI  
 REU : AGIZUL ARMAZENS GERAIS IRMAOS ZULLI LTDA  
 ADVOGADO : MT00003473 - ADEMIR JOEL CARDOSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl.121/28)."

14.

2006.36.00.001619-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : RONY CAMPOS SOARES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista ao Autor (fl. 84/113)."

15.

2007.36.00.007472-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ERCILIO GONCALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX  
 ADVOGADO : MT00007031 - TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl. 32/52)."

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 4ª VARA FEDERAL  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
 Juíz(a) Substituto:  
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
 Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
 Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 24 de Julho de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 93.00.02614-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : SOS BURGERS RESTAURANTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Levante-se a penhora, se houver. Diante da renúncia ao prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC. 2000.36.00.001305-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
 EXCDO : M M R IND DE SUCOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto e diante da inércia do Exequente, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC. 2005.36.00.003040-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : EVALDO METELLO  
 ADVOGADO : MT00003932 - EDUARDO METELLO  
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC. 2000.36.00.007792-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.017574-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : JAIR BATISTA PARDIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, o CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.005660-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com exame do mérito, com base no art. 269, V, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Honorários conforme acerto extrajudicial. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Publique-se."

PROC. 93.00.02147-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : FLORISVALDO SOARES LIMA

PROC. 2000.36.00.009577-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
EXCDO : JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA

PROC. 2001.36.00.003949-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : VERA LUCIA OLIVEIRA BARRETO

PROC. 2001.36.00.005192-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : CLEOMIRO DIAS

PROC. 2002.36.00.007201-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATILIO  
ADVOGADO : MT00004166 - DIONE FRANCISCA M. DE Q. ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO  
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

PROC. 2003.36.00.010201-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007200A - ALEX JOSE PIRES MARINI  
EXCDO : CIBELE REGINA SIQUEIRA LEMES

PROC. 2003.36.00.012192-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS

PROC. 2003.36.00.012193-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : ANDRE LUIZ LOURENCO BORGES

PROC. 2003.36.00.012539-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT  
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS  
EXCDO : AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO

PROC. 2003.36.00.014456-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : PAULO ABDIAS SILVA ME  
EXCDO : PAULO ABDIAS DA SILVA

PROC. 2004.36.00.005622-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : CILMARA NUNES DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.005629-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ELVIRA MIRANDA DE CAMPOS

PROC. 2004.36.00.006212-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : DEVANIR APARECIDA BETIM

PROC. 2004.36.00.006267-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : FATIMA LEILA DE SOUZA

PROC. 2004.36.00.006335-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ROSELI GONCALINA CORREA DE CAMPOS

PROC. 2004.36.00.006421-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : PEDRO ROBERTO CAVALHEIRO DE MORAES

PROC. 2004.36.00.006561-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : JESSE SCARCELLA FIRMINO

PROC. 2005.36.00.000378-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14A REGIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORECON  
ADVOGADO : MT00004261 - ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA  
EXCDO : ENIO DORADO RODRIGUES

PROC. 2005.36.00.017589-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : HUMBERTO MAIZMAN FANOLA

PROC. 2006.36.00.004945-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELDER LIMA FERREIRA

PROC. 2006.36.00.004948-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FRANCISCO CARLOS ARRUDA PRIMO

PROC. 2006.36.00.004978-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.000745-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : DIAGRAMA CONSTRUCCOES LTDA

PROC. 2000.36.00.009424-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : MOHAMAD MEHIEDINE OMAIS

PROC. 2001.36.00.003977-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : LUIZ CESAR BARBOSA

PROC. 2001.36.00.004205-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : VALDENIR MORAES COUTINHO

PROC. 2003.36.00.012195-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : ALVINO SOUZA SANTOS

PROC. 2003.36.00.012543-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT  
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS  
EXCDO : ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.005623-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : CILENE MARIA DE MORAES

PROC. 2004.36.00.006201-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : CREUZA CARMEN DA SILVA

PROC. 2004.36.00.006348-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : SERGIO ANTUNES DE FRANCA

PROC. 2004.36.00.006358-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.006362-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : VANDOLSON BENEDITO CARVALHO

PROC. 2004.36.00.006379-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : VIRGINIA RITA SANTANA JEK

PROC. 2004.36.00.006510-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : MARCOS ZOUNAR DE ARAUJO

PROC. 2004.36.00.006513-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : MARIA ALDEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE

PROC. 2004.36.00.006552-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : CLOSENY MARIA SOARES MODESTO

PROC. 2004.36.00.006591-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO

PROC. 2005.36.00.008839-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : HERMINIO DE OLIVEIRA SANCHES ME

PROC. 2005.36.00.012930-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : PEDRO PAULO MATTAR

PROC. 2005.36.00.012932-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : DALMO MACEDO CHAVES

PROC. 2005.36.00.012933-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : JOSE BOTELHO

PROC. 2005.36.00.017147-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : AGUINALDO PINHO LEITE

PROC. 2005.36.00.017368-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
EXCDO : ELOISA AVELINA DE AZEVEDO

PROC. 2005.36.00.017588-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : HELVECIO OLIVEIRA DE AZEVEDO

PROC. 2005.36.00.017680-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : MARCOS ANTONIO MOURA VIEIRA

PROC. 2005.36.00.017715-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : ILDOESTE BARBOSA FILHO

PROC. 2005.36.00.017718-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : PASTOR CONTRERAS ZAMBRANA

PROC. 2005.36.00.017847-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : ANTONIO BRAZ MEDEIROS

PROC. 2006.36.00.004044-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

EXCDO : J B M DE ABREU & CIA LTDA

PROC. 2006.36.00.004729-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADRIANA ALBUQUERQUE

PROC. 2006.36.00.004730-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CARMELITA FERREIRA SILVA

PROC. 2006.36.00.004738-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIANE ROSA PREZA DA COSTA

PROC. 2006.36.00.004939-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADNILCE LARA ARAUJO DUARTE

PROC. 2006.36.00.004942-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CELIA MARIA PEREIRA

PROC. 2006.36.00.004946-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIANE MARIA DO NASCIMENTO

PROC. 2006.36.00.004958-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LURDES BRANDAO DA CONCEICAO

PROC. 2006.36.00.004959-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCELO GIOVANI GONCALVES GORET

PROC. 2006.36.00.004968-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SELMA JOAQUIM FERREIRA

PROC. 2006.36.00.004974-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ZILDINETE BENEDITA DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.004988-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ARTIANA CRISTINA SILVA LEMES E SILVA

PROC. 2006.36.00.005009-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLEIDE LEITE

PROC. 2006.36.00.009381-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RAQUEL FERNANDES

PROC. 2006.36.00.009387-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NILDA MARTINS GOMES

PROC. 2006.36.00.009731-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LENIRA DA SILVA GOMES

PROC. 2006.36.00.009746-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ALFREDO GOMES

PROC. 2006.36.00.009754-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CATIA ROSINA LEAL DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012244-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : ADRIANGELA RITA DE BRITO GUIMARAES

PROC. 2006.36.00.012258-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DENISE TEREZA LIMA BARBOSA

PROC. 2006.36.00.012285-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCIA SANTANA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012298-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANTONIO DIAS PEDROZO FILHO

PROC. 2006.36.00.012312-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELAINE CRISTINA CAMPOS DUARTE ARAUJO

PROC. 2006.36.00.012760-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : PATRICIA MONTES CARDOSO SILVA

PROC. 2006.36.00.012768-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012774-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SLHERLANIA CAVALCANTE PAIVA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.012777-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SUZANA APARECIDA BENGUELAARAN

PROC. 2006.36.00.012783-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA

PROC. 2006.36.00.013384-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCILEIA GOMES DUARTE

PROC. 2006.36.00.013390-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA APARECIDA SANTANA

PROC. 2006.36.00.016782-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ALERCI RODRIGUES DE SANTANA

PROC. 2006.36.00.016788-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANTONIA ROSA DA SILVA ARAUJO

PROC. 2006.36.00.016793-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLEUZA FERNANDES

PROC. 2006.36.00.016794-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES

PROC. 2006.36.00.016826-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SIDALINA RIBEIRO DE ALMEIDA BATISTA

PROC. 2006.36.00.017130-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSELIA BATISTA FERREIRA

PROC. 2006.36.00.017140-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VANDOLSON BENEDITO CARVALHO

PROC. 2006.36.00.017141-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VITALINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA

PROC. 2006.36.00.017215-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANDREIA REGINA SILVA GOUVEIA

PROC. 2006.36.00.017253-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANGELA MARIA FERREIRA BONETTI DO NASCIMENTO

PROC. 2006.36.00.017267-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FERREIRA

PROC. 2006.36.00.017270-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GERALDA GUERRA DE JESUS

PROC. 2006.36.00.017271-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JAIRO CALAMIR DA CRUZ

PROC. 2006.36.00.017273-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LURDES EUSTAQUIO DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.017274-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

PROC. 2006.36.00.017276-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARGARETE DE SIQUEIRA DE ARRUDA

PROC. 2006.36.00.017278-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA JOSE FRANCA TELES

PROC. 2006.36.00.017279-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.017280-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA NAZARE DO NASCIMENTO

PROC. 2006.36.00.017297-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VANIA SALETE MARCHESI NISHIOKA

PROC. 2007.36.00.000444-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DERCI LOPES DE SOUZA

PROC. 2007.36.00.000469-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : OSVALDO TSERETAMO MAWARI

PROC. 2007.36.00.000472-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSALINA BOA MORTE MAGALHAES

PROC. 2007.36.00.000477-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SIMONE LAURA RABELO DA SILVA

PROC. 2007.36.00.006101-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA  
EXCDO : EXACTA CONTABILIDADE

PROC. 2007.36.00.006119-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : RONDONOPOLIS EDITORIAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 295, III, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**PODER JUDICIÁRIO**  
**4ª VARA FEDERAL**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**Juiz(a) Substituto:**

**Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**

**Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA**

**Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

Expediente do dia 26 de Julho de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2001.36.00.004928-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : LUIZ MARIA MEIRA ROCHA

PROC. 2001.36.00.005513-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : FRIGOR FRIGORIFICO RONILAN LTDA

PROC. 2002.36.00.008078-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
EXCDO : CARLOS MALVONE GARCIA DE SANTANA

PROC. 2003.36.00.008576-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR  
EXCDO : BELA VISTA ADM. E CONSULT. DE IMOVEIS LTDA

PROC. 2004.36.00.006582-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : SONIA SALETE MACHADO ZILIOOTTO

PROC. 2004.36.00.007856-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : HADID RODRIGUES DOS SANTOS

PROC. 2005.36.00.001336-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : IRENE MAQUARTE

PROC. 2005.36.00.001343-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : MARIA JOSE ALVES TEIXEIRA

PROC. 2005.36.00.017126-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ANDRE APARECIDO DE ABREU

PROC. 2006.36.00.008684-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : MARCILENE CAVALCANTE GUEDES

PROC. 2006.36.00.008693-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : EDEMIL DE MELLO CURVO

PROC. 2006.36.00.009333-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LURDES MUNIZ

PROC. 2006.36.00.009380-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RENNEY FERREIRA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009714-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOANA DARC DE OLIVEIRA CARDOSO

PROC. 2006.36.00.009724-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JUCILENE DE AQUINO COSTA

PROC. 2006.36.00.009730-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LECY DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009736-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GLAUCIA MARQUES CORREIA

PROC. 2006.36.00.009737-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GLACIELA MARQUES CORREA

PROC. 2006.36.00.009755-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DAVI DE JESUS

PROC. 2006.36.00.009756-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DENIS HELVIS DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.009757-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DERCILO DE SOUZA FERREIRA

PROC. 2006.36.00.010128-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : ANA CLAUDIA FINAZZI CARDINAL

PROC. 2006.36.00.011114-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : IMUNOPREV S/S LTDA

PROC. 2006.36.00.012250-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO

PROC. 2006.36.00.012254-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLEONICE ALMEIDA MACEDO

PROC. 2006.36.00.012262-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIENEA DA SILVA SOARES CHAVES

PROC. 2006.36.00.012286-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO

PROC. 2006.36.00.012295-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SILVIA MARQUES DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012338-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOSE ANTONIO DE ASSIS

PROC. 2006.36.00.012350-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES

PROC. 2006.36.00.012357-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VIRGILINA ROSEMIER GUIMARAES GODINHO

PROC. 2006.36.00.012761-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RENATA BUENO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012764-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSANA CRISTINA ALVES DE MATOS

PROC. 2006.36.00.012779-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : TELMA DE OLIVEIRA GOMES

PROC. 2006.36.00.013418-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA

PROC. 2006.36.00.016540-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IVANIRA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.016790-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
EXCDO : BENEDITA CORREA DA CRUZ

PROC. 2006.36.00.016801-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIZAMAR SERRA DE CAMPOS

PROC. 2006.36.00.016809-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GRAZIELA APARECIDA TORRES DE LIMA

PROC. 2006.36.00.016815-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO

PROC. 2006.36.00.016822-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO

PROC. 2006.36.00.016825-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSIDELMA AUXILIADORA DA SILVA MOURA MUSSA

PROC. 2006.36.00.016829-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : TANIA MARCIA LEMOS SANTIAGO

PROC. 2006.36.00.017247-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VILMA MARIA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.017249-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : WILMA ADMEE PEREIRA XIMENES DA SILVA

PROC. 2006.36.00.017251-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ZILDA ALVES DE ARRUDA E SILVA

PROC. 2006.36.00.017255-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LOBATO

PROC. 2006.36.00.017260-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CELSSA MAGALHAES FRANCA

PROC. 2006.36.00.017261-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CICERA DINILDA MESSIAS GOMES

PROC. 2006.36.00.017264-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIETE MARIA DE ALMEIDA

PROC. 2006.36.00.017282-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARILENE MOREIRA DE OLIVEIRA

PROC. 2006.36.00.017290-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SADY DE MOURA

PROC. 2006.36.00.017291-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SILNEIA AMELIA DE ORLANDO RIBEIRO

PROC. 2007.36.00.000426-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADELAIDE ALVES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.000429-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ALMERINDA NUNES MENEGAT

PROC. 2007.36.00.000430-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ALMIRA RODRIGUES DE AMORIM

PROC. 2007.36.00.000432-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANTONIA DA CRUZ MARTINS

PROC. 2007.36.00.000437-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CECILIA RAMOS DA SILVA

PROC. 2007.36.00.000438-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CELIA APARECIDA DA SILVA ROSA

PROC. 2007.36.00.000439-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CELINA MARTINS RIBEIRO

PROC. 2007.36.00.000442-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DALVANY HELENA NOGUEIRA

PROC. 2007.36.00.000447-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GERVASIO BENEDITO DA SILVA

PROC. 2007.36.00.000449-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IVALTINA SEVERIANA DE ARAUJO

PROC. 2007.36.00.000450-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOANICE BARBOSA LIMA CONCEICAO

PROC. 2007.36.00.000457-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCIENE LIMA SOARES

PROC. 2007.36.00.000458-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCIENE MARIA DE SOUSA

PROC. 2007.36.00.000459-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUIZA DE SOUZA GONCALVES

PROC. 2007.36.00.000460-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUIZA FERREIRA DA SILVA

PROC. 2007.36.00.000463-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA FAUSTINA DA CONCEICAO BONFIM

PROC. 2007.36.00.000464-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA HELENA DE JESUS

PROC. 2007.36.00.000619-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DALVA LEILA ROCHA DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.000622-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DEBORA MIRIAM DA COSTA FONTES

PROC. 2007.36.00.000625-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOSE ROBERTO MENDES DE LIMA

PROC. 2007.36.00.001409-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : ANTONIA DE PAULA RAMOS

PROC. 2007.36.00.003161-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : LEU GLORIA DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003164-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : GEGEPEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME

PROC. 2007.36.00.003170-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : PASSADORE & OLIVEIRA LTDA

PROC. 2007.36.00.003172-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : L J INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIS LTDA

PROC. 2007.36.00.003177-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA

PROC. 2007.36.00.003185-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00009637 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : PETROPOSTO COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA

PROC. 2007.36.00.003249-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : BEATRIZ YAMADA PETRENKO OKABAYASHI

PROC. 2007.36.00.003250-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : BENEDITA DA COSTA

PROC. 2007.36.00.003252-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CARLOS MARQUES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003253-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CERESLEY ALVES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003254-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLARICE SOARES DE FREITAS

PROC. 2007.36.00.003257-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CYRENE RIBEIRO DIAS

PROC. 2007.36.00.003264-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIZETE GONCALVES DE ASSIS

PROC. 2007.36.00.003266-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ERENIL CORREA DE MORAIS MAGELA

PROC. 2007.36.00.003267-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ERMITA FERREIRA DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.003268-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ESERALDINA SANTOS DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003269-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FATIMA APARECIDA ESSE

PROC. 2007.36.00.003276-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : HIVONE PEREIRA DE MORAES

PROC. 2007.36.00.003277-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IOLANDA BATISTA DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003280-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JANAINA CAMPOS

PROC. 2007.36.00.003529-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EDNALVA MARQUES DE ABREU

PROC. 2007.36.00.003530-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FLAVIA AUGUSTA DE ALMEIDA SODRE

PROC. 2007.36.00.003531-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GONCALINA AFRA DOS REIS AZEVEDO

PROC. 2007.36.00.003532-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOANINHA CHRISTINA CORTES GUIMARAES

PROC. 2007.36.00.004068-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ZENI SALETE BOFF

PROC. 2007.36.00.004069-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA

PROC. 2007.36.00.004076-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSEVALDO LUCIANO SOUZA

PROC. 2007.36.00.004079-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSANA MARIA DAMASCENO JORDAO

PROC. 2007.36.00.004080-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROMANA VAZ DA SILVA

PROC. 2007.36.00.004083-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : LAERTE DE CARVALHO MOREIRA

PROC. 2007.36.00.004084-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO

PROC. 2007.36.00.004087-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JULIA MARIA DE SOUZA E SILVA

PROC. 2007.36.00.004090-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IZIS BATISTA ALVES CORREA

PROC. 2007.36.00.004118-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VALDECIR DE JESUS PEREIRA

PROC. 2007.36.00.004123-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SIMONE JACINTO DE MORAIS

PROC. 2007.36.00.004129-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCIA INEZ STROJAKE

PROC. 2007.36.00.004130-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LOURDES DOLCI

PROC. 2007.36.00.004134-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCIANO SOUZA E SILVA

PROC. 2007.36.00.004136-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA CONCEICAO PRUDENCIO

PROC. 2007.36.00.004137-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA CONCEICAO DE SIQUEIRA

PROC. 2007.36.00.004141-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCOLINA ALVES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.004142-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MANOEL SANTANA NUNES

PROC. 2007.36.00.004143-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NILVA RODRIGUES NETO

PROC. 2007.36.00.004144-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : OSMAR PINHEIRO DE QUEIROZ

PROC. 2007.36.00.004147-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NEUZA BORGES LEAL

PROC. 2007.36.00.004148-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NAIR BURMANN

PROC. 2007.36.00.004151-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARTA MARIA DA ROCHA

PROC. 2007.36.00.004155-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : PATRICIA WALLECE DUNCAN

PROC. 2007.36.00.004158-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : HILTON PAES DE CAMPOS ME

PROC. 2007.36.00.004160-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : COMERCIAL DE MERCADORIAS ESTILO LTDA ME

PROC. 2007.36.00.004163-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA ME

PROC. 2007.36.00.004164-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : EDNEIA ELIZIA MANFRIN

PROC. 2007.36.00.004751-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009337 - PAULA FERREIRA QUEIROZ  
EXCDO : OTILDES DIAS PEREIRA

PROC. 2007.36.00.004752-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NADYR OLIVEIRA PECORA

PROC. 2007.36.00.004753-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA DO CARMO DE SOUZA

PROC. 2007.36.00.004754-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARISELMA BILIO DE AGUIAR SILVA

PROC. 2007.36.00.004934-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : V A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

PROC. 2007.36.00.004937-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : ADENOR FERREIRA BONFIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, III, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9489/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.010016-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00005339 - GONCALBERT TORRES DE PAULA  
EXCDO : ANA MARIA FERNANDES

PROC. 2002.36.00.001270-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ALCIONEIDA JEANETE BARLEZE PINTO

PROC. 2003.36.00.008563-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ATIMILSON FORTES PEREIRA

PROC. 2003.36.00.008600-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : CLOVIS LUCIO DANTAS

PROC. 2003.36.00.012673-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREAMT  
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT00002408B - LUIZ SOLIJA REIS  
EXCDO : VALDO CUSTODIO TOLEDO

PROC. 2004.36.00.001822-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
EXCDO : BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA

PROC. 2004.36.00.002840-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT

ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : ANA TEREZA BARRETO SCARULIS

PROC. 2004.36.00.006282-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : IRLEI BRUM RIBEIRO

PROC. 2004.36.00.006341-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : SANDRA NAZARE FARIAS SILVA SIQUEIRA

PROC. 2004.36.00.006543-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ADENIL MARIA DE SOUZA

PROC. 2004.36.00.006547-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : AUGUSTA JACINTA DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.006563-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : JOSELINA SILVA MARIM

PROC. 2004.36.00.008269-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ALCIDES ANASTACIO

PROC. 2004.36.00.011657-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ATIMILSON FORTES PEREIRA

PROC. 2005.36.00.007651-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO

PROC. 2005.36.00.007652-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUSA

PROC. 2005.36.00.017119-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2A REGIAO - SAO PAULO  
ADVOGADO : SP00182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
EXCDO : AYRTON LELLIS RAFFA

PROC. 2005.36.00.017665-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : LUIS ANTONIO DA SILVA CAMPOS

PROC. 2005.36.00.017731-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : WALDIR LENZI

PROC. 2006.36.00.004732-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANA DE CAMPOS

PROC. 2006.36.00.004749-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MAGNO CIAMORE DA SILVA

PROC. 2006.36.00.004938-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADENIL MARIA DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.004941-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADVAIR ESTROGILDA PINHEIRO

PROC. 2006.36.00.004971-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VALTER BATISTA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.004991-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : AURELIANA ZOZIMA SANTA RITA RIBEIRO

PROC. 2006.36.00.005004-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CIRLEI APARECIDA MAGALHAES

PROC. 2006.36.00.005025-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DJAILDO RODRIGUES DE MATOS

PROC. 2007.36.00.002786-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : MUNICIPIO DE CUIABA-MT  
ADVOGADO : MT00008458 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

PROC. 2007.36.00.003654-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1A REGIAO  
ADVOGADO : DF00011737 - KATIA VIEIRA DO VALE  
EXCDO : COMER DIETAS E REFEICOES LTDA ME

PROC. 2007.36.00.004159-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : SAN FRANCISCO DE SAO GONCALO COMERCIO E INDUSTRIA DE PANIFICADOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**PODER JUDICIÁRIO**  
**4ª VARA FEDERAL**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
**Juiz(a) Substituto:**  
**Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
**Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA**  
**Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

Expediente do dia 28 de Julho de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2002.36.00.001288-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ADEMIR RODRIGUES CARVALHO

PROC. 2003.36.00.008569-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ANTONIO LUIZ SILVA RONDON

PROC. 2004.36.00.005767-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : BENEDITA ARLETE VENTURA

PROC. 2005.36.00.011760-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO  
ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA  
EXCDO : LORENA MARIA GOELZER

PROC. 2005.36.00.011770-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO  
ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA  
EXCDO : ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO

PROC. 2006.36.00.002440-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE GOIAS E TOCANTINS  
ADVOGADO : GO00020682 - RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA  
EXCDO : COM. SERVICOS E REPRESENTACOES STIC SERVICE LTDA

PROC. 2006.36.00.004752-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA DE LOURDES BARBOSA MENDES

PROC. 2006.36.00.004960-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCIA REGINA MORAIS

PROC. 2006.36.00.005016-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CRISTINA DE FATIMA ABREU DA SILVA

PROC. 2006.36.00.006251-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : EVA SOARES PALACIO ME

PROC. 2006.36.00.009385-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MIRIAM DORES SILVA

PROC. 2006.36.00.009722-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : JOSELINA SILVA MARIM

PROC. 2006.36.00.009732-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : LIDIANE CUNHA SIQUEIRA

PROC. 2006.36.00.009738-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : INIR AZEVEDO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009739-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : HATILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROC. 2006.36.00.009740-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIACAO

PROC. 2006.36.00.009744-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : IVONE SANTANA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009747-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ANA LUCIA FERREIRA MARTINS

PROC. 2006.36.00.009748-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ANDREA SAMPAIO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.009758-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ELENA CRISTINA ALVES AGUILAR

PROC. 2006.36.00.009759-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : EUNICE DA SILVA CERQUEIRA

PROC. 2006.36.00.011091-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 EXCDO : SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SAMARITANO LTDA

PROC. 2006.36.00.011104-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 EXCDO : CLINICA MEDICA TIJUCAL LTDA

PROC. 2006.36.00.012246-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ANTONIO ALBINO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012259-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : EDIVALDA FRAGA TELES ALVES

PROC. 2006.36.00.012307-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : DEUZALINA MOURA QUERINO

PROC. 2006.36.00.012319-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : EUNILDA CARVALHO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012349-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : MARIA APARECIDA DA SILVA

PROC. 2006.36.00.012355-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : SUELY DO NASCIMENTO SILVA

PROC. 2006.36.00.013377-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : ELIANA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA

PROC. 2006.36.00.016789-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : AURICE DE OLIVEIRA COSTA

PROC. 2006.36.00.016795-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : DEBORA FIGUEIREDO CAMPOS DE MORAES

PROC. 2006.36.00.016802-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ELZA MEDEIROS

PROC. 2006.36.00.016808-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : GISELLE PEREIRA DA ROSA

PROC. 2006.36.00.016816-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO

PROC. 2006.36.00.016827-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO

PROC. 2006.36.00.017098-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : EDSON ALVES BEZERRA

PROC. 2006.36.00.017142-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : VIVIANE FERREIRA SIMOES DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.017224-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES

PROC. 2006.36.00.017250-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : IONE MARIA GOMES MEDEIROS

PROC. 2006.36.00.017256-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA NETTO

PROC. 2006.36.00.017258-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ASSUNCAO IGINO DA SILVA

PROC. 2006.36.00.017263-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : EDNALVA BRANDA

PROC. 2006.36.00.017285-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : NEUCI CUNHA DOS SANTOS

PROC. 2007.36.00.000427-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : ALDA MARIA SOARES

PROC. 2007.36.00.000434-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : APARECIDA MARIA DE JESUS SOUSA

PROC. 2007.36.00.000436-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : BETIZABETE MAGALHAES FRANCA DE ASSIS

PROC. 2007.36.00.000448-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GILCARA REBELO

PROC. 2007.36.00.000451-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOZANE TONILO

PROC. 2007.36.00.000452-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LAISE MARINA RIBEIRO

PROC. 2007.36.00.000454-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LINA AMARAL AGUILERA

PROC. 2007.36.00.000455-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUCI GARCIA SEBALDELI

PROC. 2007.36.00.000461-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA

PROC. 2007.36.00.000465-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA JOSE DAMIAO

PROC. 2007.36.00.000466-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA JOSE DOS SANTOS

PROC. 2007.36.00.000473-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSANGELA MARIA DO SOCORRO GUIMARAES

PROC. 2007.36.00.000474-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSEANA MARIA MANICA DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.000475-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROZIEL RIBEIRO DOS SANTOS

PROC. 2007.36.00.000476-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SANDRA MARA DIAS MUNHOZ

PROC. 2007.36.00.000480-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VICENTE MAMEDES MARTINS

PROC. 2007.36.00.000620-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EDNA SILVA CASTRO

PROC. 2007.36.00.003165-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005482 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : CONFIANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PROC. 2007.36.00.003174-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005482 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : COM ALIMENTOS E MAT CONST MARQUES LTDA ME

PROC. 2007.36.00.003182-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005482 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : CLAUDIOMIR TREVIZAM & CIA LTDA ME

PROC. 2007.36.00.003183-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005482 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : COMERCIAL ASSIS LTDA

PROC. 2007.36.00.003242-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ABADIA ELIANE DE CARVALHO SILVA

PROC. 2007.36.00.003243-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : AMELIA VITORIA PARREIRA

PROC. 2007.36.00.003245-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ANGELA MARIA FARIAS BAICERE

PROC. 2007.36.00.003246-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : AURORA GOMES BRANDAO

PROC. 2007.36.00.003251-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : BENEDITA MARILUCY CORREA DA COSTA

PROC. 2007.36.00.003255-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLARINDA DO BOM DESPACHO ARRUDA

PROC. 2007.36.00.003256-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CLAUDIA REGINA CORREA DE CAMPOS

PROC. 2007.36.00.003260-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : DIRCO BOCUTI

PROC. 2007.36.00.003262-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EDVIRGES PEROVANO DA SILVA

PROC. 2007.36.00.003263-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELIEDETH MOURA DA CRUZ

PROC. 2007.36.00.003271-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FRANCENIL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA

PROC. 2007.36.00.003272-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FRANCINEY CORREA DE ALMEIDA

PROC. 2007.36.00.003273-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GILVANIA MIRIAN DE BRITO

PROC. 2007.36.00.003275-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : GUILHERME BORGES LEAL

PROC. 2007.36.00.003278-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IRMA VAEZ

PROC. 2007.36.00.003279-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : IZABEL FRANCISCO PINTO

PROC. 2007.36.00.003282-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JANE ALVES QUEIROZ

PROC. 2007.36.00.003284-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOACY ARISTEU SOUZA

PROC. 2007.36.00.003285-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JOANA DARC GONCALVES REZENDE

PROC. 2007.36.00.003287-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : JUNIO CEZAR ARCANJO DIAS

PROC. 2007.36.00.004078-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ROSE MARY CATARINA BARBOSA

PROC. 2007.36.00.004081-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : LIVIA ATTUX COUTO

PROC. 2007.36.00.004085-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : KATIA CRISTINA BARBOSA SILVA

PROC. 2007.36.00.004112-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA HELENA DA SILVA OKUYAMA

PROC. 2007.36.00.004119-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.004121-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SYLVIO CESAR DE MORAES

PROC. 2007.36.00.004126-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SELMA MARIA DA COSTA

PROC. 2007.36.00.004128-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RENATO SHOITI TAKAHASHI

PROC. 2007.36.00.004135-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA DA PENHA NERY FERREIRA

PROC. 2007.36.00.004138-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARIA CHAGAS NUNES

PROC. 2007.36.00.004145-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ODETE BENEDITA DA COSTA

PROC. 2007.36.00.004146-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : NEUZA MUNIZ DA SILVA

PROC. 2007.36.00.004153-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARISA NUNES DE ALMEIDA

PROC. 2007.36.00.004162-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : LORGA ALIMENTOS LTDA EPP

PROC. 2007.36.00.005413-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RAIMUNDO MARTINS FAGUNDES

PROC. 2007.36.00.005885-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
EXCDO : CIRO JOSE SAHAIRO

PROC. 2007.36.00.006117-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
EXCDO : LUIZ ANTONIO SCHIMDT TRAVAINA  
EXCDO : MARINES FATIMA MARTINS TRAVAINA  
EXCDO : TRAVAINA CONTABILIDADE S/C LTDA

PROC. 2007.36.00.006583-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO  
EXCDO : DANIEL COXINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 096/2007

Relatório estatístico das atividades dos Juízes Federais integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Membros Titulares:** Juiz Federal Julier Sebastião da Silva – Presidente, Juiz Federal Cesar Augusto Bearsi e Juiz Federal José Pires da Cunha.

**Membros Suplentes:** Juiz Federal Jeferson Schneider, Juiz Federal Paulo César Alves Sodré e Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu.

**PERÍODO: 01/06/2007 A 30/06/2007**

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 61  
Decisões finais e monocráticas: 3 ; Total de recursos: 64 ;  
Embargos declaratórios de julgamento: 4 ; Despachos: 29 ;  
Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 119

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 4

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 11;  
Total de recursos: 11; Embargos declaratórios de julgamento: 1;  
Decisões interlocutórias: 1 ; Saldo de processos atribuídos: 32

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 1

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 3

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 52  
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 2  
Total de recursos: 54; Embargos declaratórios de julgamento: 1;  
Decisões interlocutórias: 1; Despachos: 6; Saldo de processos atribuídos: 131  
**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 9  
Total de recursos: 9

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 17  
Total de recursos: 17; Embargos declaratórios de julgamento: 1; Saldo processos atribuídos: 45

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL.1 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
Total de recursos: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL.2 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
Total de recursos: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL.3 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 44  
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 6  
Total de recursos: 50;  
Embargos declaratórios de julgamento: 3; Embargos declaratórios de Decisão: 5;  
Decisões interlocutórias: 6; Despachos: 43; Julgamento convertido em diligência: 1;  
Saldo de processos atribuídos: 136

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL.3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 21  
Total de recursos: 21;  
Embargos declaratórios de julgamento: 1; Decisões interlocutórias: 1;  
Saldo de processos atribuídos: 36

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL- JEF/MT**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL  
BOLETIM Nº 097/2007

**Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:**

**1**  
**2007.36.00.702655-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : CARLA NICCOLI DA SILVA RAPOZEIRAS  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
ADVOGADO : MT00008171 - ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO

RECCO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

**2**  
**2007.36.00.702663-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : LEODEA PEREIRA LINO  
ADVOGADO : MT00003265 – REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
RECCO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

**3**  
**2007.36.00.702712-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Relator: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
RECCO : JOAO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003265 – REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA

**4**  
**2007.36.00.702878-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
RECCO : DINIZ FORTUNATO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

**5**  
**2007.36.00.702879-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI  
RECCO : JORGE FERNANDES DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
**DECISÃO:** "(...) Posto isso, **admito** o recurso extraordinário e determino, por conseguinte, a remessa dos autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as cautelas de estilo."  
**Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:**

**2007.36.00.702756-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
RECCO : RICARDO KASSIO DOURADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008330 - EMANUEL GURGEL BELIZARIO  
**DECISÃO:** "(...) III – Assim, **admito** o incidente. IV – Remetam-se os autos ao Juiz Coordenador da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, com as cautelas de estilo. V – Intimem-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

Expediente do dia 14 de agosto de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

**2007.36.01.000722-7** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : LUIZ CARLOS CASTRILLON SILVA LARA  
ADVOGADO : MT00008311 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ  
ADVOGADO : MT00008371 - ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI  
ADVOGADO : MT00006702 - OSVALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

" (...) Destarte, intime-se o Requerente para que regularize a caução de fls. 46, no prazo de 10 (dez) dias. Após, analisarei o pedido de liminar."

**2007.36.01.001360-4** LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE : JULIANO BORGES ALVES  
ADVOGADO : MT00009491 - ANESIO RIBEIRO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA  
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"(...) Assim, INDEFIRO os pedidos de relaxamento de prisão e revogação da prisão preventiva formulados pelo Requerente. Intimem-se."

**2005.36.01.000950-4** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : ADAIR ALVES DA CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : SP00089900 - JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR  
ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

Ato Ordinatório:

"Ficam os procuradores dos autores intimados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos

cópia de seu CPF, afim de se expedir as respectivas RPV's."

**2007.36.01.000804-0** AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : GIOVANI ORBEN TURAZZI  
ADVOGADO : MT00006119 - RUTE DE LAET  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

Ato Ordinatório:

"Fica a parte autora intimada para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal."

### EDITAL DE CITAÇÃO (Nº. 349/2007 - SEXEC)

PRAZO : **15 (quinze) dias**  
PROCESSO Nº : **2007.36.01.001274-0 – Autos da Ação Penal - Classe**  
**13.300**  
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
RÉU : **EDMAR AMARO DA SILVA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do denunciado **EDMAR AMARO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/03/1984, filho de Donizete Amaro da Silva e Maria Aparecida do Nascimento Silva, portador do CPF nº. 008.188.581-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, e **INTIMAÇÃO** para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da Subseção Judiciária da Vara Única de Cáceres/MT, no **dia 11 de setembro de 2007, às 13h30min**, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, que lhes foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática do crime previsto no art. 33, c/c art. 40, inc. I, da Lei nº 11.343/2006.

ADVERTÊNCIA : **SOB PENA DE REVELIA**, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369).

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, antiga Av. Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres/MT, 07 de agosto de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

**2006.36.01.000253-6** AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ARNALDO BUENO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se o advogado e pessoalmente o autor, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção."

**2006.36.01.000664-0** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : JOSE DA COSTA SALES  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos apresentados pelo INSS às fls. 50/81."

**2006.36.01.001527-9** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : DIVANI CASTILHO GOMES  
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 29 de agosto de 2007, às 16:30 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2006.36.01.001595-0** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MIZAL CUSTODIO DA SILVA  
ADVOGADO : SP00168026 – ELIÉSER MACIEL CAMILIO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 30 de agosto de 2007, às 16:30 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2006.36.01.001939-6** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MANOEL ALVES PEREIRA  
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 28 de agosto de 2007, às 13:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2006.36.01.001963-2** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES  
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 27 de agosto de 2007, às 13:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2006.36.01.001965-0** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ALVARO LEITE DAS CHAGAS  
 ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES  
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 27 de agosto de 2007, às 13:30 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2007.36.01.000723-0** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : MARIA ROSA OLIVEIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES  
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) redesigno a audiência para o dia 27 de agosto de 2007, às 16:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de comprometer a trazê-las, independentemente de intimação (...)."

**2007.36.01.000063-9** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA  
 ADVOGADO : MG00098479 - JOÃO BATISTA FERREIRA  
 RÉU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação e fixo o valor da causa em R\$ 2.131.536,94 (dois milhões, cento e trinta e um, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), o qual corresponde ao pedido de maior valor. (...)."

**2007.36.01.000585-0** AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE LIOMAR LAURENCO XAVIER  
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Fica a parte autora intimada para especificar as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000775-1** AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : IDAMIR FIDELIS PEREIRA  
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Fica a parte autora intimada para, querendo, impugnar a contestação e documentos de fls. 56/67, no prazo legal."

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 10/2007)

PRAZO : **15 (QUINZE) DIAS**  
 PROCESSO Nº : **2006.36.01.001708-0 - EXEC SENT PENAL/OUTROS - Classe 16700**  
 REQUERENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 REQUERIDO : **MARIO CRUZ ROJAS E OUTROS**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO de MARIO CRUZ ROJAS, boliviano, convivente, taxista, natural de Cochabamba/BO, nascido aos 10/04/1973, filho de Lusiano Cruz Osório e Rosa Rojas Seas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento de pena de multa, no valor de R\$ 506.66(quinzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para prazo de 15(quinze) dias, recolher as custas e as despesas processuais, no valor de R\$ 151,14 (cento e cinquenta e um reais e catorze centavos).**

ADVERTÊNCIA : Transcorridos os prazos supracitados sem os respectivos pagamentos, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art.51 do Código Penal e art. 16 da Lei n. 9.289/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e

3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres-MT, 23 de julho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
 Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

### EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 88/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº : **2005.36.01.000834-1 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQÜENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO LUIZ LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO do Executado COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº.: 26.787.994/0001-21, bem como do seu responsável solidário, Sr. ADEMAR VIEIRA JÚNIOR, CPF nº.: 629.555.861-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 5.466,85 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 13/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12601001988-07.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres/MT, 08 de agosto de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 24/2007-FAJ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, sala de treinamento e transporte para realização de treinamento por imersão.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** L. M. Organização Hoteleira Ltda.  
**CNPJ:** 00.724.394/0001-20  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2007 a 12/08/2007  
**VALOR:** R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) global.

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 25/2007-FAJ

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de instalação de sistema de monitoramento remoto e cerca de arame farpado com cerca viva para o edifício da Comarca de Tabaporã/MT.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Spy Shop Ltda.- EPP.  
**CNPJ:** 04.229.573/0001-42  
**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.  
**VALOR:** R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) global.

Cuiabá, 15 de agosto de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
 Diretora do Deptº. Administrativo

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 177/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão

subseqüente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**01) PROCESSO Nº 792/2007 – Classe XI**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – RONDONÓPOLIS – REFERENTE AO PROCESSO N. 1541/2006 – CLASSE XV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA  
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
REPRESENTADO: RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA. (TV CIDADE)  
RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº2005/17. ESPÉCIE: Execução por quantia certa PARTE REQUERENTE. RECH TRATORES LTDA PARTE REQUERIDA: LEONILDA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - ME  
FINALIDADE: Intimação os parte devedora LEONILDA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o débito no valor de R\$ 25.959,97, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação.  
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Rech Tratores Ltda, devidamente qualificado, ingressou com a presente ação monitoria em face de Leonilda Lúcia Rodrigues da Silva - Me. Sendo o Devedor citado por edital e não comparecido aos autos, foi-lhe nomeado curador especial conforme decisão de fls. 134, O Defensor Público às fls. 134v contestou por negativa -geral. E relatório do necessário Decido, o deslinde da demanda prescinde de dilação probatória e, assim, atento aos princípios da celeridade e economia processual conheço diretamente do pedido, julgando antecipadamente a lide, No que se refere a regularidade do fato, reconheço este. Dispositivo Ex positis, com fulcro no artigo 1.102c, parágrafo terceiro, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação. Convento a decisão inicial mandamental em título executivo judicial, igualmente, converto o mandado inicial em mandado executivo (CPC, art 1.102c). Expeça-se mandado de citação e penhora consoante determina o CPG, Honorários foram fixados em 10% sobre o débito PRIC, Sinop-MT, 30/08/2006.(a) Marcos Faleiros da Silva, Juiz de Direito, E: para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expêdiu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu Vilma Alaíde da Silva, Oficial Escrevente, digitei.  
Clarice Janete da Fonseca Oliveira  
Escrivã (o) Judicial

Assinado pela escritvã conforme portaria 01/94

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT****JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

**Autos Nº 2003/220.** Espécie: Execução de título extra judicial por quantia certa. Parte Requerente: Roque Luiz Rhoden. Parte Requerida: Schneider & Canelo Ltda. Intimando: Dorival Schneider, representante legal da empresa executada Schneider & Canelo Ltda, residente e domiciliado na cidade de Matupá-MT. Finalidade: Intimar o fiel depositário Sr. Dorival Schneider para que no prazo de quarenta e oito (48) horas apresente o bem penhorado, sendo 275m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de estrutura Pré-Moldada de cimento armado para barracões comerciais, ou deposite o seu equivalente em dinheiro no valor fixado provisoriamente em R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), sob pena de prisão pelo prazo de um (01) mês. O prazo será contado a partir da expiração do prazo editálicia. Decisão/Despacho: Vistos Em Correição... Compulsando os autos, infere-se que o Sr. Dorival Schneider, foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados às fls. 44/44v°. Por ocasião da avaliação dos bens, estes não foram encontrados, fls. 61. Diante disso, determino que seja, o Sr. Dorival Schneider, intimado, por edital, este com prazo de 20 dias, para que no prazo de 48 horas apresente o bem penhorado, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, que fixo provisoriamente em R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), sob pena de prisão pelo prazo de 01 (hum) mês. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 22 de maio de 2007. (a) Dr. Clóvis Mário Teixeira de Mello, Juiz de Direito, E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expêdiu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 21 de junho de 2007.

Maria de Fátima Manarim - Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ARAPUTANGA – MT JUÍZO DA VARA****ÚNICA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS**

Autos: nº1999/1333. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado (a,s): Walter de Souza Freitas e Celma Rosa Pereira Freitas. Intimando(a, s): Executados(as): Celma Rosa Pereira Freitas, Cpf: 772.404.641/72, Rg: 1.297.831 SSP GO, brasileiro (a), Casado (a). Endereço: Rua Garibaldi Teixeira, nº 82, Bairro:Centro, Cidade: Quirinópolis- GO e Executados (as): Walter de Souza Freitas, Cpf: 012.512.951-34, Rg:481993 SSP GO, Brasileiro(a), Casado(a), agropecuarista, Endereço:Av. Castelo Branco, nº:752, Bairro:Centro, Cidade: Araputanga-MT. Data da distribuição da ação: 28/04/1999. Valor do Débito: R\$: 312.686,98. Finalidade: intimação do(s) executado(a, s) acima quantificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): dois lotes de terreno urbanos interligados, parte do lote nº 09, Quadra 45 com área de 135 m². Parte do lote nº 10 da quadra 45 com área de 135,00 m². Localizado na Av. Castelo branco nº 742 confrontando com quem for de direito, registrado no CRI R-2/2558 e R-2/2.559 na comarca de Mirassol D'Oeste tendo benfeitorias: uma casa residencial feita em alvenaria tendo como benfeitorias construídas nos lotes uma casa feita em alvenaria e toda murada, sendo avaliado a 100.000,00. Eu, Dinair Pereira Nunes, digitei. Araputanga – MT, 6 de junho de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira – Juiz(a) de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

**Autos nº 2006/23** (Código:28852). Espécie: Ordinária de Cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Patrícia Belote dos Santos-ME e Patrícia Belote dos Santos e Elice Dinato Zampieri (Fiadora). Citando(a,s): Representante(requerido): Elice Dinato Zampieri(Fiadora), Cp f:651.968.641 -72, Rg: 218.59556 SSP SP. Data da Distribuição da Ação: 7/3/2006. Valor da Causa: 55.283,87. Finalidade: Citação da parte acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, Apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Ação Ordinária de Cobrança contra Patrícia Belote dos Santos e como fiadora Elice Dinato Zampieri. O autor, mediante solicitação escrita dos devedores, abriu uma linha de crédito BB Giro Rápido-Crédito Rotativo nº 078.701.296, no valor limite de R\$ 20.000,00 e que sua conta apresenta saldo devedor no valor de R\$ 30.237,71, posição atualizada até 12.12.2005, sendo aplicado os juros de 8,300% ao mês. Ainda em data de 08.11.2002 as partes litigantes firmaram o contrato nº 02074065885, referente à abertura de crédito em conta corrente nº 9512 da agência de Diamantino/MT para desconto de cheques, com limite de R\$ 50.000,00. Apresenta Saldo devedor no valor de R\$ 25.046,16 em 04.03.2006, sendo, que fora aplicado correção monetária pelo INPC, juros de 12% ao ano, multa contratual 2%, juros moratórios de 1% ao ano. Assim, as duas operações apresentam saldo devedor de R\$55.283,87. Tendo sido tentadas todas as alternativas para tentar receber o valor devido dos requeridos sem êxito, ajuizou a presente ação de cobrança. Despacho: Defiro o pedido de fls. 181. Proceda a citação da requerida Elenice D. Zampieri, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias ciente de que, não contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 297 do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Diamantino, 23/02/2007. Tatyana Lopes de Araújo – Juiza de Direito. Eu, Dollacy Moreira Costa – Oficial Escrevente, digitei. Diamantino – MT, 9 de julho de 2007.

Tatyana Lopes de Araújo – Juiz(a) de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

**Autos nº 2007/147-Cód.1667.** Ação: Execução de Título Extra Judicial por Quantia Certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Laticínios Porto Esperidião Ltda e Adir Busar Raimundo e Marco Antônio Marques dos Reis. Citando(a,s): Devedor(a): Laticínios Porto Esperidião Ltda, CNPJ: 73.692.410/0001-14. Data da Distribuição da Ação: 25/2/2007. Valor do Débito: 57.077,53. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Ação de Execução de Títulos Extra Judicial por Quantia Certa, em que o Banco do Brasil S/A, move contra Laticínio Porto Esperidião Ltda, Adir Busar Raimundo e Marco Antônio Marques dos Reis, executando a importância de R\$ 57.077,53 (cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à Cédula de Crédito Comercial nº. 95/00157-3 e respectiva conta gráfica vinculada ao empréstimo. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Silmara Rodrigues Machado, digitei. Porto Esperidião – MT, 19 de junho de 2007.

Marcio Roberto Cruz – Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 2005/45.** Espécie: Depósito. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Paulo Cesar De Lima. Citando: Paulo Cesar de Lima, CPF/MF: 876.113.411-20, Rg: 1.230.788-2 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, Endereço: Rua Amélia Fraga n. 1.186, Bairro Residencial Burity, Cidade: Rondonópolis-MT. Data da Distribuição da Ação: 1/3/2005. Valor Da Causa: R\$ 81.217,75. Finalidade: Citação da Parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 02/04, para, no prazo de 5(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital.1) -Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em Juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro; 2) Ou apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Descrição da Coisa Objeto do Pedido: Um veículo: Marca/mod. Microônibus Fiat/ Ducato Combinato, cor Branca, à Diesel, ano/mod. 2002/2003, placa JZO 4503, chassi n. 93W231K2131008958. Despacho: Vistos em Correição. Cumpra-se o despacho de fls.87°. Eu, Reny Lopes Barbosa, digitei. Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2007.

Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig – Juiz(a) de Direito, em Substituição Legal

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO-MT – JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2001/196. (Código: 13719) – ESPÉCIE: Execução. – PARTE REQUERENTE: HSBK Bank Brasil s/a – PARTE REQUERIDA: Sebastião Fastino N Filho e Walmir Machado. – INTIMADO: Executados (as): Sebastião Faustino N Filho, Cpf: 296.729.292-34 – Executados (as): Walmir Machado., Cpf: 326.358.691-20 – FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados SEBASTIÃO FAUSTINO N. FILHO e WALMIR MACHADO, acerca do Demonstrativo da Atualização do Cálculo da Dívida, a seguir transcrita: PRINCIPAL R\$ 4.213,78 – C M R\$ 2.172,68 – JUROS DE 1% A M (06 MESES) R\$ 4.215,06 – SUBTOTAL R\$ 10.601,52 – H A 10 % R\$ 1.060,15 – DESPESAS REEMBOMSAVEIS R\$ 364,79 – TOTAL DA DIVIDA R\$ 12.026,46 (Doze mil vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Atualiza-se o débito, em seguida dê ciência às partes. Após, conclusos, para deliberação da penhora on line. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expêdiu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dollacy Moreira Costa – Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino – MT, 9 de julho de 2007.

Tatyana Lopes de Araújo – Juiz(a) de Direito

Asplemat/DO

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº1999/327. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): João Clayton Rodrigues. Citando(a,s): João Clayton Rodrigues. Data da Distribuição da Ação: 30/12/1999. Valor do Débito: 48.135,33. Finalidade: Citação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que Pague, dentro de (03) três dias o Principal e Acessórios Legais, ou ofereça bens á penhora, suficientes para assegurar totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, Intime-a desta e Cientifique-a de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para por, querendo, Embargos do Devedor, que Fluirá a partir da juntada nos autos do Mandado de Citação, independentemente de penhora (arts. 736 e 738 CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, Intimar também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao

Arresto de Bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. Concedo as prerrogativas do art. 172 e §§ do CPC. Resumo da Inicial: Ação de Execução em que Banco do Brasil S/A move em desfavor de João Clayton Rodrigues. O exequente é credor do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 48.135,33 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 28 de agosto de 1995, no valor nominal de R\$ 28.424,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), resgatáveis em 8 (oito) prestações semestrais e sucessivas, ou seja, a primeira com vencimento para 28 de fevereiro de 1997 e a última em 28 de agosto de 2000. Posteriormente aditado em 1º de julho de 1995, onde então foi alterada a cláusula que trata dos encargos financeiros. Em garantia do financiamento que trata a cédula retro descrita, foi dado em hipoteca cedular de 2º (segundo) grau e penhor cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, os bens imóveis e semoventes. Dá-se a causa o valor de R\$ 48.135,33 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Advertências: Fixo de plano, os honorários advocatícios em valor correspondente a dez por cento (10%) do valor do débito, com base nos critérios da Lei (CPC - §4º. Art. 20), a serem pagos pela parte executada, cujo importe será reduzido à metade, caso haja pagamento integral do débito, no prazo supra (CPC – par. Ún. Art. 652-A). Não havendo o pagamento do débito, expeça-se o mandado de penhora e avaliação. Ainda, concedo as prerrogativas dos §§1º e 2º do art. 172, do código de Processo Civil. Eu, Juliana C. Zambiasi, digitei. Várzea Grande – MT, 20 de junho de 2007.

Jusara da Silva C. Titon – Escrivã Judicial Designada portaria 252/06



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".